



A EUROPA E A GLOBALIZAÇÃO





A E U R O P A E A
G L O B A L I Z A Ç Ã O



Esta publicação foi produzida com
o apoio da Comissão Europeia

INTRODUÇÃO

• A E U R O P A E A G L O B A L I Z A Ç Ã O •

Este guia pedagógico sobre o tema da globalização e da Europa foi realizado pela Academia Sindical Europeia (ASE) em cooperação com a Confederação Europeia dos Sindicatos (CES), tendo recebido o apoio da Comissão Europeia.

Foi concebido por uma equipa de formadores sob a orientação da CES, e compõe-se de três partes:

- Uma nota metodológica destinada aos formadores. A nota tenta aproveitar as experiências dos formadores, tanto no plano nacional como europeu. Pode ser-lhe útil na preparação de sessões de formação sobre estes temas.
- Um texto de base «O sindicalismo europeu e a globalização».
- Um glossário sucinto que desenvolve noções apresentadas no texto de base.

O guia foi elaborado para preparar os responsáveis da formação e os formadores para a definição e implementação de uma estratégia pedagógica, relacionada com o projecto da sua organização e as orientações da CES, sobre o tema da globalização, mais concretamente sobre:

- as configurações e os actores da globalização;
- as regulamentações e os instrumentos – como interagem com a globalização;
- as estratégias e as acções sindicais a nível europeu e internacional.

Gostaríamos de agradecer particularmente às seguintes pessoas por terem contribuído para este guia:

- Aos especialistas Gérard Fonteneau (CES) e Mohsen Ben Chibani (CISL) que validaram este estudo.
- A Felipe Van Keirsbilck (CSC/ACV) pela realização e revisão das fichas.
- A Ulisses Garrido (CGTP-IN), Christos Triantafillou (INE GSEE), Yullia Simeonova (KNSB) e Enrico Cairola (ACTRAV) que forneceram informações preciosas sobre cursos realizados no centro da ACTRAV em Turim ou nas suas organizações.
- A Georges Schnell (ASE) pelo seu apoio na paginação e produção de documentos.

Bruxelas, 25 de Março de 2005

Jeff Bridgford

Director da ASE

A Academia Sindical Europeia (CES), em cooperação estreita com o Centro de Formação do BIT em Turim, realizou no ano passado um ciclo de formação de formadores das organizações sindicais membros da CES. A originalidade desta formação decorre da análise das posições da União Europeia nos processos de globalização, de que podem ser testemunho as políticas internas e externas da União.

Esta originalidade revela-se sobretudo no confronto do grupo de formadores sindicais europeus com grupos sindicais de outros continentes – como já aconteceu com um grupo africano, um grupo da América do Sul e um grupo da Ásia, e como acontecerá em breve com um grupo de sindicalistas de países árabes. Esta partilha de conhecimentos teóricos e práticos é muito enriquecedora apesar dos contextos sociopolíticos e económicos muito diferentes em cada continente. A estratégia do capitalismo global, particularmente do capitalismo financeiro a nível mundial, assenta essencialmente nos dogmas da competitividade e da flexibilidade, que reforçam sobretudo as desigualdades entre países e territórios. O que é interessante após um período de incerteza é o aparecimento de novas formas de acção e de participação sindical, e a procura de alternativas no domínio do emprego, da protecção social, do acesso aos direitos sociais, da melhoria das condições de vida e de trabalho. As convergências sindicais são reais nas análises e acções a desenvolver. Trata-se agora de as consolidar, amplificar e articular entre continentes.

Este documento pedagógico contém em anexo um glossário que fornece as definições de palavras habituais (competitividade, Consenso de Washington, dívida) e que também descreve em pormenor as funções das principais instituições internacionais (FMI, Banco Mundial, OMC, OIT, OCDE, UE, etc.).

A União Europeia é uma construção complexa e original. Constitui um dos pólos do desenvolvimento da economia mundial, inscrevendo-se numa prática liberal que influencia as políticas interna e externa, mas também é uma construção política em gestação, assentando num património social importante, fruto de lutas e acordos políticos e sociais do movimento sindical europeu desde há mais de um século. Esse património é constituído por um conjunto de direitos civis, sociais, económicos e culturais, pilar no qual nos apoiamos para construir uma Europa democrática e social que contribua para uma regulação global dos mercados. Na União Europeia, reconhecidamente imperfeita, existem potencialidades reais, ainda muito mal utilizadas.

Este dossier pedagógico é um instrumento de trabalho e de referência para os formadores. Visa fornecer uma definição do que é, na prática, a globalização, e do lugar que ocupa no desenvolvimento histórico do capitalismo.

Também esboça as principais etapas das resistências sindicais e das conquistas passadas (segurança social, negociações de acordos contratuais, legislação social, códigos do trabalho, igualdade de tratamento, saúde e segurança no trabalho, etc.).

EDITO

• A E U R O P A E A G L O B A L I Z A Ç ã O •

Abre caminho para perspectivas de enquadramento democrático dos mercados graças a acções mais coerentes e convergentes entre sindicatos de diversos continentes e não a coligações (partilha de conhecimentos teóricos e práticos entre actores sociais diversos e sindicatos).

A Confederação Europeia de Sindicatos e todas as suas organizações formulam objectivos comuns e procuram os modos de actuação mais eficazes e adequados à evolução das situações. A CES esforça-se prioritariamente por assegurar que os actores sindicais nacionais sejam também actores europeus e internacionais.

Joël Decaillon
Secretário da CES

ÍNDICE

• A E U R O P A E A G L O B A L I Z A Ç Ã O •

**NOTA METODOLÓGICA
DESTINADA AOS
FORMADORES SINDICAIS**

7

VER

19

JULGAR

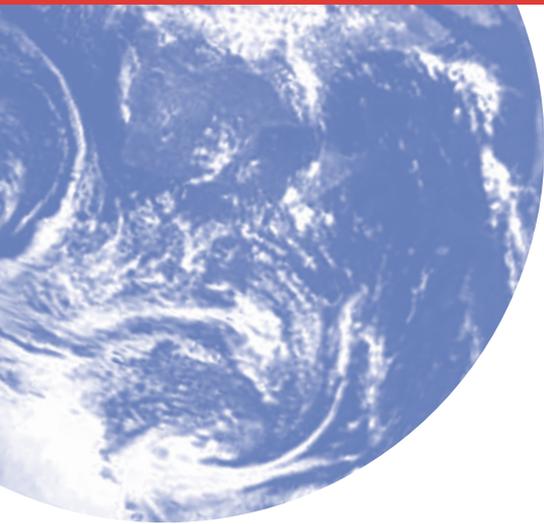
47

AGIR

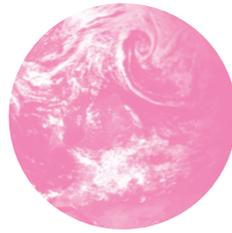
52

FICHAS – GLOSSÁRIO

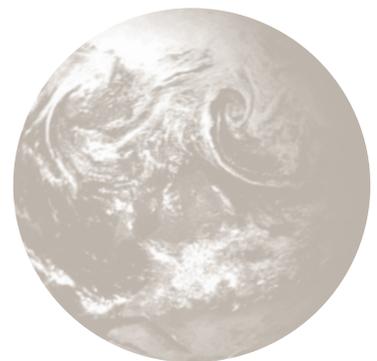
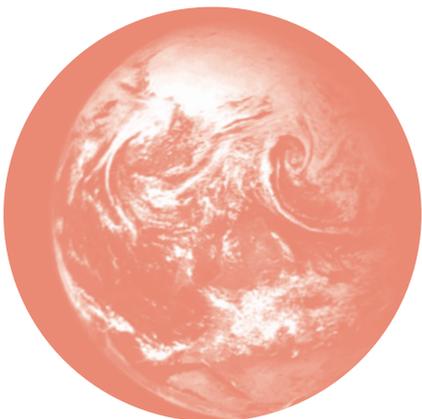
71



**A EUROPA E A
GLOBALIZAÇÃO**



A EUROPA E A GLOBALIZAÇÃO



■ Apresentação

O presente instrumento pedagógico resulta das experiências de formação dos responsáveis de formação e formadores sobre o tema da Europa e da globalização, realizadas desde 2003 pela Academia Sindical Europeia, em parceria com a CISL e o Centro de Formação da ACTRAV em Turim.

Este instrumento compõe-se de três partes:

- A presente nota metodológica destinada aos formadores. Esta nota tenta aproveitar as experiências dos formadores, no plano nacional e europeu. Pode ser-lhe útil na preparação de sessões de formação sobre estes temas.
- Um texto de base «O sindicalismo europeu e a globalização».
- Um glossário sucinto que desenvolve noções apresentadas no texto de base.

■ Dificuldades de uma formação sindical sobre globalização

Antes de começar, convém ter bem presente que o projecto não é fácil. Eis pelo menos seis dificuldades que deve ter em consideração:

1) O perigo de uma atitude derrotista

A maioria dos sindicatos vive, há várias décadas, em contextos bastante difíceis. A globalização surge como uma ameaça imensa e enganosa. O nosso objectivo é procurar meios para sermos mais fortes e mais eficazes, e não para desencorajar ainda mais os participantes. No entanto, corremos um risco se nos concentramos na ameaça sem discernir as falhas do sistema, as alternativas, os instrumentos de que dispomos, as conquistas já alcançadas, etc.

2) A superabundância de informação

Não se trata de levar os nossos camaradas a descobrirem um país desconhecido ou um tema inteiramente novo: com efeito, todos os dias se fala de globalização nos meios de comunicação, há centenas de livros sobre o assunto, onde, evidentemente, se encontra tudo... e também o contrário. A dificuldade reside em que, nesses casos, se nos limitamos a acrescentar informações a uma montanha de informações já existente, agravamos ainda mais a situação. Por conseguinte, temos de nos esforçar por clarificar as coisas, por estabelecer com clareza o significado dos conceitos principais (papel do glossário) e por dizer não só o que a globalização é, como também o que não é.

3) A ideia de «globalização» está ligada a uma carga simbólica negativa

E com toda a razão, uma vez que os trabalhadores, sem compreenderem obrigatoriamente todos os mecanismos, sentem que a sua situação é afectada por essa globalização. Mas é difícil as pessoas interessarem-se activamente por uma coisa complexa, hostil, temida. Como fazer? A nossa sugestão é abordar a globalização como contexto da nossa acção (na verdade, como uma fase nova do contexto já antigo que é o capitalismo). Não queremos deixar-nos fascinar por esse contexto: o ponto de partida e o ponto de chegada da

nossa formação não é a globalização, mas sim a dignidade e os direitos dos trabalhadores. É nisso que estamos empenhados e é nisso que convidamos os nossos camaradas que participam na formação a empenharem-se.

4) O peso da experiência nacional

Tal como todos nós, também os camaradas para quem preparamos as sessões de formação são fortemente influenciados pela sua experiência nacional. Os sindicatos são nacionais, e as leis sociais, os sistemas de negociação, etc., são próprios de cada país.

Como acontece sempre em encontros interculturais, as diferenças correm o risco de saltar aos olhos e de ocultar as semelhanças de fundo (entre a maior parte dos sistemas europeus). Acresce que os modelos estrangeiros podem parecer, por vezes, uma contestação dos nossos modelos nacionais.

Como convidamos os nossos camaradas formando a familiarizarem-se com outras formas de sindicalismo, devemos estar conscientes desse risco e ajudá-los também a distinguir o que é comum por detrás das diferenças. Isso implica discernir o terreno comum – a necessidade de uma representação colectiva que pressupõe a confiança dos trabalhadores, etc. – para além das diferenças institucionais (leis e regulamentações nacionais, etc.).

5) As duas faces da Europa

Falar da Europa com sindicalistas ou com trabalhadores é muitas vezes fonte de conflitos carregados de mal-entendidos. Por um lado, existe um apego muito profundo à ideia europeia, sobretudo nas gerações do pós-guerra: a Europa é a paz, a superação dos nacionalismos, e, também, o orgulho num modelo social de partilha do bem-estar e da segurança social: quando as pessoas vêem imagens do Terceiro Mundo e dos Estados Unidos, ficam satisfeitas por viver na Europa... E há a outra face: os «burocratas de Bruxelas», a União Europeia como pretexto utilizado pelos governos para imporem nos seus países medidas impopulares, directivas anti-sociais, etc.

Tudo isto se processa num contexto afectivamente carregado, pois os meios de comunicação e as elites europeias parecem ter querido transformar a Europa numa questão quase proibida: não ser «a favor da Europa» é correr o risco de anátema, de ser rejeitado juntamente com a extrema-direita, os populistas, os demagogos, etc. Nestas condições, é difícil um debate sério. Neste manual, optámos por assumir, à partida, que a Europa dos nossos dias possui efectivamente duas faces bem diferentes: aquela a que chamamos o «património social europeu», e a outra do projecto essencialmente liberal da construção da União, pelo menos desde Maastricht. Não se trata de idealizar a primeira e de diabolizar a segunda, mas antes de abrir um espaço de discussão que possibilite distinguir as duas.

6) Por último, não há formações fáceis!

Nunca se pode ter a certeza de que as intenções do formador estejam 100% naquilo que ele diz, nem tão-pouco que os participantes compreendam 100% daquilo que ouvem... nem que fixem (e utilizem) 100% daquilo que compreenderam. Portanto, importa: limitar os conteúdos da formação,

reduzindo-os ao mínimo indispensável (é o papel do «texto de base»); pôr os participantes numa posição o mais activa possível (ver as nossas conclusões sob a forma de questões a trabalhar); e dar-lhes meios (em formato electrónico, em papel, etc.) para encontrarem os elementos de formação que consideraram mais importantes, quando regressarem aos seus países.

■ Proposta de acção de formação (curso de 4 dias)

Para ilustrar os elementos que figuram neste guia, quisemos, a título exemplificativo, apresentar uma acção de formação transnacional de quatro dias, com os seguintes objectivos:

Preparar os responsáveis da formação e os formadores para a definição e implementação de uma estratégia pedagógica, relacionada com o projecto da sua organização e as orientações da CES, sobre o tema da globalização, mais concretamente sobre:

- as configurações e os actores da globalização;
- as regulamentações e os instrumentos – como interagem com a globalização;
- as estratégias e as acções sindicais a nível europeu e internacional.

Esta acção de formação permite mostrar como os formadores podem servir-se deste instrumento para enriquecer e completar as informações distribuídas ou enviadas aos seus participantes.

>>>

NOTA METODOLÓGICA DESTINADA AOS FORMADORES SINDICAIS

• A E U R O P A E A G L O B A L I Z A Ç Ã O •

Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4
<p>Lançamento da actividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação dos objectivos e do programa de trabalho • Expectativas dos participantes <p>As configurações da globalização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grupo de trabalho sobre as consequências a nível nacional (desemprego, emprego, protecção social, etc.) e sobre os impactes sindicais em diferentes temas • Relatório dos grupos <p>Ficha de actividade nº 3</p>	<p>As regulamentações e a globalização – Alcance e limites dos instrumentos existentes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação da temática e do trabalho de grupo • Grupo de trabalho sobre a utilização sindical dos instrumentos <p>Ficha de actividade nº 4</p>	<p>As estratégias e as acções sindicais – Papel da CES e do sindicalismo internacional</p> <p>Apresentação de um especialista</p> <p>As estratégias e as acções sindicais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalhos de grupo a partir de um estudo de caso • Ficha de actividade nº 5 • Relatório dos grupos • Discussão e contributos complementares 	<p>Acções sindicais contra a globalização a nível europeu (continuação)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalhos de grupo • Relatório dos grupos • Discussão e contributos complementares
<p>As configurações da globalização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensão • Estratégia dos actores <p>Apresentações de especialistas</p> <p>Debate com o grupo para clarificação</p>	<p>As regulamentações e a globalização – Alcance e limites dos instrumentos existentes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório dos grupos • Discussão e contributos complementares <p>Mesa redonda com especialistas, animada pelos formadores, sobre instrumentos de regulamentação</p>	<p>As estratégias e as acções sindicais (continuação)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalhos de grupo a partir de um estudo de caso • Relatório dos grupos • Discussão e contributos complementares <p>Acções sindicais contra a globalização a nível europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalhos de grupo • Ficha de actividade nº 6 • Relatório dos grupos • Discussão e contributos complementares 	<p>Síntese e avaliação do curso</p>

■ Tipos de actividade de formação

Segue-se uma descrição das actividades de formação solicitadas aos participantes. Essas actividades realizam-se durante o curso ou requerem trabalho prévio, servindo de base a trabalho de grupo.

Trabalho anterior ao curso

Estas fichas de actividades são enviadas a todos os participantes juntamente com a confirmação da inscrição. Com base nelas, os participantes apresentam-se, ficando a conhecer-se uns aos outros e às diversas realidades em matéria de globalização.

NOTA METODOLÓGICA DESTINADA AOS FORMADORES SINDICAIS

• A E U R O P A E A G L O B A L I Z A Ç ã O •

Actividade 1	Apresentação pessoal
Objectivos	<ol style="list-style-type: none">1. Aprender a conhecer os participantes no curso2. Começar a partilhar experiências
Tarefas	<ol style="list-style-type: none">1. Apresenta-te aos outros participantes no curso não te esquecendo de mencionar:<ul style="list-style-type: none">• O teu nome• A tua organização• A tua função• As tuas experiências em formação nacional ou transnacional sobre globalização• O que esperas deste curso? <p>A seguir, responde à pergunta seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">2. Quais são, em tua opinião, os dois elementos mais importantes que permitem caracterizar uma boa formação sobre globalização?3. Defende sucintamente a tua escolha

Actividade 2	Análise da situação a nível nacional
Objectivos	<p>Tomar conhecimento do relatório da OIT sobre globalização.</p> <p>Situar a tua organização perante os fenómenos ligados à globalização.</p> <p>Descrever os impactes da globalização na vida quotidiana dos trabalhadores e no sindicalismo a nível nacional.</p>
Tarefas	<p>Depois de teres lido a sinopse do relatório da OIT, responde de uma maneira pessoal às seguintes perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Que ideia de globalização tem a tua organização e as organizações sindicais do teu país?2. Como é que a globalização influencia a vida quotidiana dos trabalhadores a nível nacional? (é possível partir de cinco elementos básicos do património social europeu – a segurança social, o direito de negociação colectiva, as liberdades civis e o sufrágio universal, a educação para todos, as leis sociais – mas também tomar como referência outros domínios).3. Como é que a globalização transforma os modos de organização e de acção dos sindicatos a nível nacional, e a sua capacidade de concretizar os seus objectivos?

>>>

NOTA METODOLÓGICA DESTINADA AOS FORMADORES SINDICAIS

• A E U R O P A E A G L O B A L I Z A Ç Ã O •

>>> Recursos	Documentos do BIT (em francês, espanhol ou inglês): <ul style="list-style-type: none">• «Uma mundialização justa. Criar oportunidades para todos»• Sinopse http://www.ilo.org/public/french/wcsdg/docs/report.pdf http://www.ilo.org/public/spanish/wcsdg/docs/report.pdf http://www.ilo.org/public/english/wcsdg/docs/report.pdf
Produção	Os participantes podem recorrer aos dois quadros anexos para anotar as suas respostas, que servirão de base ao trabalho durante o primeiro dia do curso
Grelha Anexo 1	Impacte da globalização na vida quotidiana dos trabalhadores em termos de: <ol style="list-style-type: none">1. segurança social2. direito de negociação colectiva3. liberdades civis e sufrágio universal4. educação para todos5. leis sociais6. outros domínios
Grelha Anexo 2	Impacte da globalização na acção e organização dos sindicatos A. A capacidade de acção sindical é influenciada pela «globalização»? (em quê?) <ol style="list-style-type: none">1. No plano da empresa, dos representantes dos trabalhadores2. No plano do sector3. No plano das confederações ou do sindicalismo interprofissional B. Os sindicatos modificam o seu modo de acção ou de organização? (como?) <ol style="list-style-type: none">1. No plano da empresa, dos representantes dos trabalhadores2. No plano do sector3. No plano das confederações ou do sindicalismo interprofissional
Alternativa	As duas grelhas anexas podem dar lugar a um relatório escrito e preparado pelas organizações, que será transmitido e comentado durante o curso de formação

■ Fichas de actividade

As fichas de actividade apresentadas a seguir servem de base aos trabalhos dos grupos transnacionais e são usadas para elaborar o relatório de grupo e para confrontar com os especialistas e formadores.

NOTA METODOLÓGICA DESTINADA AOS FORMADORES SINDICAIS

• A E U R O P A E A G L O B A L I Z A Ç ã O •

Actividade 3	As configurações da globalização
Objectivos	A finalidade deste trabalho de grupo é estabelecer claramente a(s) relação(ões) entre a globalização, por um lado, e as vivências e preocupações dos activistas sindicais «no terreno», por outro.
Tarefas	<ol style="list-style-type: none">1. Discute como é que a globalização influencia a vida quotidiana dos trabalhadores; para o efeito, é possível partir dos cinco elementos básicos do «património social europeu» (ver anexo 1)2. Discute como é que a globalização transforma os modos de organização e de acção dos sindicatos nacionais, e a sua capacidade de atingir os seus objectivos. Como reagem (ou não)? (ver anexo 2) Para estas duas discussões, sublinha, por um lado, o que é comum aos diferentes países e, por outro, o que é contraditório ou diferente (se for caso disso).
Recursos	As apresentações da manhã. O conhecimento de cada participante acerca da realidade social e da situação sindical no seu país.
Produção: Relatório	O grupo pode basear o trabalho em qualquer das discussões e/ou num quadro do tipo dos que seguem em anexo, limitando-se aos elementos que considere essenciais.
Timing	A sessão de trabalho dura 90 minutos. O mais tardar 15 minutos antes do fim da sessão, é necessário que o grupo se centre na síntese, para negociar de comum acordo quais os elementos prioritários que devem figurar nela.
Materiais	As grelhas utilizadas nos anexos 1 e 2 para o trabalho preparatório. A ficha sobre o «Património social europeu».

NOTA METODOLÓGICA DESTINADA AOS FORMADORES SINDICAIS

• A E U R O P A E A G L O B A L I Z A Ç ã O •

Actividade 4	Instrumentos de regulamentação existentes: alcance e limites
Objectivos	<p>Examinar alguns dos principais instrumentos de regulamentação existentes.</p> <p>Identificar as dificuldades da sua aplicação e/ou das suas utilizações pelas organizações sindicais bem como os seus limites.</p> <p>Reflectir sobre a necessidade de outros instrumentos e sobre as orientações estratégicas (políticas) para uma regulação da globalização.</p>
Tarefas	<p>Após a análise dos impactes da globalização, realizada no dia anterior, cada grupo de trabalho analisará (examinará) um instrumento de regulamentação, respondendo às perguntas seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Estes instrumentos de regulamentação são conhecidos (e utilizados) nos vossos países/organizações sindicais? Quais são as principais dificuldades/obstáculos à sua aplicação?2. Quais são os limites desses instrumentos no que toca ao seu alcance e eficácia de regulamentação?3. Do ponto de vista da tua organização sindical, que outros instrumentos e orientações estratégicas (ou políticas) são necessários a nível internacional, regional (por exemplo, europeu) ou nacional a fim de se alcançar uma regulação mais eficaz da globalização? <p>Prepara duas perguntas para a discussão com os especialistas sobre os instrumentos de regulamentação.</p>
Recursos	<p>A documentação proposta para cada instrumento que o grupo de trabalho está encarregado de estudar.</p> <p>O relatório sobre a Sinopse da OIT e, nomeadamente, a parte sobre a «governança mundial».</p> <p>Os conhecimentos de cada um sobre as realidades nacionais e as acções e iniciativas da sua organização sindical.</p>
Produção: Relatório	<p>Para cada discussão, o grupo pode basear-se num quadro do tipo dos que seguem em anexo, limitando-se aos elementos que considere essenciais.</p>
Timing	<p>A sessão de trabalho dura 150 minutos, devendo o grupo reservar 30 minutos para se centrar na síntese, a fim de negociar de comum acordo quais os elementos prioritários que devem figurar nela.</p>
Materiais	

NOTA METODOLÓGICA DESTINADA AOS FORMADORES SINDICAIS

• A E U R O P A E A G L O B A L I Z A Ç ã O •

Actividade 5	Estratégia sindical
Objectivos	<p>Construir as resistências e alternativas sindicais internacionais às instituições internacionais e aos acordos existentes.</p> <p>Destacar os eixos estratégicos e as acções a realizar para ajudar a construir as alternativas sindicais internacionais e reforçar o modelo social.</p> <p>Discutir as actividades de cooperação (com outros actores) que devem ser desenvolvidas para concretizar essa iniciativa.</p>
Tarefas	<p>Depois de teres feito uma leitura das principais repercussões da globalização na vida dos trabalhadores e das suas organizações e do alcance e limites dos instrumentos de regulamentação existentes:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Destaca os eixos estratégicos e as alternativas sindicais para a defesa e o reforço do modelo social.2. Discute uma melhor utilização dos instrumentos de regulamentação existentes ou a criar para apoiar a implementação dos eixos estratégicos.3. Explicita as estratégias de cooperação necessárias a essa implementação (parcerias, trabalho comum, plataforma, fórum, etc.). Com quem? E sob que forma?
Recursos	<p>Texto da CISL: «A reposta sindical à globalização»</p> <p>Textos da CES: Resolução do Congresso de Praga «Europa e a Globalização», «Dimensão social da Globalização»</p> <p>Texto: Contribuição dos sindicatos europeus para a luta contra a globalização capitalista, o sindicalismo europeu perante a globalização</p>
Produção: Relatório	<p>É possível utilizar o modelo de grelha em anexo para apresentar o relatório de grupo (Quadro nº 1).</p>
Timing	<p>2 horas</p>
Materiais	

Actividade 6	Conceber acções nacionais que contribuam para a implementação de uma estratégia
Objectivos	Definir as acções necessárias que contribuam para a implementação dessa estratégia a nível nacional e nas organizações respectivas.
Tarefas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprofunda a discussão sobre a estratégia global tendo em vista a identificação das alterações necessárias ao nível das organizações nacionais no que respeita às acções sindicais a nível europeu. 2. Elabora uma lista de acções e de etapas tendo em vista a implementação da vossa estratégia.
Recursos	Textos de orientação da CES e da CISL
Produção: Relatório	O porta-voz do grupo comentará e justificará cada acção.
Timing	1 hora e 30 minutos
Materiais	

■ Alguns conselhos aos formadores

Incluímos alguns conselhos destinados aos formadores que os poderão completar com as suas próprias experiências e definições.

OPINIÕES E EXPERIÊNCIAS

Parte de opiniões e experiências dos teus camaradas de modo a tê-las em conta, fala sobre elas e dá-lhes uma oportunidade de evoluir. Consoante o tempo disponível, esse trabalho pode ser realizado sobre o tema da formação (Europa, globalização, sindicalismo, etc.) e/ou sobre o próprio processo de formação. Os participantes poderão exprimir-se, um a um ou dois a dois, conforme as preferências, sobre os temas seguintes:

- expressão espontânea sobre a globalização ou sobre a Europa («o que consideras mais importante saber a propósito da globalização é?»);
- expressão livre sobre a representação dos sindicatos nos diferentes países («em meu entender, o sindicalismo em... é mais... ») ;
- sindicalismo internacional («Acho que as organizações sindicais internacionais são... Ou deveriam...»);
- a formação («as minhas expectativas ou temores a respeito desta formação são...»);

A seguir, o formador pode, por exemplo, classificar as afirmações que são unânimes, controversas, etc. Se se realizarem actividades deste tipo, é útil

prever um período no final da sessão para regressar às opiniões e experiências iniciais e avaliar a sua evolução.

APRESENTAÇÕES

Os diferentes capítulos do manual podem servir para apresentações, eventualmente com uma exibição de diapositivos (*slides*) como pano de fundo, seguindo-se debates, trabalhos em grupo sobre as apresentações, etc.

UTILIZAÇÃO DO MANUAL E DO GLOSSÁRIO

É evidente que a tendência para utilizar um instrumento é muito maior nas pessoas que já tiveram a oportunidade de o usar (ou que foram obrigadas a fazê-lo).

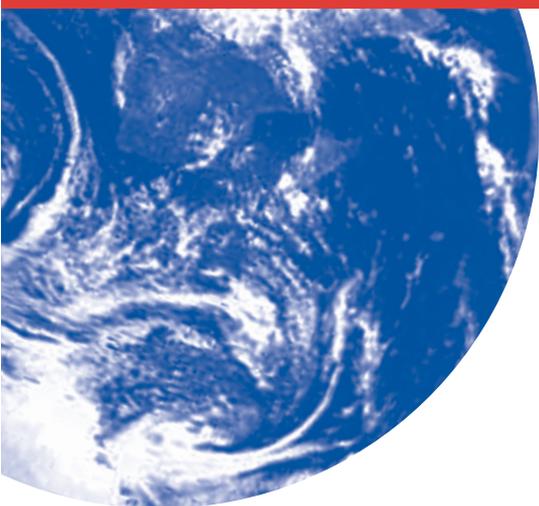
EXERCÍCIOS DE REPRODUÇÃO

Uma etapa particularmente importante e difícil nos processos de formação, incluindo na formação de formadores, é ver como os participantes podem passar da atitude passiva (ou supostamente passiva) «de escutar» para uma atitude claramente mais activa de reproduzir as apresentações ou, pelo menos, os elementos das apresentações que se lhes afiguram úteis.

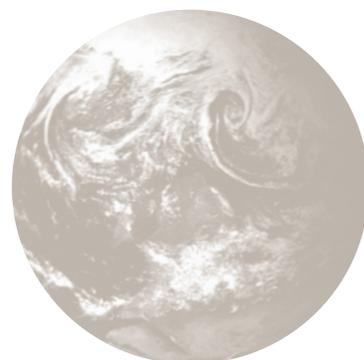
Esta dificuldade é reforçada pelo facto de que:

- O contexto muda: ouvi uma exposição em Turim, num centro de formação, mas tenho de dar formação a outros camaradas noutros locais;
- O tempo passa: hoje tenho na cabeça as apresentações e discussões, mas, dentro de x semanas, já se terão passado mil outras coisas...

É por isso que é útil (mas sem cair no exagero ou na repetição sem sentido) perguntar aos participantes, durante a sessão de formação, como reproduziriam este ou aquele elemento importante da formação nos seus próprios contextos, com os seus condicionalismos de tempo, lugar, organização, etc. Além disso, é sabido que nunca se compreende tão bem como quando somos obrigados a explicar a outra pessoa.

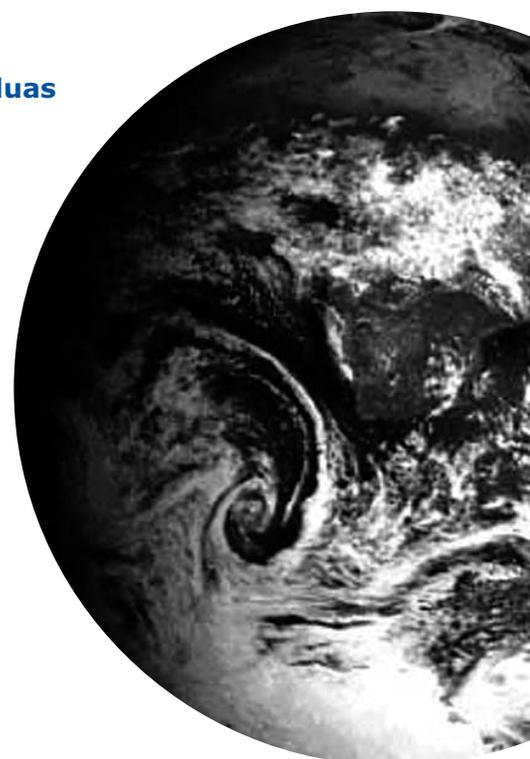


A EUROPA E A GLOBALIZAÇÃO



VER JULGAR AGIR

- 1 **Exemplos de homens e mulheres na globalização**
- 2 **O estado actual do mundo**
- 3 **A globalização: o que é e o que não é**
- 4 **Etapa 1 (1840 – 1920):** Trabalhadores perante a exploração do capitalismo selvagem
- 5 **Etapa 2 (1920 - 1970):** Da fundação da OIT à declaração de Filadélfia: rumo à regulação nacional do capitalismo
- 6 **Etapa 3 (1970 – 2000 ?):** Do «choque do dólar» ao Consenso de Washington: globalização do capitalismo financeiro e desregulação
- 7 **A Europa na globalização: uma realidade com duas faces**



1.1

A dimensão humana na globalização

■ Quem tem direito de viver?

Diferentes esperanças de vida aos 25 anos

Elisabeth tem 25 anos. Concluiu o ensino superior no ano passado, num país europeu, e arranjou trabalho numa grande empresa do sector agroalimentar. Não ganha uma fortuna, mas o seu salário permite-lhe viver decentemente, e o trabalho, por vezes cansativo, não é perigoso: na empresa, há uma presença sindical que obriga ao cumprimento das normas. Quando chegar a altura, ela há-de saber como cuidar da sua saúde e submeter-se aos rastreios necessários. Se tudo correr bem, chegará aos 90 anos ou ultrapassá-los-á: restam-lhe 65 anos de vida – provavelmente metade dos quais depois de se reformar.

Elsa tem 25 anos. Também vive na Europa, mas não pôde concluir o ensino básico; após uns meses sem trabalho, incitaram-na a aceitar um emprego temporário: se tiver sorte, limpará, de manhã ou de noite, o escritório onde Elisabeth trabalha durante o dia. É evidente que, com contratos de curta duração e horários manhã / noite, é-lhe mais difícil organizar a vida familiar ou tomar conta de si. Além disso, os acidentes de trabalho são duas vezes mais frequentes entre os contratados a prazo... Em média, as diferenças de esperança de vida consoante o estatuto profissional na Europa ultrapassam os 10 anos; decerto que ainda restam a Elsa uns bons cinquenta anos de vida e, com alguma sorte, ela há-de aproveitar um pouco a sua pensão...

Esperanza tem 25 anos. Filha de camponeses da América Latina, deixou o campo (onde uma multinacional do sector agroalimentar comprou o grosso das terras para cultivar plantas destinadas à exportação) para viver melhor na cidade... mas só encontrou alojamento num bairro de lata, com o salário de umas dezenas de euros que ganha numa *maquiladora*, empresa instalada numa zona franca, onde trabalha 70 horas por semana em condições muito duras. Já tem três filhos e, se não morrer de parto ou vítima de violência conjugal, estará velha aos 50 anos. Tem poucas hipóteses de chegar à idade da reforma. Aliás, não tem direito a pensão.

■ Quem tem direito de defender os seus interesses?

Liberdade sindical real

Terceira semana de greve: à entrada de uma zona industrial, algures na Europa, os delegados sindicais estão cansados, por trás das bandeiras vermelhas e das bandeiras verdes. A empresa anunciou o despedimento de 50 trabalhadores, embora tenha registado lucros substanciais.

De repente, passa-se qualquer coisa: os representantes do sindicato saem da reunião com o patrão e o representante do Ministério do Emprego. Têm uma proposta de acordo: perder-se-ão apenas 20 postos de trabalho, quase todos

por reforma antecipada. Não é uma grande vitória... mas ninguém vai ficar na rua, e o sindicato mostrou que a acção pode dar frutos.

Terceira semana de greve: à entrada de um centro comercial próximo de uma praia turística num país do Sudeste Asiático (ou à entrada de um Wal-Mart nos Estados Unidos?), os delegados sindicais estão cansados. A empresa anunciou o despedimento de metade do pessoal, sem direito a indemnizações.

De repente, passa-se qualquer coisa: protegidos por uma dúzia de agentes de uma milícia privada, um grupo de fura-greves contratados pelo patrão força o piquete; os grevistas são despedidos ali mesmo. As forças policiais, a postos desde o início, detêm imediatamente quem se quer opor. Já não há mais greve, nem tão-pouco sindicato. A ordem volta a reinar...

■ Quem tem direito ao emprego e a receber subsídio de desemprego?

Roger tem um trabalho muito duro, numa pequena empresa do Norte do país, mas beneficia de um verdadeiro emprego: o seu salário é definido por tabelas e tem em conta a sua qualificação. Tem direito a férias e a formações profissionais, o patrão tem de descontar para a Segurança Social. E, depois, também foi no trabalho que Roger fez bons amigos...

Raoul trabalhava duramente, na empresa ao lado. Há um ano, foi despedido, juntamente com metade dos colegas: as novas máquinas não exigem tantos braços... Com o subsídio de desemprego lá se vai aguentando, embora não seja uma solução a longo prazo. Felizmente que tem direito, enquanto desempregado, a programas de formação e de inserção: proporcionar-lhe-ão uma nova qualificação e a possibilidade de conviver de novo, de que ele sente falta desde que deixou de estar com os colegas no trabalho. No fundo, perdeu o emprego, mas conservou uma parte dos direitos a ele ligados.

Redouane trabalha no duro, 6 ou 7 dias por semana, sazonalmente. Mas não tem emprego, nem nenhuns direitos a ele ligados. Nem horários, nem tabelas, nem direito de representação. E, se a pequena oficina que o contrata ao dia fechar, não terá direito ao subsídio de desemprego... No fundo, diz ele para si próprio, na falta de um verdadeiro emprego, é-se mesmo prisioneiro do trabalho!

■ Quem tem direito a cuidados médicos?

No dia do seu 10º aniversário, Lola partiu um braço a brincar. Felizmente, foi levada no espaço de um quarto de hora a um hospital bem apetrechado. Os pais estavam preocupados em saber se o braço estava a ser bem tratado e se ela não tinha muitas dores. Quanto aos custos da hospitalização e dos medicamentos, hão-de ver mais tarde, mas sabem que o essencial será pago pelo sistema público de cuidados de saúde ou financiado pela Segurança Social.

No dia do seu 10º aniversário, Lili partiu um braço a brincar. O hospital mais próximo fica a duas horas de distância, mas não fazem radiografias. Os pais

estavam preocupados com o pagamento; no seu país, os mais ricos tem seguros de saúde privados, válidos nas clínicas privadas das cidades. De momento, Lili espera no corredor; era bom que os pais arranjassem uma solução, porque o braço começa a doer-lhe mesmo muito...

■ Quem tem direito de se deslocar?

Frank chegou no mês passado a uma grande cidade da África Ocidental, onde a empresa em que trabalha construiu uma refinaria ultramoderna. Parte de novo para os Estados Unidos a fim de ir buscar a sua pequena família. O alojamento numa zona residencial (privada e guardada dia e noite) é suficientemente seguro e o pessoal africano é supersimpático; faz muito calor, mas vale a pena: quando acabar o seu contrato de dois anos, terá ganho o suficiente para comprar um rancho no seu país. Os filhos descobrem o mundo. E, havendo a possibilidade de ver a restante família duas vezes por ano, a situação nada tem de dramático.

No mês passado, Faustin chegou da África Ocidental a essa grande cidade europeia onde esperava encontrar um tio que devia ter chegado no ano anterior, mas do qual deixou de ter notícias. Para pagar a viagem e os passadores clandestinos, endividou-se e endividou a família. Nem pensar em regressar antes de ganhar o suficiente para pagar as dívidas e comprar alguma terra e uns animais no seu país. Sente falta dos filhos e sabe que terá de penar muitos anos antes de os voltar a ver; mandá-los vir parece tão difícil...

Infelizmente, há três meses, ao sair do metro, foi sujeito a um controlo... não tinha autorização de residência. Desde então, está num centro fechado (guardado dia e noite), à espera de ser expulso.

Poderíamos continuar a colocar outras perguntas do mesmo género. Quem tem direito ao saber? Quem tem direito à cultura, aos tempos livres, à poesia da vida? Quem tem direito à paz?

O presente guia sobre a globalização gostaria bem de não falar da globalização, mas dos homens e das mulheres que, por todo o mundo, nascem, ao que parece, livres e iguais em direitos.

1.2

O estado actual do mundo

O enunciado dos direitos civis, políticos e sociais perante as realidades do século XXI.

As páginas anteriores apresentaram alguns exemplos do que a globalização faz aos homens e mulheres dos nossos dias. É evidente que podemos afirmar que se trata apenas de exemplos, de casos individuais... Vejamos agora o que se passa globalmente: que sabemos nós acerca do respeito pelos direitos fundamentais proclamados na Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU – 1948) e nos grandes textos que a explicitam?

OS DIREITOS PROCLAMADOS	AS REALIDADES
<p>Todas as pessoas têm direito à liberdade de reunião e de associação. Art. 20 da Declaração Universal, explicitado pelas Convenções nº 87 e 98 da OIT (liberdades sindicais, direito à acção e à negociação)</p>	<p>A liberdade de associação é uma excepção no mundo, particularmente as liberdades sindicais, muitas vezes limitadas, controladas, reprimidas (em 2000 foram assassinados ou desapareceram 200 sindicalistas). Mesmo na Europa Ocidental, essa liberdade sindical foi conquistada graças a 150 anos de lutas, e ainda não é perfeita: fraca implantação nas PME, interferência dos tribunais nos conflitos colectivos, dificuldades crescentes da actuação sindical nas grandes empresas.</p> <p>A liberdade de expressão (meios de comunicação livres e independentes) também é uma excepção.</p>
<p>Todas as pessoas têm direito ao trabalho, à livre escolha do seu trabalho, a condições justas e satisfatórias de trabalho e à protecção contra o desemprego. Art. 23 da Declaração Universal. «A amplitude da pobreza é um insulto à dignidade humana... A próxima geração não merece receber em herança um mundo assim» (Relatório ONU-PNUD 1999)</p>	<p>Desemprego: 160 milhões de desempregados recenseados que, na realidade, devem ser duas a três vezes mais. Subemprego generalizado (trabalho ocasional). Na próxima década, haverá 500 milhões, para mais, de pessoas à procura de emprego. No mundo, 80% dos trabalhadores não gozam de protecção contra o desemprego.</p> <p>Condições de trabalho 250 milhões de crianças dos 6 aos 14 anos obrigadas a trabalhar; diversos tipos de exploração: salários baixos, cadências fortes, higiene e segurança em declínio, <i>stress</i>, etc. Além disso, é cada vez maior o número de trabalhadores empregados, mas pobres, incluindo na Europa (França: 1.300.000 trabalhadores pobres).</p> <p>Livre escolha? Milhões de mulheres e de homens são sujeitos a trabalho forçado. Aumento do trabalho precário na Europa: livre escolha limitada.</p>

OS DIREITOS PROCLAMADOS	AS REALIDADES
<p>Todas as pessoas têm direito à segurança social Art. 22 da Declaração Universal</p>	<p>No mundo, 80% das pessoas não beneficiam de nenhum tipo de segurança social. Nos países da Europa Central e Oriental, a «liberalização» conduziu a uma privatização da maior parte da antiga segurança social estatal. A segurança social e, em particular, os regimes de pensões e de subsídio de desemprego, são alvo de ataques em toda a parte.</p>
<p>Direito ao desenvolvimento «A pobreza, onde quer que exista, constitui um perigo para a prosperidade de todos» Constituição da OIT «Todos os seres humanos, independentemente da raça, credo ou sexo, têm direito a prosseguir o seu progresso material e o seu desenvolvimento espiritual na liberdade e na dignidade, na segurança económica e com oportunidades iguais». Declaração das Nações Unidas Direito ao Desenvolvimento, ONU, 9 de Dezembro de 1975</p>	<p>Mil milhões de pessoas «vivem» diariamente com menos de 1 dólar: 1 pessoa em cada 6! Mil e quinhentos milhões de pessoas não têm acesso a água potável: 1 pessoa em cada 4! 815 milhões de pessoas passam fome no mundo; todos os dias morrem de fome 24.000 pessoas! Nos países industrializados União Europeia: 50 milhões de pobres; estagnação Estados Unidos: 33 milhões de pobres; em crescimento</p>
<p>Todas as pessoas têm direito de sair de qualquer país, incluindo do seu, e de regressar. Perante a perseguição, todas as pessoas têm direito de procurar asilo e de beneficiar de asilo noutros países. Art. 13 da Declaração Universal</p>	<p>Todos os anos, 1 a 2 milhões de homens, mulheres e crianças são sujeitos a tráfico de seres humanos. Empurrados pela pobreza, a violência e as guerras locais, milhões de seres humanos procuram uma vida mais humana. Perante esta situação, a Europa endurece, lançando os imigrantes ilegais em situações desumanas (centros de detenção, deportações, etc.) e criando, assim, uma massa de clandestinos que também são explorados pelas pessoas que se aproveitam do trabalho clandestino.</p>
<p>Direito à paz «Todos os Estados têm o dever sagrado de assegurar aos povos uma vida pacífica; Preservar o direito dos povos à paz e promover a realização desse direito constituem uma obrigação fundamental para cada Estado.» «Todas as pessoas têm direito a que reine no plano social e internacional uma ordem que permita a realização plena dos direitos e liberdades enunciados na Declaração». Art. 28 da Declaração Universal</p>	<p>Os conflitos armados (Afeganistão, Paquistão / Índia, Chechénia, África Central, Balcãs, etc.) multiplicaram-se. A insegurança social e económica da maioria das populações e a repartição absolutamente injusta dos recursos, das riquezas, dos saberes e dos poderes alimentam as intolerâncias, o terrorismo e o racismo, e originam violências e confrontos armados.</p>



O contraste entre os direitos universais proclamados e a sua concretização evidencia um profundo mal-estar. Não só os direitos não são globalmente respeitados, como a situação evolui no mau sentido: muitas das desigualdades e injustiças são mais pronunciadas do que há 30 anos, e continuam a piorar.

A humanidade corre realmente perigo devido às escolhas e prioridades atribuídas aos aspectos económicos e monetários, em detrimento do progresso e da justiça social, da protecção da natureza e do ambiente. As riquezas culturais e espirituais são ameaçadas quando tantas mulheres e homens são privados de dignidade.

A compreensão das causas deste estado do mundo é uma condição prévia para a definição de estratégias sindicais nacionais ou internacionais.

1.3

A globalização: o que é e o que não é

Falar de globalização é possível? E útil? Seja como for, é difícil, porque, nos meios de comunicação, a imagem da globalização é muitas vezes assinalada por quatro características:

1. é «natural», «inevitável» e «incontornável»; impõe-se por si;
2. é global, uniformiza e suprime as diferenças;
3. é recente: data dos anos 90 ou 80;
4. é determinada pela tecnologia (a Internet, o desenvolvimento dos transportes, dos satélites, etc.).

Devemos verificar com todo o cuidado se essas imagens correspondem à realidade.

No entanto, a discussão também se tornou mais difícil porque qualquer pessoa pode incluir o que quiser na palavra «globalização». Para a defender, os líderes políticos liberais, por exemplo, costumam incluir na palavra os intercâmbios culturais: «se gosta de comer chili com carne ou cuscuz, ou se aprecia música latina ou percussões africanas, deve ser a favor da globalização». No mesmo sentido, há quem tente vender a ideia de que as pessoas que se opõem à globalização são, forçosamente, aliadas dos nacionalistas de extrema-direita... Nestas condições, é impossível realizar um debate sério e útil – entre sindicalistas, entre cidadãos – sobre a globalização. Como discutir algo que quer dizer tudo e mais alguma coisa (desde a culinária exótica até à deslocalização de uma empresa) e que cai do céu de uma maneira «incontornável»?

Não é nossa intenção enveredar por debates tão infundáveis e infrutíferos. Aquilo de que necessitamos, enquanto trabalhadores e sindicatos, é de uma definição prática da globalização, que nos permita actuar mais e melhor na defesa dos nossos direitos e dos direitos dos trabalhadores de todo o mundo. Propomos uma definição em 4 pontos (apresentada com mais pormenor na ficha «globalização» * do glossário):

- 1 Chamamos globalização a um processo por meio do qual o capitalismo financeiro tende a impor os seus interesses a todas as sociedades do planeta e a todos os sectores da sociedade (trabalho, consumo, cultura, gestão pública, etc.).
- 2 Trata-se de um processo que generaliza a todo o mundo um modo de produção, uma ideologia política (o neoliberalismo *) e uma cultura dominante (a dos Estados Unidos e, acessoriamente, da Europa Ocidental), produzindo, no entanto, efeitos de polarização e desigualdades crescentes, em vez de uniformização. Abolir as fronteiras e impor as mesmas regras a todos conduz a mais desigualdades entres dominadores e dominados.
- 3 Trata-se de um processo desejado e organizado por um consórcio de actores

financeiros e industriais, políticos e militares; apesar de muitos e variados, esses actores estão ligados por interesses comuns e por profundas redes de influência (*lobbying*). Formulam escolhas identificáveis (ver ficha «Consenso de Washington »*) e suscitam a resistência * de outros actores.

- 4** Trata-se de um processo que não é inteiramente novo: a globalização é uma etapa do desenvolvimento do capitalismo *. Essa etapa possui certas características novas (telecomunicações, poder reforçado das finanças), apresenta também aspectos de recuo (desregulação), mas, fundamentalmente, prolonga o desenvolvimento do capitalismo. *Compreender bem esta etapa exige que a integremos na história do capitalismo, numa história que não acabou... É o que iremos fazer nos três capítulos seguintes.*

1.4

Etapa 1: 1840 – 1920

Trabalhadores perante o capitalismo selvagem

■ De duas revoluções nasce uma nova classe

Em finais do século XVIII, surge, nos países da Europa e da América do Norte, a revolução *industrial* (máquina a vapor, caminho-de-ferro, etc.). Essa revolução soma-se aos efeitos das revoluções *políticas* (francesa, inglesa, declaração de independência dos Estados Unidos, etc.). Logo, está-se perante uma concentração e um aumento muito forte dos meios de produção e de transporte, e perante um derrube da velha ordem social (feudal, corporativa) que dá lugar a uma nova classe, a burguesia industrial e mercantil. É essa classe que irá ocupar a posição dominante, em lugar das antigas nobrezas.

Investir um capital inicial na indústria constitui o novo meio de enriquecer; para o efeito, é preciso pôr a trabalhar as populações anteriormente constituídas por artesãos, pequenos camponeses, etc. Vive-se mal no campo, sobretudo quando se generaliza a privatização dos bens municipais. É por isso que os rurais abandonam o campo e acorrem à cidade para arranjar trabalho. Essa situação desemboca no capitalismo selvagem, um sistema de exploração total das crianças (a partir dos 5-6 anos), das mulheres, dos homens, de toda a classe operária. As condições de trabalho e de vida são desumanas: jornadas de trabalho longas (12-14 horas por dia), salários baixíssimos, empregos precários e intermitentes, casebres miseráveis, etc.

■ A construção dos Estados-Nação ao serviço da burguesia industrial

O século XIX também é o período em que se consolidam os Estados numa base nacional, tanto na Europa como na América do Norte. Para que o desenvolvimento do capitalismo seja bem-sucedido nessa primeira fase, é necessário um Estado que garanta a ordem, que dote o país de infra-estruturas (caminhos-de-ferro) e que apoie as exportações por intermédio da sua política colonial.

Os Estados do século XIX pouco se assemelham aos Estados-Providência que iremos conhecer na segunda metade do século XX. A democracia é limitada (aos homens abastados), o governo não interfere nas relações de trabalho, e as únicas intervenções que se verificam nos conflitos laborais visam manter a ordem e os direitos sagrados da propriedade privada.

Esses Estados lutam encarniçadamente entre si pelo acesso aos mercados coloniais, pela protecção dos seus mercados internos, etc.: as grandes guerras do século XX amadurecem durante a guerra económica do liberalismo desenfreado que caracteriza o século XIX.

■ O lento aparecimento de uma classe operária organizada

No decurso do século XIX, o mundo do trabalho é muito heterogéneo: trabalhadores rurais, artesãos, operários e operárias fabris, crianças que trabalham, desempregados, jornaleiros, trabalhadores domiciliários, etc. As coligações entre trabalhadores são difíceis, tanto mais que são proibidas até ao início da década de 1880 e severamente reprimidas. Entretanto, irão aparecer e reforçar-se diversas actividades de solidariedade: sociedades de entreajuda para fazer face aos riscos (morte, enterro, doença, acidentes de trabalho, empréstimos). A seguir, iniciativas de tipo cooperativo, muitas vezes de reduzidíssimas dimensões, produzem bens acessíveis, facilitam o consumo, etc. As relações com o mundo do trabalho são muito próximas: caixas de apoio às viúvas e órfãos, na sequência dos numerosíssimos acidentes de trabalho mortais, oficinas cooperativas para assegurar a sobrevivência, por ocasião de greves proibidas, de *lock-outs*, de encerramentos, etc.

Todas estas actividades irão desempenhar um papel essencial como movimento de transformação social e como aprendizagem da acção colectiva.

«Estas formas de organização precederam o sindicalismo. Permitiram que os operários aprendessem o que significa organizar, tomar decisões e fazê-las cumprir, convencer, montar uma contabilidade. Mas é possível que lhes tenham ensinado, antes de tudo, a solidariedade.» (Madeleine Reberieux)

A economia social popular terá sido o cadinho dos movimentos sociais e do sindicalismo. Também está na origem dos sistemas de segurança social, em vigor nos nossos dias. Todas estas aprendizagens múltiplas irão fecundar-se umas às outras, até na sua dimensão internacional. Mas é a reivindicação da redução da duração do trabalho que irá desempenhar um papel unificador do movimento operário, tornando-se comum a todos os países industrializados da Europa e aos Estados Unidos.

■ Rumo à jornada das 8 horas

«Ninguém deve trabalhar mais de 8 h por dia; 8 h de trabalho, 8 h de descanso, 8 h de educação». Esta exigência de conquista do tempo resume o projecto simultaneamente social, cultural e político do movimento operário. Durante toda a segunda metade do século XIX, será a prioridade da reivindicação social. A partir de 1861, organizar-se-ão campanhas pela jornada das 8 horas nas regiões industriais (minas, têxteis, vidro). Os trabalhadores, incluindo mulheres e crianças, trabalhavam 10 a 12 horas por dia, sem interrupção para descanso semanal ou anual.

Será essa a causa da greve da fábrica Mac Cormick, em 1886, em Chicago. Os «cabecilhas» serão castigados: 4 enforcamentos, 1 suicídio, penas de prisão perpétua para os outros. Em 1889, nasce oficialmente o Dia do Trabalhador no 1º de Maio. Dois congressos internacionais socialistas, reunidos em Paris, decidem organizar «uma grande manifestação internacional, com data fixa,

para que, em todos os países e em todas as cidades ao mesmo tempo, os poderes públicos sejam intimados a reduzir a jornada de trabalho para as 8 horas.»

Em 1890, realiza-se a primeira manifestação internacional do 1º de Maio, na qual participarão os movimentos operários dos Estados Unidos, franceses, belgas, italianos, britânicos, alemães, suíços, austro-húngaros, portugueses, etc., pelas «8 h de trabalho, 8 h de descanso, 8 h de formação, pela limitação do trabalho das crianças e das mulheres, pela proibição do trabalho nocturno e pela supressão das agências de emprego pagas.»

Este projecto de sociedade irá lançar as primeiras bases do património social europeu, que se enriquecerá ao longo do século XX.

É claro que este movimento de organização progressiva, baseado na experiência comum de exploração e das solidariedades locais, também beneficiou da análise teórica do funcionamento real do capitalismo levada a cabo por Marx e outros intelectuais, que permitem uma crítica política da nova sociedade.

Por outro lado, a concorrência desapiadada (hoje falar-se-ia em «competitividade») que se estende, a nível internacional, a todos os sectores de actividade irá suscitar uma forte exigência de um sistema internacional de regulação social, que garanta o progresso social nacional e proteja a sociedade das crises cíclicas do capitalismo.

Após diversas tentativas infrutíferas, essa longa marcha de cerca de 80 anos desembocará, em 1919, na Organização Internacional do Trabalho, esboço de uma regulação política e social, ainda que imperfeita e limitada, do capitalismo.

Ao mesmo tempo, as organizações sindicais começam a ser reconhecidas no plano nacional. Irão desempenhar o papel principal na etapa seguinte.

1.5

Etapa 2 (1920 - 1970)

■ Da fundação da OIT à declaração de Filadélfia: rumo à regulação nacional do capitalismo

1918: dois projectos de civilização

Em meados do século XIX, Marx e outros descreveram bem a lógica do desenvolvimento do capitalismo.

1. Qualquer detentor de capital quer **acumular** mais capital e, para isso, deve procurar lucros cada vez maiores.
2. Qualquer empresa quer crescer sem parar, por meio da absorção ou eliminação das concorrentes.
3. Todas as empresas querem alargar o seu mercado **além fronteiras**.

Perante esta lógica, o movimento operário propõe um triplo projecto de emancipação:

1. Qualquer trabalhador quer proteger a sua subsistência, por meio de melhores salários (partilha do valor acrescentado), em primeiro lugar; a seguir, por meio da segurança social que garante um «salário continuado» mesmo na ausência de trabalho individual. É o projecto *social* do movimento operário.
2. Qualquer trabalhador quer **ter uma palavra a dizer** no Estado (lutas operárias pelo sufrágio universal); a seguir, quer que o Estado tenha alguma coisa a dizer na economia e no social! É o projecto *político* do movimento operário.
3. Nenhum trabalhador está na Terra só para **trabalhar**... Todos querem ter direito ao descanso, à educação, à vida familiar, às artes e aos tempos livres, etc. É o projecto *cultural* do movimento operário.

A situação na sequência da Primeira Guerra Mundial irá proporcionar a este movimento operário a relação de forças que nunca teve até esse momento:

- aspirações democráticas dos povos que se deixaram massacrar na frente de combate;
- ameaça «bolchevique» na sequência da revolução de 1917, e medo de «contágio» nos Estados europeus e da América do Norte.

Por conseguinte, o reconhecimento da realidade sindical e da democracia (sufrágio universal, ainda que muitas vezes limitado aos homens) irá progredir na maior parte dos países.

■ 1944: o Consenso de Filadélfia

A crise capitalista da década de 1930 demonstrara, a seguir ao craque financeiro de 1929, que o capitalismo era incapaz de regular, por si, o seu funcionamento e desenvolvimento, incluindo para preservar os seus próprios interesses.

Essa crise teve consequências extremamente importantes em numerosos domínios:

- regressão social considerável nos países industrializados (desemprego de massas, pobreza);
- crise económica: interrupção ou abrandamento na produção de bens e de serviços, falências. Com um poder de compra fraco ou inexistente, o consumo interno afunda-se;
- crise política. Se a regressão social produz acções positivas (New Deal keynesiano na América do Norte, reformas sociais de 1936 na Europa), também leva ao aparecimento de soluções autoritárias e repressivas dos movimentos sociais. O fascismo instala-se na Itália, Alemanha, Espanha, Portugal, Japão e noutros Estados da Europa Central;
- a guerra (1939-1945). A Segunda Guerra Mundial desencadeada em território europeu com o seu cortejo de horrores (bombardeamentos maciços de cidades muito povoadas, primeira utilização da bomba atómica, repressão radical dos resistentes e opositores, supressão das liberdades civis, políticas e sindicais). Campos de concentração para os opositores e os resistentes, genocídio do povo judaico, do povo cigano.

Esta expansão da barbárie, em todas as regiões do mundo, aniquilou as práticas democráticas e as liberdades, bem como muitas conquistas sociais, e apelava a outras políticas alternativas democráticas e sociais, levadas a cabo por Estados de direito. Na realidade, o fracasso da Sociedade das Nações, saída da Primeira Guerra Mundial (1914-1918) não tinha podido nem sabido impedir a expansão da barbárie.

Intelectuais, responsáveis políticos e sociais, sindicalistas, resistentes armados, a equipa reduzida do secretariado da OIT, refugiada no Quebeque, analisam as causas e as consequências da crise multiforme do sistema capitalista, irresponsável e incompetente, e propõem alternativas, nacionais e internacionais, para reparar os imensos prejuízos materiais, económicos e sociais e para garantir uma melhor segurança política, económica e social.

■ É o chamado **Consenso de Filadélfia, triunfo da ideia de regulação internacional, económica e social.**

Este consenso dá origem às Nações Unidas cuja Carta explicita os princípios, competências e funcionamento.

Dois textos explicitam estas opções:

- a **Declaração Universal dos Direitos do Homem** (ONU - 1948). (ver parte 1.1 deste documento e a ficha do glossário referente à ONU)
- a **Declaração de Filadélfia** (OIT - 1944) que enuncia nomeadamente: «O objectivo central de qualquer política nacional e internacional deve ser a realização de condições que permitam que todos os seres humanos, independentemente da raça, crença ou sexo, prossigam o seu progresso material e o seu desenvolvimento espiritual na liberdade e igualdade, com segurança

económica e igualdade de oportunidades.»

Esta declaração enuncia alguns princípios essenciais:

- **O trabalho não é uma mercadoria**
- **A liberdade de expressão e de associação é uma condição indispensável a um progresso sustentável**
- **A pobreza, onde quer que exista, constitui um perigo para a prosperidade de todos.**

O Consenso de Filadélfia pode resumir-se da seguinte forma:

- A dimensão social é considerada o complemento indispensável da economia.
- O mercado é visto de maneira negativa; incapaz de se regular (craque de 1929), evolui numa concorrência imperfeita. É um actor míope.
- Em contrapartida, o Estado democrático deve ter capacidade de planificação. O Estado deve intervir para regular o mercado e servir de árbitro entre interesses contraditórios.
- É depositário do interesse geral e da garantia de dignidade de todas as pessoas que vivem no seu território.
- As sociedades organizam-se em torno da oposição estrutural entre patrões e sindicatos que representam os trabalhadores. A protecção social deve ser incorporada no trabalho assalariado.
- O sindicalismo constitui o representante natural da sociedade civil. As relações colectivas entre sindicatos e associações patronais e as suas negociações contratuais constituem o garante de uma sociedade de progresso. O Estado também é o mediador entre os interesses opostos do capital e do trabalho e deve favorecer o desenvolvimento económico e social.
- O pleno emprego é possível, graças à gestão macroeconómica do Estado. A dimensão social é um amortecedor de crises sociais e um factor de crescimento.
- Para garantir a paz, contribuir para a reconstrução de um território devastado pela guerra e relançar a economia, a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço proporciona os meios num quadro de equilíbrio económico e social, prefigurando a construção europeia.

Como o testemunha a estrutura tripartida da OIT, a dialéctica e as negociações entre o Estado, os representantes do capital e os do trabalho são de molde a garantir o progresso económico e social, no plano nacional e internacional.

■ Paz militar, paz monetária

Importa não negligenciar outras duas dimensões dos acordos que assinalaram o fim da Segunda Guerra Mundial:

- A instauração da ONU, da sua Carta e do seu sistema de segurança corresponde a uma tentativa muito vigorosa «de interdição da guerra»: pela primeira vez, todos (ou quase todos) os Estados do mundo comprometem-

se a não recorrer à força sem a autorização do Conselho de Segurança. É verdade que esses belos princípios não impedirão as «guerras sujas» levadas a cabo por intermédio dos serviços secretos, e que a Guerra Fria multiplicará os conflitos regionais instrumentalizados pelas grandes potências, mas o princípio foi estabelecido: o recurso à guerra é ilegal e só pode ocorrer em circunstâncias excepcionais, em último recurso, e com um mandato da organização.

- Os acordos monetários de Bretton Woods: uma moeda também pode ser uma arma de guerra; e é por isso que, em 1944, os Estados decidem criar um sistema internacional de regulação da moeda e prevenção das crises monetárias, tendo o dólar americano como padrão. Os Estados Unidos da América são a única potência que sai reforçada da Segunda Guerra e decidem utilizar esse poder para fortalecer o seu domínio comercial: para o efeito, é muito útil que a sua moeda sirva de referência. Mas, em contrapartida, os Estados Unidos comprometem-se, então, a manter a convertibilidade do dólar, a fim de a sua moeda circular realmente no plano mundial. É esse compromisso que será quebrado em 1971.

■ 1944-1970: desenvolvimento do Estado social no plano nacional

As políticas keynesianas inspiram então todas as políticas económicas e sociais dos países industrializados, incluindo os Estados Unidos. Isso significa que todos, tanto à «direita» como à «esquerda», estão de acordo, com ligeiras diferenças, com a ideia de que o governo e o Estado devem desempenhar um papel activo na economia, a fim de assegurar:

- a subsistência de todos
- uma partilha relativamente equitativa da riqueza produzida
- o pleno emprego (o que significa conseguir que haja mais postos de trabalho do que pessoas à procura de emprego)
- a protecção social
- o acesso de todos ao ensino e à cultura

Na Europa Ocidental, em particular, reformas sociais de envergadura irão concretizar amplamente estes objectivos (alargamento da segurança social a todos, melhoria sensível do direito ao trabalho e dos direitos sociais, aparecimento de uma certa democratização económica por via dos conselhos de empresa e dos representantes dos trabalhadores). Essas reformas serão garantidas por pactos sociais entre representantes do capital e dos assalariados, sob a égide do Estado.

Sistemas mais ou menos generalizados de concertação social e comissões paritárias previnem ou gerem os conflitos sociais.

Os instrumentos dessas reformas são principalmente a segurança social, os serviços públicos (incluindo os impostos) e os sistemas de relações colectivas de trabalho que reconhecem o papel dos sindicatos.

Esses instrumentos irão assumir formas concretas diferentes nos diversos

países europeus, segundo as histórias e as particularidades nacionais. No entanto, tudo isto constitui realmente um «património social europeu *», que se irá desenvolver até meados da década de 70, registando a partir daí falhas cada vez mais pronunciadas...

■ No plano internacional: fim das colónias, sindicatos divididos num mundo dividido

Após a Segunda Guerra Mundial, o domínio económico e industrial dos Estados Unidos está estabelecido, pondo fim ao longo período de supremacia britânica, baseada, entre outros, na vantagem de ter tido uns anos de avanço na revolução industrial e num império colonial sem paralelo.

O interesse dos Estados Unidos vai (provisoriamente) ao encontro do dos povos dos Estados «dependentes» da Ásia e da África, que exigem a independência política e o fim do colonialismo. Antes de entrarem em guerra ao lado dos Aliados, os Estados Unidos obtiveram um compromisso de princípio no sentido de pôr cobro ao colonialismo, que os põe em desvantagem. As independências nacionais serão obtidas progressivamente, muitas vezes após confrontos violentos (primeira guerra da Indochina, Vietname, Argélia, Congo, colónias portuguesas em África, etc.).

No mesmo movimento, os povos do Terceiro Mundo reivindicam, após a Conferência de Bandung (1964), meios para o seu desenvolvimento económico e social, graças à negociação de uma nova ordem mundial, económica e social. Mas os Estados industrializados dão voz aos seus sectores económicos e comerciais que recusam reformas estruturais (trocas mais equitativas, preços pertinentes e estáveis das matérias-primas, satisfação das necessidades essenciais das populações, promoção mundial do emprego, gestão democrática das novas tecnologias). As negociações encetadas (matérias-primas, programa mundial de emprego, acesso equitativo às tecnologias de informação) fracassam.

A partir de 1948, a Guerra Fria consagra um mundo bipolar partilhado entre Moscovo e Washington e acelera uma corrida insensata aos armamentos, bem como a domesticação dos Estados alinhados por Washington ou Moscovo, incluindo nas estruturas sindicais internacionais e nacionais.

Neste contexto de Guerra Fria, as políticas de segurança nacional, sobretudo na América Latina, levam ao aparecimento de ditaduras violentas (poder militar) que reprimem qualquer contestação das forças progressistas, sindicais ou políticas, a fim de «lutar contra o comunismo» e garantir a livre iniciativa e o comércio livre.

As nacionalizações, incluindo nos sectores estratégicos, são suprimidas. A partir de 1973, a escola neoliberal de Chicago utiliza o Chile como laboratório, por exemplo das privatizações da segurança social.

As divisões sindicais ampliam-se nos países industrializados, em consequência da Guerra Fria e, sobretudo, das aceitação ou recusas de integração dos trabalhadores e das suas organizações no sistema capitalista de produção e de

consumo. Duas grandes organizações sindicais mundiais fazem concorrência uma à outra (ver glossário: *): a FSM comunista e a CISL «social-democrata»; alguns sindicatos juntam-se, por outro lado, na CMT de origem social-cristã, ao passo que outros se recusam a alinhar com qualquer dos dois grandes blocos, não se «filiando».

■ O Consenso de Filadélfia abre brechas

É verdade que a elevação do nível de vida nos países industrializados, embora incompleta e desigual, será considerável entre 1950 e 1980. O compromisso fordista e social-democrata parece funcionar: aumento do poder de compra a troco de docilidade e aceitação do sistema. No entanto, a partir de meados dos anos 60, enquanto prosseguem as lutas sociais pela partilha das riquezas produzidas, o sistema capitalista e as suas expressões imperialistas irão ser postos em causa e combatidos pelo menos em três frentes.

• Crítica cultural: Maio de 68

A produção em massa e a divisão taylorista do trabalho são contestadas: a organização hierárquica do trabalho, a exploração dos não-qualificados em tarefas parcelares. Além disso, a revolta contra a sociedade materialista de consumo de Maio de 68 opõe-se aos objectivos da produção mercantil do trabalho.

• Crítica feminista

Desde o início do capitalismo industrial, as mulheres desempenharam um papel de «variável de ajustamento»: chamadas a fornecer, durante as guerras ou os períodos de forte crescimento, o complemento de mão-de-obra indispensável, costumavam ser devolvidas aos lares quando os interesses das empresas e dos operários do sexo masculino o justificavam. Nas fábricas, estavam confinadas a papéis subalternos e mal pagos; em casa, continuavam a assumir a parte mais pesada do trabalho (tarefas domésticas, mas também economia complementar de subsistência). O capitalismo «patriarcal» passou a ser duramente criticado quando o sufrágio universal foi alargado às mulheres em todos os países a partir de 1945 e quando o longo trabalho cultural das feministas começou a dar frutos.

• Crítica anti-imperialista

A guerra do Vietname será o momento de cristalização de uma tomada de consciência do imperialismo nos Estados Unidos, tal como a guerra da Argélia foi, para uma parte da juventude francesa, o momento de tomar partido pelo internacionalismo e pelo direito dos povos à autodeterminação.

Em simultâneo com esta crítica tripla do capitalismo, surgem mutações consideráveis que se manifestam pela introdução das novas tecnologias e pelas suas consequências na organização do trabalho e da divisão internacional do trabalho. As reestruturações generalizam-se em certos sectores (têxteis, calçado, componentes eléctricos, etc.). É o início da desregulamentação do trabalho e do enfraquecimento das convenções colectivas. Está tudo a postos para uma reacção – de represália – capitalista.

1.6

Etapa 3 (1970 – 2000)

■ Do «choque do dólar» ao Consenso de Washington: globalização do capitalismo financeiro e desregulação

Em segundo plano desde 1944, o mundo dos negócios passa à ofensiva (1962-1990), tentando recuperar o que o Consenso de Filadélfia lhes fizera perder em termos de relações de força.

■ O dólar como arma de guerra

O dólar de Nixon transforma-se numa moeda de combate, as capacidades legislativas, sociais e fiscais dos Estados são contornadas e os sindicatos são desestabilizados pelas suas divisões internas e o enfraquecimento das suas relações de força. A imposição da *soft law* na OCDE e no BIT para evitar um controlo restritivo das multinacionais pelas Nações Unidas abre caminho a uma contestação patronal dos sistemas normativos sociais restritivos.

Os Estados tornam-se novamente dependentes devido à injustiça dos termos da troca (o que exportam deprecia-se e o que importam encarece). A dívida é uma verdadeira situação de tutela agravada pelos ajustamentos estruturais impostos pelo FMI e o Banco Mundial, para reduzir os orçamentos públicos, que arruinam os sistemas de saúde e de educação, tornando impotente a administração do trabalho, pois a legislação laboral é considerada nociva para o desenvolvimento económico.

■ O Consenso de Washington... ou o triunfo da ideologia neoliberal

As últimas duas décadas do século XX assistirão ao desenvolvimento de um processo que constitui uma reviravolta total do Consenso de Filadélfia. Os actores que regulam o referido consenso parecem debilitados e privados de meios.

- Os representantes dos trabalhadores serão principalmente vítimas da escalada do desemprego maciço, que causa insegurança nos assalariados, dificulta a acção colectiva e enfraquece a protecção social. Além disso, muitas organizações sindicais levarão algum tempo a perceber a verdadeira natureza do que se passa nos anos 70 e 80: mais do que uma crise, trata-se de uma verdadeira mudança de regime, de uma «contra-revolução», daquilo a que hoje chamamos a globalização.
- Os Estados, por seu lado, parecem forçados a ter em conta os interesses dos mercados em detrimento dos das populações. Na realidade, uma análise atenta das decisões políticas essenciais tomadas nos anos 80 mostra que os Estados também organizaram, em grande medida, a sua própria impotência, com base na convicção de que o mercado seria a melhor forma possível de regulação. É assim, por exemplo, que os mercados de capitais serão inteiramente liberalizados, renunciando os Estados aos seus meios de controlar os gigantes financeiros que, hoje em dia, ditam a lei.

Em princípios de 1990, os sistemas do socialismo estatal entram em colapso

na Europa Central e Oriental, e em toda a URSS. Minados do interior, pelas suas ficções e as suas repressões burocráticas, levadas a cabo em nome da classe operária, economicamente impotentes, esses sistemas desembocam no vazio.

Os grupos económicos e financeiros acumulam capital, concentram e alargam os seus poderes e atravessam fronteiras. É o tempo da globalização capitalista. O capitalismo e a ideologia neoliberal parecem não ter rival nem alternativa.

«O grito de triunfo do liberalismo no mundo tem qualquer coisa de profundamente malsão» K. Kieslowski, cineasta polaco.

É também nos anos 90 que se constata o fracasso de duas estratégias antagónicas do movimento operário, surgidas em finais do século XIX na Europa e ilustradas pelas polémicas entre reformistas e revolucionários:

- a estratégia da ruptura com o capitalismo, incapaz de levar ao aparecimento de sociedades viáveis, na ausência de um socialismo verdadeiramente democrático. As revoltas operárias que, desde 1953, em Berlim-Leste, até 1980-1990, na Polónia, Hungria, Checoslováquia, etc., deixam os autoproclamados dirigentes da classe operária cegos e surdos.
- a estratégia da reforma (com êxitos evidentes durante várias décadas) revela-se impotente no que toca a proporcionar finalidades sociais e humanas à economia globalizada. Os Estados debilitados e desamparados perante as maquinações do mundo dos negócios adoptam uma abordagem do tipo «laissez faire». As forças políticas progressistas entram em letargia intelectual e operacional.

Quais são as principais características do Consenso de Washington?

Em primeiro lugar, pressupostos ideológicos:

- O mercado é o melhor mecanismo de distribuição de riquezas. O crescimento beneficia todos, incluindo os pobres. Basta libertar as forças do mercado para que se crie riqueza e para que esta se traduza num aumento geral do nível de vida.
- As elites políticas e administrativas abusam das suas posições e travam o desenvolvimento dos mercados. As instituições privadas, com fins lucrativos ou não, são mais eficazes e menos corruptas que as instituições públicas.
- É necessário privatizar empresas e serviços públicos. No domínio da protecção social, há que privilegiar o mecanismo dos seguros privados e desenvolver a concorrência entre prestadores de serviços.
- A sociedade não é constituída por classes mas por indivíduos, ainda que haja graus de riqueza e de influências e uma polarização das sociedades entre grupos favorecidos/desfavorecidos. As políticas sociais públicas devem ajudar os desfavorecidos a conquistar a sua autonomia (estratégias do Banco Mundial para a erradicação da pobreza). A política de ajuda aos pobres e às vítimas deve passar principalmente pelas ONG. Os sindicatos são suspeitos

de favorecer situações estabelecidas (rigidez do mercado de trabalho, bloqueios em matéria de conquistas sociais obsoletas, corporativismos, etc.)

- As políticas de protecção social dos trabalhadores (direitos sociais, promoção do emprego digno e justo, promoção de sistemas de protecção social baseados na repartição e na solidariedade) defendidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) são consideradas obstáculos ao crescimento, ao desenvolvimento dos mercados e à competitividade das empresas. Daí as contestações ao sistema normativo da OIT por parte dos empregadores e a asfixia financeira da organização, pretendida por muitos dos seus membros, convictos da correcção das opções da economia de mercado.
- As normas da OIT, indicativas, são enfraquecidas pelas normas restritivas comerciais ou financeiras (OMC, FMI, Banco Mundial, Organização Mundial da Propriedade Intelectual.)

A competitividade * torna-se o motor essencial do desenvolvimento económico e comercial, suposto de garantir os valores fundamentais do capitalismo globalizado: propriedade privada, livre iniciativa, comércio livre.

A competitividade também tem a vantagem de suscitar a concorrência entre os indivíduos, desde os tempos de formação (os melhores ganham, os outros são alvo de compaixão).

A competitividade favorece, igualmente, as rupturas de solidariedade e facilita a guerra entre trabalhadores.

A responsabilidade social das empresas transforma-se numa opção, apresentada como vector da auto-regulação das empresas, permitindo o enfraquecimento da legislação fiscal e social e do direito contratual.

A empresa é responsável, em primeiro lugar, pelos interesses dos accionistas.

O Consenso de Washington também é uma série de princípios que devem orientar as políticas económicas em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento:

- restabelecer a disciplina fiscal, reduzindo particularmente os défices públicos (ajustamentos estruturais) nos sectores da administração, os subsídios às empresas estatais e aos bens de consumo;
- estabelecer um alargamento da base fiscal sobre os bens de consumo, mas com uma taxa marginal baixa para as empresas privadas;
- concluir a liberalização dos serviços (AGCS) e dos mercados financeiros;
- estabelecer uma taxa de câmbio real compatível com o desenvolvimento dos sectores exportadores;
- baixar as tarifas aduaneiras e suprimir as barreiras aos investimentos estrangeiros;
- privatizar as empresas nacionais e desregular a economia;
- reforçar os direitos de propriedade.

Os tempos mudam

Em 1919, no quadro do Tratado de Versalhes, nascia a Organização Internacional do Trabalho (OIT) cuja criação era exigida desde meados do século XIX pelo movimento operário, cientistas, economistas, parlamentares, que consideravam indispensável uma legislação internacional que protegesse os trabalhadores porque «a tendência para a comércio livre tornará a concorrência cada vez mais encarniçada e ruíno-sa.» (D. LeGrand, industrial – 1853).

Em 1919, a Constituição da OIT afirmava: «A não-aplicação por uma nação de um regime de trabalho realmente humano trava os esforços das outras nações desejosas de melhorar o destino dos trabalhadores nos seus próprios países.»

Assim, em finais do século XIX, era indispensável impor regras sociais perante a «concorrência desapietada» entre países industrializados.

Em finais do século XX, para a «competitividade» evidenciar todas as suas capacidades, convinha desregular, enfraquecer os direitos sociais, restringir a liberdade de acção sindical, etc.

A verdade de finais do século XIX converte-se em heresia em finais do século XX ???

■ Fracasso do Consenso de Washington.

Nascimento do movimento altermundialista.

E a seguir?

Estaremos no início de uma nova etapa?

- Os directores-gerais do FMI e do Banco Mundial afirmam: «O Consenso de Washington morreu». Mas como nada o substitui, a sua ideologia e receitas mantêm-se em vigor. No entanto, é verdade que as virtudes atribuídas ao neoliberalismo não funcionaram. Pelo contrário: o mundo afunda-se na desordem, nas tensões violentas, na intolerância e no fundamentalismo religioso.
- A promessa de que todos iriam beneficiar da globalização, incluindo os pobres, revelou-se uma fraude. As receitas do Consenso de Washington não produziram desenvolvimento económico nem desenvolvimento social. Pelo contrário, deram origem a desigualdades tremendas no interior de cada país (incluindo os países industrializados) e entre os países. A dívida, injusta mas mantida e exigida, estrangula o desenvolvimento económico e social dos países do Terceiro Mundo. Tanto os ajustamentos estruturais como as estratégias propagandeadas de redução da pobreza produzem o inverso dos seus objectivos e mantêm os povos na dependência e na necessidade.
- O capitalismo globalizado revela-se incapaz de regular o seu próprio desenvolvimento e de garantir o desenvolvimento sustentável, tornando perigosas todas as sociedades, pois não assegura finalidades sociais e humanas ao seu funcionamento, enquanto as riquezas se acumulam e as tecnologias escondem potencialidades fabulosas, que se mantêm inoperantes porque estão nas mãos dos grandes grupos económicos e financeiros multinacionais.
- Sob a pressão dos rendimentos desbragados exigidas pelos financeiros, mui-

VER

• A E U R O P A E A G L O B A L I Z A Ç Ã O •

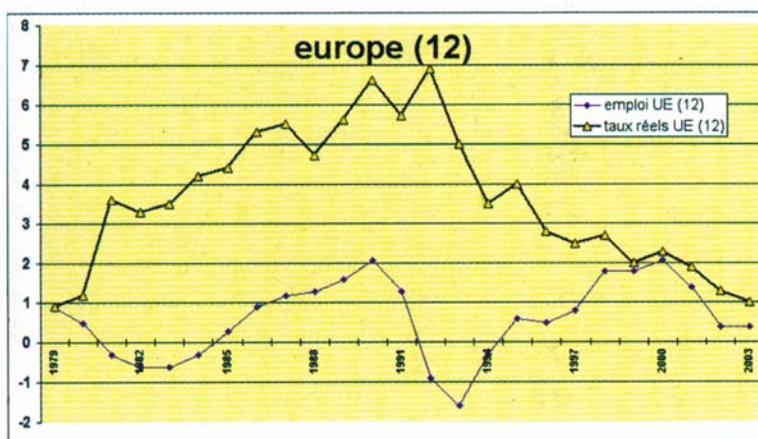
tas empresas na Europa e nos Estados Unidos recorrem a procedimentos fraudulentos para falsear os balanços e alterar informações a fim de tranquilizar mercados e accionistas, ao mesmo tempo que mantêm as acções a um nível elevado.

- A contestação e as críticas crescentes de um número muito grande de grupos altermundialistas e sindicais, que trabalham interligados em todos os continentes, fragilizam os objectivos e os modelos económicos preconizados pelo Consenso de Washington.
- Esta contestação estende-se a todos os meios onde a «sacralização» do mercado e do lucro desencorajam os humanistas, independentemente das suas crenças. Constroem-se alternativas e amplificam-se e reforçam-se resistências, incluindo em ambientes hostis, em defesa das conquistas sociais e económicas da economia popular, social e solidária.



Com efeito, o capitalismo globalizado isolou-se numa enorme contradição, num círculo vicioso criado pelos seus objetivos contraditórios

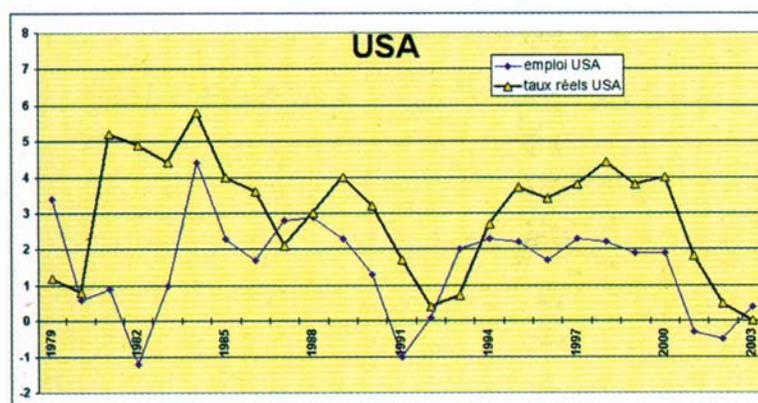
- Por um lado, ao confiar a regulação aos mercados e ao sacralizar a competitividade, reduz-se o poder de compra, devido quer à moderação dos salários quer à fraqueza das prestações sociais. E onde o poder de compra é inexistente ou fraco, não há progresso. Resultado: a maioria dos trabalhadores do mundo não pode gastar o suficiente para assegurar o seu bem-estar, nem mesmo as suas necessidades fundamentais. E esta situação vira-se contra o crescimento.
- Por outro lado, as empresas querem alargar-se, vendendo os seus produtos e serviços. É uma necessidade imperiosa. O matraquear publicitário e as manhas (abertura das grandes superfícies ao domingo, alargamentos dos horários, redução das prestações públicas da segurança social, recurso aos seguros privados, desemprego) não melhoram globalmente o poder de compra e geram profundas frustrações, sobretudo entre os jovens, solicitados a «consumir para viver» e impedidos de o fazer pelo seu fraco poder de compra.



UNIÃO EUROPEIA

Uma política monetária dogmática: as taxas de juro mantêm-se elevadas mesmo quando o crescimento do emprego é baixo (anos 80); quando o emprego se afunda (92-93; 2002-2003), as taxas baixam muito pouco e muito tarde.

Quem beneficia? Unicamente quem vive da poupança.



ESTADOS UNIDOS

Uma política monetária pragmática: as taxas de juro seguem rapidamente as evoluções do emprego; quando o crescimento do emprego é negativo ou quase nulo (91-92; 2001-2002), as taxas de juro reais descem abaixo de 1%.

Quem beneficia? As empresas e os trabalhadores.

1.7

A Europa na globalização: uma realidade com duas faces



■ Europa: o problema ou a solução?

Na globalização, tal como a definimos e descrevemos sucintamente, a Europa é uma realidade paradoxal que suscita apreciações contraditórias e frequentemente apaixonadas. Mesmo entre militantes sindicais e progressistas, haverá quem se apresente como «defensor da Europa», gabando o êxito de uma construção política pacífica e de uma superação de nacionalismos, e quem multiplique os exemplos de recuos sociais «da responsabilidade de Bruxelas».

Para uns, a Europa seria a nossa melhor defesa contra a globalização porque permite proporcionar poder económico ao nosso modelo social; para outros, a Europa é um motor essencial da globalização capitalista, como o testemunham as suas posições na OMC, no FMI, etc.

Entre estas duas opiniões, onde está a verdade?

Importa ter presente que, por trás da palavra «Europa», não há uma, mas sim duas realidades muito diversas, com uma história diferente.

- Em primeiro lugar, há um projecto social, concebido nas terríveis lutas do século XIX (ponto 1.3) e largamente concretizado entre 1944 e 1980 (ponto 1.4). Esse projecto social de igualdade, de justiça e de liberdade construiu aquilo a que podemos chamar o nosso «Património Social *»: uma riqueza

colectiva baseada em direitos, a nossa mais bela herança, que temos o dever de melhorar para transmitir aos nossos filhos.

Esse «modelo» é apresentado pormenorizadamente no artigo «Património Social Europeu» do glossário.

- Há ainda uma construção política, inicialmente chamada «Comunidades Económicas Europeias» (C.E.E), que se transformou na União Europeia, agora com 25 membros. Ora essa construção política tem sido profundamente marcada pela predominância da dimensão económica sobre a dimensão política e os aspectos sociais, e por uma visão liberal da economia e do papel do Estado. Essa visão estava presente desde o Tratado de Roma (1957), mas aprofundou-se com o tempo, e de uma maneira singular aquando do Tratado de Maastricht *.

Essa construção política, cujos méritos são reais a certos níveis mas que tem fragilizado o nosso património social, em vez de o consolidar, é apresentada pormenorizadamente no artigo «União Europeia» do glossário.

■ Uma construção ambivalente

Instruídos pelas consequências da crise profunda e multiforme dos anos 30, fruto da crise do capitalismo, os Estados europeus quiseram construir a sua unidade e cooperação no quadro do Consenso de Filadélfia * (1948). Duas instituições desenvolveram-se em paralelo:

- O Conselho da Europa * (com sede em Estrasburgo) visa estabelecer Estados de direito, com funcionamentos democráticos. Elabora igualmente instrumentos que garantem os direitos civis, políticos e sociais, tanto individuais como colectivos. Em 2005, o Conselho da Europa abrange 46 Estados.
- A União Europeia * (com sede em Bruxelas) visa realizar a integração europeia, tanto no domínio económico (reconstrução, utilização comunitária do carvão e do aço) como no domínio político (democracia, união política gradual, progresso social). Essa construção far-se-á lenta e penosamente (manutenção da soberania dos Estados nacionais associada a um aumento dos poderes da União no domínio monetário, económico, político, regulamentar).

A União realiza a sua integração em vários alargamentos sucessivos, sem conseguir reformular com clareza as suas opções fundamentais perante o neoliberalismo e a globalização capitalista.

A União Europeia é uma construção ambivalente, apresentando, como explicámos mais atrás, uma dupla face – disfuncionamentos entre as opções que propagandeia e as suas realizações. Caracteriza-se sempre por uma integração política dos cidadãos «iguais em dignidade e em direitos», direitos esses (igualdade de tratamento, saúde/segurança no trabalho, nomeadamente) que têm melhorado o património social europeu.

Ao mesmo tempo que proclama o seu apego ao desenvolvimento económico e social, ao desenvolvimento sustentável, nas suas políticas internas e externas, a verdade é que todas as suas actividades estão marcadas pela tecnocracia e

o neoliberalismo. Através de uma política dominada pelas prioridades monetárias, a União Europeia tem negligenciado medidas de cooperação económica dinâmica, de crescimento e de promoção do emprego (desvalorizado pelas precariedades e a degradação das condições de trabalho).

Apesar de iniciativas importantes (diálogo social * intersectorial e sectorial que desembocou em acordos contratuais transfronteiriços, criação dos comités europeus de empresa, adopção em 2000 da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia), a União já não parece capaz de enfrentar o desmantelamento progressivo do património social europeu * (protecção social, negociações colectivas, serviços públicos, lutas contra precariedades e exclusão social).

■ A União Europeia num momento de viragem?

O alargamento da União, de 15 Estados para 25 em 2005 e, brevemente, 27, 33, etc., exigia medidas eficazes e democráticas de funcionamento (equilíbrio entre instituições, critérios de tomada de decisões por maioria, poderes respectivos dos Estados e da União, formas de cooperação, etc.).

Este alargamento também exigia que se reformulasse, para o século XXI, os fundamentos, objectivos e meios da construção europeia, o seu lugar no mundo, etc. Uma convenção europeia com mais de 100 membros (representantes dos parlamentos nacionais, do Parlamento Europeu, dos 25 governos, etc.) elaborou um projecto de Tratado constitucional, submetido à aprovação das populações europeias, por intermédio dos seus Estados-Membros. Embora proporcione melhoramentos e oportunidades, o texto é vago em muitos domínios de primordial interesse para os cidadãos europeus (emprego, protecção social, condições de trabalho, formação contínua, etc.). Por outro lado, a designação «constituição» cria uma confusão prejudicial: em direito, o texto nada mais é do que outro Tratado, cujo estatuto não é muito diferente do dos Tratados de Maastricht, de Amesterdão ou de Nice. No entanto, o abuso da palavra «constituição» cria uma carga simbólica e expectativas de progresso democrático a que o Tratado «constitucional» não dá grandes respostas.

É possível pensar que a União Europeia está a atravessar um momento de viragem importante. Durante muito tempo, funcionou como uma máquina de despolitização dos debates: as decisões de «Bruxelas» eram preparadas em círculos confidenciais, por tecnocratas e diplomatas; a seguir, os Estados aprovavam-nas, por vezes vendo nelas a oportunidade de impor às suas populações medidas anti-sociais que não teriam sido aceites pela opinião pública dos respectivos países. Os povos da Europa interessavam-se pouco pelas decisões tomadas pela União, encaradas como um assunto «externo», menos importante ou menos digno de empenhamento político e social do que os debates nacionais.

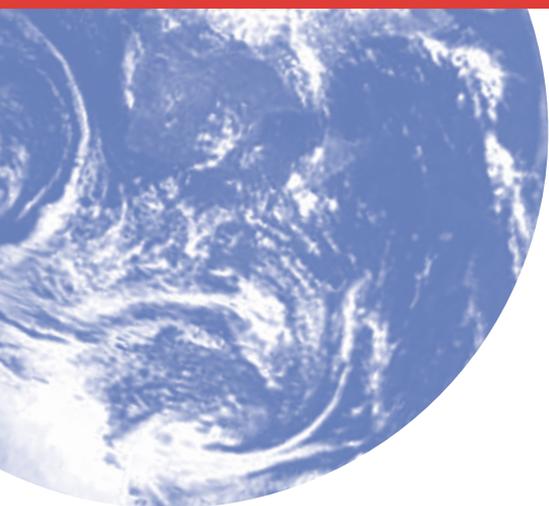
Mesmo projectos tão essenciais como a Moeda Única e a construção do sistema de bancos centrais foram em grande parte tratados como questões técnicas.

VER

• A E U R O P A E A G L O B A L I Z A Ç Ã O •

Em 2004 e 2005, com a mediatização do tratado constitucional, mas, sobretudo, com o sinistro projecto da directiva Bolkestein *, as questões europeias parecem ter passado bruscamente para o primeiro plano das opiniões públicas, das ONG, dos sindicatos, etc. É uma boa notícia: a União Europeia só se transformará na Europa que queremos, a do nosso Património Social, se um movimento social forte, coordenado no plano europeu, exercer suficiente pressão.





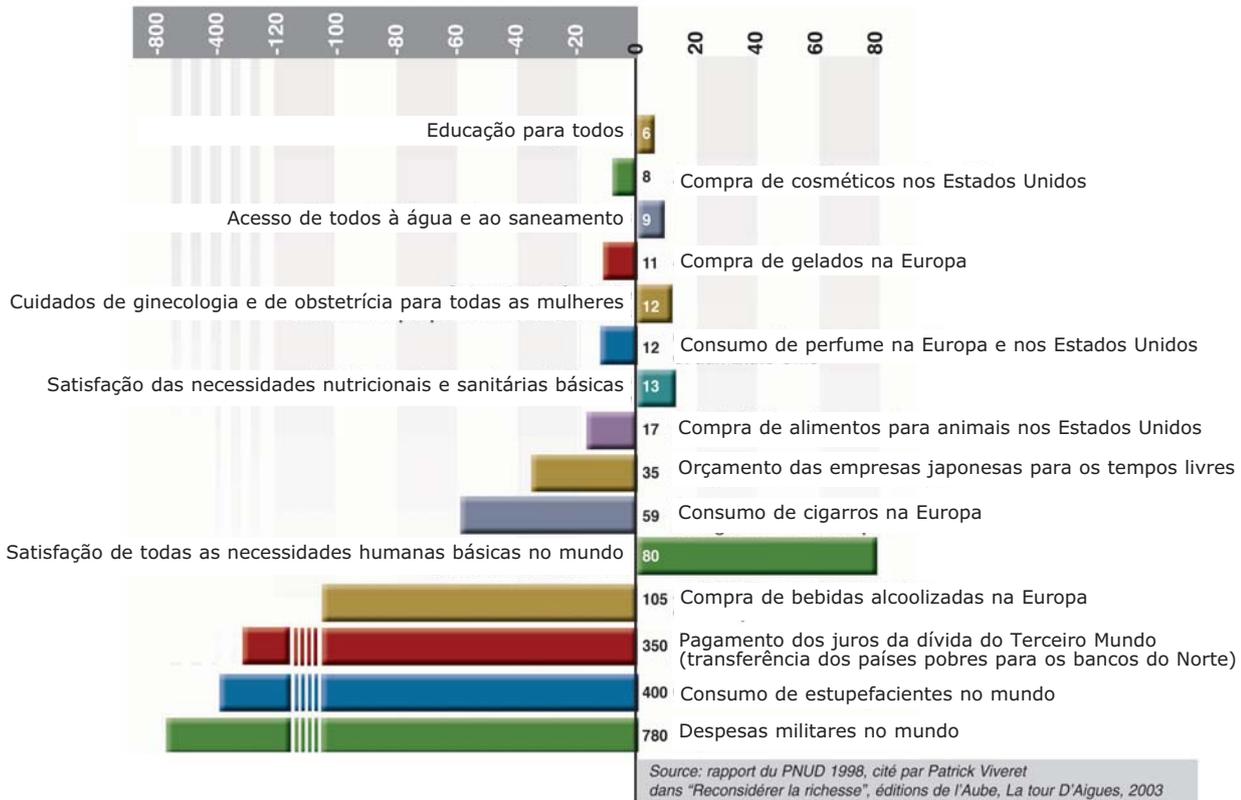
A EUROPA E A
GLOBALIZAÇÃO

VER JULGAR AGIR



O equilíbrio do Mundo

Despesas anuais em milhares de milhões de dólares



Este gráfico, os «retratos» das primeiras páginas desta brochura, as informações que recebemos do mundo, a nossa experiência quotidiana... tudo nos brada que o funcionamento do nosso mundo é injusto, indigno dos seres humanos, e que evolui para mais injustiça, mais pobreza, mais violência.

Em que bases e com que critérios poderemos julgar as situações e acções com que nos defrontamos? Felizmente, temos algo em que nos basear: os nossos pais, os nossos predecessores, enunciaram princípios parcialmente realizados, cada vez mais vilipendiados, mas que ainda nos podem guiar.

E, do lado oposto, os promotores da globalização enunciaram os seus. Este capítulo breve visa clarificar os «modelos» de uns e outros, as duas visões do mundo presentemente em confronto.

■ Estado social do mundo

Para nos darmos conta das diferenças que subsistem, ou até que se alargam, entre os direitos proclamados e as realidades sociais no mundo, basta comparar, para cada tema, os artigos da Declaração Universal dos Direitos do Homem e as realidades correspondentes, como fizemos no ponto 1.2. Cinquenta e seis anos depois da proclamação dessa declaração universal, a constatação é esmagadora.

Em 1995, a Cimeira Mundial das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social, que se realizou em Copenhaga e foi preparada com muito rigor, chegava à mesma constatação.

No fim da Cimeira, 108 chefes de Estado e de governo aprovavam uma declaração e um programa de acção em dez pontos. Esses dez compromissos muito precisos visavam a concretização de um ambiente económico, político, social, cultural e jurídico que permitisse que as populações do mundo alcançassem o desenvolvimento social. O programa de acção explicitava os objectivos e os meios, e, muitas vezes, os prazos.

- **a eliminação da pobreza**
- a realização do objectivo do **pleno emprego**, livremente escolhido, produtivo, que assegure meios de subsistência seguros e duradouros
- **a integração social**, a solidariedade, a segurança, a **participação de todos**
- o respeito integral pela **dignidade da pessoa humana** e a igualdade entre homens e mulheres
- o acesso universal e equitativo a um **ensino de qualidade** e ao mais alto nível possível de saúde física e mental
- o reforço da cooperação internacional e regional para atingir estes objectivos

Em 2005, dez anos depois de Copenhaga, é possível afirmar que nenhum destes objectivos foi atingido e que poucos esforços se fizeram nesse sentido.

Recentemente, a Comissão Internacional criada pelo BIT, composta por representantes económicos e sindicais e por políticos e intelectuais de todo o mundo, publicava um relatório sobre a dimensão social da globalização.

O relatório constata o seguinte:

- *«A globalização apresentava imensas potencialidades... mas não tinha respondido às aspirações da maioria das populações do mundo.»*
- *«Essa situação deve e pode mudar.»*
- *«A insegurança económica e social, presente em todas as sociedades, produz o medo e a revolta.»*

Nas suas conclusões, explicitavam-se muitas propostas de acção. O relatório foi objecto de uma Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas (29/09/2004).

O secretário-geral das Nações Unidas resumiu assim a resolução:

«Os benefícios da globalização distribuíram-se desigualmente, tendo sido as pessoas que menos se podem proteger que arcaram com o fardo mais pesado. Muitas pessoas, em particular nos países em desenvolvimento, sentiram-se excluídas e ameaçadas pela globalização. Sentem-se escravas do mercado, quando devia ser o contrário.»

Segundo a Resolução das Nações Unidas, as soluções são as seguintes:

«A criação de empregos, a protecção dos direitos fundamentais no trabalho, o

reforço da protecção social e o alargamento do diálogo social são os elementos fundamentais para uma globalização que estimule não apenas a reforma económica mas também o progresso social.».

Os governos, como a maior parte das correntes políticas chegadas ao poder, parecem mergulhados numa letargia intelectual e na incapacidade de agir. É verdade que, de vez em quando, as discussões podem suscitar ilusões, mas raramente são seguidas de actos.

Com efeito, os governos, sobretudo os dos grandes países industrializados da Europa e da América do Norte, aceitaram, por cumplicidade ou obrigação, as escolhas dos mercados. Este desarmamento dos Estados data do período 1965-1985, durante o qual, sob a égide da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (CNUCED), da OIT e da Unesco, se encetaram negociações, exigidas pelos países do Terceiro Mundo, sobre matérias-primas, emprego, comunicações, etc., tendo em vista encontrar as vias e os meios para uma nova ordem económica e social internacional, da qual deveriam ter emergido reformas estruturais mundiais bem como trocas comerciais mais equitativas e um acesso às novas tecnologias, e também um controlo democrático das sociedades multinacionais.

Constrangidos pelo mundo dos negócios, os poderes públicos ficaram desarmados e entregaram a iniciativa aos mercados.

■ O Estado Social europeu: um modelo?

A Europa, sobretudo os Estados ocidentais, foi durante muito tempo – e continua a sê-lo, parcialmente – um território privilegiado onde as realidades sociais eram tomadas em consideração de uma maneira positiva.

A ponto de se falar de um «modelo social europeu». Este termo não é adequado, tanto mais que têm sido invocados, sucessivamente, o modelo nórdico, sueco, alemão e, em 2003-2004, dinamarquês.

Também se invocaram os modelos brasileiro, americano, japonês. Referências da moda, depressa abandonadas. Com efeito, apresentaram-se as faces positivas, que tinham, muitas vezes, um reverso negativo. Além disso, esses pretensos «modelos» estão tão ligados à história e à cultura de cada país que não podem ser transpostos para outros locais.

Contudo, é possível afirmar que existe um **património social europeu ***, isto é, um conjunto de princípios e de valores, de regras de jogo, de direitos, bem como de protecções garantidas. É evidente que esses princípios e esses direitos, embora semelhantes, são aplicados de forma diferente nos Estados Europeus.

■ Escolhas ... ligadas a valores:

Todos os países do mundo, industrializados ou não, aceitam (e, muitas vezes, proclamam) imperativos:

- competitividade
- modernização = privatização
- liberalização
- flexibilidades

JULGAR

• A E U R O P A E A G L O B A L I Z A Ç Ã O •

o que se traduz na prática por:

- austeridade
- precariedade
- pobreza
- desigualdades imensas

Em cada país, governantes, partidos políticos, sindicatos, sociedade civil, actores sociais e culturais, empregadores enfrentam escolhas:

- fazer tudo pelos interesses dos mercados
- fazer tudo pelos interesses das populações

Subjacentes a essas opções estão valores contraditórios.

Valores neoliberais

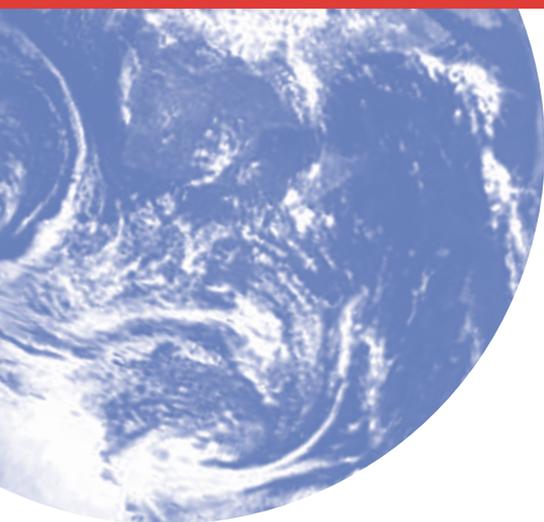
- competição entre indivíduos
- competitividade entre empresas e sectores (= guerra entre trabalhadores)
- exaltação do êxito individual
- o dinheiro, critério supremo
- tal como as pessoas, o trabalho torna-se mercadoria

Valores humanos de libertação

- todos os seres humanos são iguais em dignidade e em direitos
- justiça social e, portanto, paz
- solidariedade
- democracia participativa

Segundo um ou outro destes valores

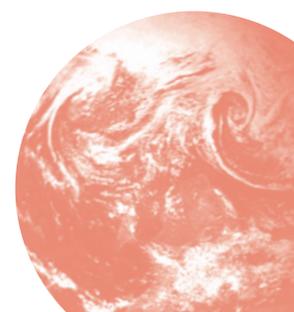
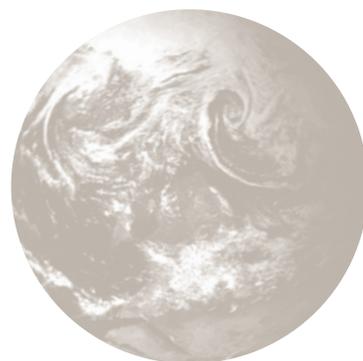
- os do neoliberalismo, de onde emerge progressivamente a segurança militar devido à insegurança económica e social
- ou os do humanismo e da justiça social, que conduzem à segurança económica e social



A EUROPA E A GLOBALIZAÇÃO

VER JULGAR AGIR

- 1 **Informação**
- 2 **Resistência**
- 3 **Direitos fundamentais**
- 4 **Fazer progredir direitos novos**
- 5 **Empenhar-se numa outra Europa**
- 6 **Construir o sindicalismo europeu e internacional**
 - a. CEE
 - b. Comitês mundiais
 - c. Solidariedade com os sindicalistas ameaçados
- 7 **Quatro prioridades de acção**
 - a. Empregos decentes, justos e reconhecidos na Europa
 - b. O futuro da segurança social na Europa
 - c. A contribuição da Europa para o enquadramento democrático da economia mundial de mercado
 - d. Uma política de migração ao serviço da justiça e da liberdade
- 8 **Serão os sindicatos capazes de desenvolver estas acções neste momento?**
- 9 **Sete questões colocadas pela globalização**



Que fazer?

Agir nunca é fácil; agir no contexto da globalização é ainda mais difícil. No mínimo, não podemos deixar-nos enganar: temos de analisar as situações, as realidades, as políticas nacionais e europeias, o comportamento das empresas e do mundo dos negócios, a partir dos nossos próprios valores.

Para o efeito, temos de analisar globalmente as realidades e pensar em alternativas universais; nesse espírito universal, temos de agir localmente, nos sítios onde trabalhamos e vivemos.

Quando perguntaram ao escritor português Miguel Torga: «O que é o universal?», ele respondeu: «O universal? É o local sem paredes.»

As pistas de acção são muitas; a nossa história é rica, e o jovem movimento altermundialista está a testar pistas novas. Nesta brochura, pretendemos dar uma rápida vista de olhos pelo que nos parecem ser as principais vias que se abrem aos sindicalistas europeus. A nossa lista não é exaustiva: sem dúvida que será enriquecida com base nas análises das vossas próprias experiências.

3.1

Informar-se, informar, formular os debates com clareza

■ **As ideias têm consequências**

Nem todas – como as puras abstrações ou as ideias de um sonhador solitário –, mas as ideias fortes, nascidas do debate e do confronto com a experiência, que se expressam colectiva e continuamente... Essas ideias têm consequências, do mesmo modo que tiveram consequências terríveis as ideias neoliberais elaboradas a partir de finais dos anos 40 entre íntimos, e seguidamente repetidas sem cessar e divulgadas nas universidades, nos meios de comunicação, nos partidos... até surgirem, graças à «crise» dos anos 70, como a única evidência, a única resposta possível.

Por conseguinte, é essencial que consagremos uma parte do nosso tempo, enquanto sindicalistas, enquanto organizações, a examinar as ideias da moda, e a melhorar e exprimir as nossas próprias ideias. Os sindicatos são organizações que devem prestar serviços aos seus membros, protegendo-os e defendendo os seus interesses materiais; mas é impossível fazê-lo sem ensinar e explicar coisas às pessoas, porque, sem isso, condenar-nos-íamos a agir num contexto cada vez mais hostil, cada vez mais dominado pelas ideias neoliberais de competição generalizada, de rejeição do Estado, dos serviços públicos e da acção colectiva.

■ **Mercantilização dos meios de comunicação**

Há 20 anos que o mundo dos meios de comunicação * se caracteriza por duas evoluções importantíssimas:

1. A concentração económica da maior parte dos meios de comunicação: concentração horizontal (entre países) e vertical (entre diferentes meios de comunicação e profissões) em grupos financeiros ou industriais cuja preocupação de informar não é nem a primeira função, nem o primeiro interesse... Esse movimento dificulta muito a difusão de informações objectivas sobre a natureza real da globalização e dos conflitos sociais, porque os proprietários dos grandes meios de comunicação estão quase todos ligados, por vezes intimamente, ao «consórcio» de actores que dirigem a globalização em seu próprio proveito.
2. O desenvolvimento dos meios de comunicação electrónica, que permitem a circulação muito rápida e a baixíssimo custo da informação sob todas as formas (textos, sons, imagens). Todos os sindicatos passam a ter o seu sítio na Internet; cada vez mais difundem circulares electrónicas, animam grupos de discussão, publicam blogues, etc. Nesta abundância, há quantidade em excesso e informações com um valor muito variável... Seja como for, é possível comunicar e publicar gastando pouco.

Neste contexto, a imprensa sindical e associativa, em papel ou em formato electrónico, é um trunfo essencial. Continuamos a ter necessidade de uma imprensa virada para o grande público, o mais democrática e honesta possível, mas também devemos dirigir-nos directamente aos nossos membros: os cidadãos europeus são cada vez mais instruídos e exigem informações independentes e claras sobre o que se passa no mundo.

■ Realizar debates sobre a globalização

No que toca à globalização, esta necessidade de informar e de se informar choca com a superabundância de discursos, com a imprecisão das ideias, com a dificuldade de dominar conceitos técnicos, etc. Este texto e o glossário que o acompanha visam simplificar os debates e centrá-los nos desafios importantes para o movimento sindical.

Os dois «modelos» de pensar e de julgar apresentados na parte II (Julgar) devem ajudar-nos a situarmo-nos nos debates com outros sindicatos, com ONG, com grupos altermundialistas, com partidos ou governos... É sabido que, no século XXI, o destino do mundo estará nas mãos de todos, que os sindicalistas europeus devem ter uma palavra a dizer sobre as questões globais que cada vez mais determinam as nossas realidades locais.

■ Também de baixo para cima

Um último aspecto nesta parte consagrada à informação: os sindicatos são constituídos por membros e militantes, e não por «clientes». Se não nos esquecermos disso, é aí que reside a nossa força: os debates também devem animar o interior da organização, a partir dos conhecimentos que os membros recolham da sua experiência como trabalhadores e militantes. Por vezes, as organizações têm necessidade de transmitir mensagens claras «para baixo», mas também é necessário que os debates permitam a transmissão de informações e opiniões «de baixo para cima».

3.2

Reforçar as acções e o espírito de resistência perante falsos valores

Não é fácil porque todas as sociedades, todas as pessoas, estão impregnadas desses falsos valores, na escola, na universidade, nas empresas. Os meios de comunicação escritos ou visuais transmitem esses «valores» através da informação, da publicidade – «Consumir é viver». A ditadura das marcas (calçado, vestuário, equipamento, produtos culturais) seduz a juventude e também os adultos.

Perante isto, cada alternativa vivida localmente, cada pequena vitória, cada exemplo de resistência deve ser aproveitado ao máximo.

3.3

Fazer aplicar os direitos no nosso país e em toda a parte

■ Os direitos de cada pessoa são os direitos de todos

Os textos que definem os direitos fundamentais constituem uma formidável herança do século XX. São objecto de debates apaixonados, foram cuidadosamente aperfeiçoados e completados por disposições técnicas úteis... Seria dramático negligenciá-los ou banalizá-los, a pretexto de que estão muito vilipendiados (ver ponto 1.2)

Também seria um grave erro acreditar que os nossos direitos na Europa possam ser separados dos direitos dos homens e mulheres de todo o mundo. Em matéria de direitos, não há concorrência do tipo «o que uns ganham, perdem os outros»; pelo contrário:

- quando trabalhadores do Sul ou do Leste conquistam direitos (melhores salários, menos tempo de trabalho, segurança social, etc.), é bom para todos: esse avanço diminui as desigualdades e a pressão no *dumping* fiscal, cria riquezas nesses locais evitando violências e migrações forçadas e aumentando o consumo de bens no mundo, diminui as «justificações» das multinacionais que querem reduzir os nossos direitos...
- no sentido inverso, quando defendemos e alargamos os nossos próprios direitos, os nossos camaradas do Sul verificam que é melhor para eles: de certo modo, os seus padrões de vida e de trabalho são estabelecidos em função do que se passa no Norte e, muitas vezes, é aos nossos níveis de direitos que eles aspiram: qualquer perda de direitos da nossa parte também é uma derrota para eles.

■ Accionar quatro sistemas normativos

Defender os nossos direitos implica conhecer os textos que os fundamentam e os mecanismos que organizam a sua defesa. Em todos os países europeus, vigoram pelos menos 4 sistemas normativos:

- **Sistema da Organização Internacional do Trabalho** (179 países)
- **Sistema normativo do Conselho da Europa** (45 países)
- **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia** (25 países)
- **Constituições e legislações sociais nacionais**

1. Direitos sociais fundamentais da OIT (Organização Internacional do Trabalho)

Desde 1998, 8 convenções da OIT são consideradas direitos fundamentais que devem ser aplicados em todos os Estados membros da OIT (179)

- liberdade de associação: Convenção nº 87
- liberdade de negociação e de acção: Convenção nº 98
- proibição do trabalho forçado: Convenções nº 29 e 105
- igualdade de tratamento: Convenções nº 100 e 111
- humanização e anulação progressiva do trabalho infantil, que ameaça o crescimento e a dignidade das crianças: Convenção nº 182

Estas medidas são controladas por um dispositivo público de vigilância. Esses direitos sociais fundamentais devem ser completados por um outro direito, relativo à protecção social.

Existem mais umas 70 convenções operacionais em domínios muito diversos: saúde, segurança no trabalho, trabalhadores migrantes, marinheiros, inspecção de trabalho, emprego feminino, protecção da maternidade, relações profissionais, condições de trabalho, etc.

Recomendação: Em conjunto com os sindicatos, faz um balanço com o Ministério do Trabalho sobre o progresso das ratificações das convenções da OIT no teu país. Actua em casos de carência. Por exemplo, muitos Estados da União Europeia não ratificaram as convenções de saúde/segurança no trabalho da OIT. O sistema normativo da OIT é controlado com grande seriedade por uma comissão de juristas independentes e por uma comissão tripartida da Conferência Internacional do Trabalho. Em caso de violação de Convenções, nomeadamente sobre liberdades sindicais, é possível apresentar diversas queixas.

2. Sistema normativo do Conselho da Europa (45 Estados)

É composto por dois instrumentos:

- a Convenção Europeia dos Direitos do Homem

obrigatória para todos os Estados-Membros do Conselho da Europa, diz essencialmente respeito às liberdades civis e políticas e à justiça (proibição da pena de morte).

Esta Convenção dispõe de um tribunal (Tribunal de Estrasburgo) a que os

particulares podem recorrer se considerarem que os seus direitos não foram respeitados pelo seu Estado.

- a Carta Social Europeia (revista)

a Carta Social Europeia completa a Convenção Europeia desde 1961. Entretanto, foi revista, tendo sido muito melhorada desde 1992, sob a designação de «Carta Social Europeia revista» (1995). Esta carta retoma o essencial do direito de trabalho estabelecido pelas convenções da OIT, muitas vezes com noções mais precisas. A revisão permitiu acrescentar direitos complementares (direitos da família e das crianças, direitos dos trabalhadores migrantes, protecção dos delegados eleitos, direito à habitação, direito à protecção contra a exclusão social).

Este instrumento é controlado por duas comissões:

- Comissão de juristas independentes que verifica se a legislação e práticas nacionais são ou não conformes com os artigos da Carta
- Comissão governamental. Todos os Estados que assinaram a carta, bem como os representantes dos empregadores e dos trabalhadores (CES) europeus examinam o relatório dos juristas e propõem à Comissão de Ministros ou que advirta os Estados ou que recomende alterações na legislação ou nas práticas.

Reclamações colectivas

- O controlo é completado por um sistema de reclamações colectivas, aberto aos sindicatos nacionais, membros da CES, às organizações de empregadores, membros da UNICE, bem como às organizações europeias não-governamentais reconhecidas, à CES, à UNICE.
- Essas organizações podem formular reclamações colectivas, que são examinadas pela Comissão Europeia dos Direitos Sociais (CED – juristas especializados na Carta) que, depois de terem ouvido todas as partes, propõe à Comissão de Ministros recomendações a efectuar junto dos governos em causa.

O Conselho da Europa também possui dois instrumentos relativos à segurança social: a Convenção Europeia de Segurança Social e o Código Europeu de Segurança Social. Esses textos definem os objectivos de verdadeiros sistemas de segurança social e permitem avaliar a cobertura de protecção de cada domínio nacional de segurança social.

Recomendação: A CES e outros actores sociais europeus desejam a adesão da União Europeia à

- Convenção Europeia dos Direitos do Homem
- Carta Social Europeia revista

de modo a garantir, em toda a Europa, uma base idêntica de direitos civis, políticos e sociais.

3. Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (25 Estados-Membros)

Foi preciso muito tempo e esforços para se chegar a esta Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

A Carta foi aprovada pelo Conselho europeu de Nice em 2001 e compreende uma série de direitos formulados em sete capítulos: dignidade, liberdades, igualdade, solidariedade, cidadania, justiça, disposições gerais.

É um texto de compromisso, o que explica a imprecisão de certos direitos (por exemplo, direito de trabalhar em vez de direito ao trabalho) ou as lacunas (direito de acções transfronteiriças).

A carta apresenta várias vantagens:

- o facto de integrar num texto único os direitos civis, políticos, sociais, económicos e culturais, o que testemunha a indissociabilidade desses direitos e a sua interactividade;
- a garantia de que a Carta não pode ser utilizada como elemento de regressão dos direitos a nível nacional;
- a Carta toma como referência a Convenção Europeia dos Direitos do Homem e as Cartas Sociais (1961 e revisão) do Conselho da Europa.

Permanece uma incógnita a parte jurídica e política da Carta, nomeadamente a sua utilização pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (Luxemburgo).

4. Constituições nacionais e direito social nacional

É escusado dizer, mas a utilização dos direitos sociais nacionais, o seu conhecimento e a luta em prol do respeito por eles continuam a ser necessários.

3.4

Fazer progredir o direito

Nos quatro sistemas normativos acima evocados, é importante não encarar o direito como imutável; o direito nasceu de conflitos e cada direito que surgiu no passado pôs em causa o direito que existia na época.

Eis algumas pistas de progresso possível:

- Rendimento mínimo garantido: o princípio deve ser assegurado em todos os países. Em contrapartida, o montante deve ser estabelecido a nível nacional, na ordem dos 60% do salário médio, sujeito a revisão regular
- Protecção quanto à utilização dos dados pessoais de cada pessoa
- Protecção da natureza e das pessoas (nomeadamente patentes sobre plantas, dados genéticos de uma população ou elementos do corpo humano)
- Nos acordos internacionais da União Europeia com regiões ou países terceiros (efectivamente, com todos os países e regiões do mundo), existe a obrigação, imposta pelo Parlamento Europeu, de fazer referência ao respeito e promoção dos direitos civis, políticos e sociais.

Em geral, são anexados a esses acordos programas de promoção da democracia, incluindo o reforço das capacidades dos actores não-estatais.

Os grandes acordos de cooperação:

- Euromed
- Cotonou (relações da União Europeia com 77 países de África, das Caraíbas e do Pacífico)
- Mercosur e África do Sul

A CES, em íntima cooperação com a CISL e a CMT, esforça-se por criar redes sindicais de solidariedade e por ter em consideração os aspectos sociais do desenvolvimento, nomeadamente os direitos.

- Do mesmo modo, o sindicalismo europeu e mundial tenta encontrar correlações entre as políticas comerciais da União Europeia e os direitos fundamentais do trabalho.

Foram tomadas medidas positivas a favor dos países com políticas de promoção dos direitos sociais (liberdade de associação, eliminação do trabalho infantil). Podem ser tomadas medidas negativas em relação aos países que não respeitam as liberdades sindicais ou que recorrem ao trabalho forçado. Estão a decorrer negociações para novos regulamentos, e os sindicatos europeus esforçam-se pelo alargamento das disposições sociais.

- Igualdade de direitos

É um domínio imenso. Os três sistemas normativos (OIT, Conselho da Europa, União Europeia) proclamam a igualdade de direitos, que é muito mais do que a pálida «igualdade de oportunidades» (como se a vida fosse uma corrida e todas as pessoas estivessem na mesma linha de partida, a concorrerem com todas as outras). Mas a análise das realidades revela carências graves:

- para as mulheres:
 - desigualdade de salários (diferença de 20% entre os salários reais dos homens e das mulheres na Europa)
 - discriminações em matéria de empregos, de qualificação, de protecção social, de condições de vida e de trabalho
- também existem discriminações em relação
 - aos jovens (empregos, remunerações)
 - aos deficientes (empregos)
 - às pessoas idosas
 - aos estrangeiros

3.5

Empenhar-se numa outra Europa

«A favor ou contra a Europa»: eis uma pergunta difícil pois, como vimos mais atrás (ponto 1.7), a Europa é, hoje em dia, uma realidade contraditória, dúbia. As elites dirigentes aproveitam-se habilmente desta confusão e desenvolveram uma espécie de imperativo simbólico ou afectivo muito forte,

por vezes próximo do terrorismo intelectual: tudo o que for a favor da Europa é bom, e todos os que se lhe opuserem são maus (reaccionários, proteccionistas, nacionalistas, etc.).

Enquanto sindicalistas conscientes da diferença entre o nosso património social europeu e a orientação principalmente liberal do projecto político da União Europeia, não temos necessidade de nos deixar intimidar ou atolar em debates mal formulados: estamos empenhados na Europa, no seu modelo social concretizado em cada um dos nossos países; apreciamos o que a União tem de democrático e de pacífico, mas estamos bem cientes de que a construção da União não segue, actualmente, o rumo que desejamos.

Logo, devemos empenhar-nos na Europa, mas sem aceitar o modelo actual, o liberalismo que impregna os tratados e as escolhas da Comissão, como se fosse a única opção possível. Empenhamo-nos numa outra Europa, que seja um ponto de apoio essencial no combate por um mundo mais justo. Actualmente, são muitos os assuntos que concretizam essa opção geral.

■ Da «diplocracia» à democracia

Um desafio essencial é a reintrodução da democracia na União Europeia. Existem evidentemente elementos formais de democracia, como a eleição do Parlamento Europeu, por exemplo. Mas o poder real é exercido nas formas da diplomacia: acordos confidenciais entre representantes de Estados, negociadas discretas cujos resultados são apresentados «é pegar ou largar», à margem dos parlamentos e das opiniões públicas... Este modelo baseado na *diplocracia* (como se a União Europeia ainda fosse para nós um assunto externo, quando determina uma grande parte da nossa vida quotidiana!) justifica que se qualifique a União de «*diplocracia*» em vez de uma autêntica democracia.

Há progressos? Não se pode dizer que o tratado constitucional seja decisivo neste sentido, embora traga algumas melhorias. Em contrapartida, o debate suscitado nessa ocasião é rico e permite evidenciar o défice de democracia na União e o desequilíbrio entre as políticas económicas ao serviço do lucro e as políticas económicas ou sociais ao serviço das pessoas.

■ O caso da Directiva Bolkestein

A Comissão propusera um projecto de directiva designada Bolkestein * (nome do antigo comissário responsável) consagrada à liberalização dos serviços na Europa. O projecto relacionava-se estreitamente com a estratégia de Lisboa (competitividade * das multinacionais europeias) e com o AGCS*. Ao abrigo dessa directiva, os serviços – incluindo a saúde, a educação, a água, a energia, etc. – tornar-se-iam mercadorias submetidas apenas às leis da concorrência, estabelecendo-se essencialmente relações entre fornecedores e clientes. Tratava-se, portanto, de uma contestação das políticas públicas, de um ataque frontal aos sistemas de segurança social. E, também, de uma ameaça para os serviços públicos de interesse geral.

Esse projecto previa igualmente que os fornecedores de serviços operassem no quadro da legislação (fiscal e social, nomeadamente) do país de origem e não do país onde o serviço seria prestado, o que significa, portanto, franquear

a porta ao *dumping* fiscal e social¹.

Mas o projecto foi alvo de muitas críticas por parte de governos (Finlândia, Bélgica, França) e de membros do Parlamento Europeu e de parlamentos nacionais. A CES e outros actores (plataforma das ONG sociais) exigiram a retirada do projecto.

A importante mobilização (cerca de 75 000 «euromanifestantes» em Bruxelas, no dia 19 de Março de 2005) e o temor suscitado até em governos conservadores levaram a nova Comissão Barroso a emitir reservas, tendo a Cimeira de chefes de Estado de 21 e 22 de Março solicitado oficialmente à Comissão que preparasse um novo projecto de directiva. É muito cedo para nos regozijarmos, mas, pelo menos, fica uma porta aberta para uma abordagem diferente, baseada na harmonização das legislações, sector a sector, em vez da destruição de todas as regras em todos os serviços de todos os sectores.

■ Tempo de trabalho, Comités Europeus de Empresa, serviços de interesse geral, etc.

Outros processos mereceriam um movimento de protesto semelhante ao suscitado pelo projecto Bolkestein: a revisão da directiva sobre o tempo de trabalho máximo na Europa, e sobretudo a rejeição das cláusulas de *opting-out* que permitem às empresas não cumprir os limites impostos; a revisão da directiva sobre os comités europeus de empresa; a necessidade de proteger e desenvolver «serviços de interesse geral» (SIG) na Europa (essa noção engloba os serviços públicos que existem em muitos Estados-Membros e formas de «serviços ao público», acordados e subsidiados, que são prestados noutros Estados). É necessária uma directiva que proteja o princípio dos serviços de interesse geral contra os efeitos da concorrência económica e que, ao mesmo tempo, caminhe no sentido do desenvolvimento dos serviços europeus.

■ Fiscalidade e orçamento da União Europeia

Não há justiça social sem justiça fiscal; e, embora a concorrência devaste o terreno fiscal, a verdade é que os impostos pesam obrigatoriamente mais nas costas dos trabalhadores, porque as outras bases de tributação (lucros, rendimentos, etc.) são demasiado móveis. Por outro lado, a União Europeia só poderá manter-se, ou tornar-se, um espaço de prosperidade comum se os seus poderes públicos forem suficientemente financiados.

Presentemente, a regra da unanimidade (ou, por outras palavras, o direito de veto de cada um dos 25 Estados-Membros) é válida em matéria de fiscalidade; e o orçamento da União está limitado a cerca de 1% do PIB dos 25... além de que o essencial é consagrado à política agrícola comum, cujos efeitos na Europa e no mundo são muito discutíveis. O empenhamento numa outra Europa também implica lutar por regras que possibilitem políticas fiscais mais justas nos Estados-Membros, e por um orçamento que permita realmente à União desenvolver as políticas económicas e sociais necessárias.

1/ As suas disposições poderiam prejudicar gravemente a saúde e a segurança no local de trabalho.

■ Cidadania

Finalmente, o último assunto evocado é a defesa das liberdades civis, incluindo a liberdade de acção colectiva, a liberdade de deslocação, o respeito pela vida privada de todos os cidadãos e residentes da União. A vontade de controlar os movimentos sociais e os medos suscitados pelos atentados do 11 de Setembro levaram muitos governos a adoptar medidas cada vez mais repressivas, por vezes nos limites do permitido pelos tratados internacionais. Em particular, as populações de imigrantes, com ou sem papéis, são vítimas de desconfiança, de discriminações, de limitação da sua liberdade de movimentos, etc. Em muitos países, multiplicaram-se os «centros fechados», que recordam as horas mais sombrias da nossa história. Nós, sindicalistas, nunca poderemos esquecer que a nossa actuação só pode desenvolver-se num quadro democrático e de liberdades civis: a democracia não é um luxo que possamos dispensar durante os períodos de crise.

3.6

Construir um sindicalismo europeu e internacional

A directiva sobre os **comités europeus de empresa** * está a ser revista há 5 anos. Era necessário explicitar, nomeadamente, as obrigações em matéria de informação e os domínios de parecer e de consulta. Também era necessário facilitar o funcionamento e as capacidades dos representantes dos trabalhadores. Mas, por falta de acordo entre os Estados-Membros, o projecto está bloqueado no secretariado do Conselho de Ministros. Entretanto, os CEE (ver glossário) já podem, em certas condições, ser um ponto de apoio para a construção de uma rede de sindicalistas a nível das empresas multinacionais. Nomeadamente, é cada vez maior o número de grupos que dispõem de um órgão europeu onde, em paralelo com os CEE, os representantes sindicais reúnem entre si, esforçando-se por passar das simples «informações» a autênticas concertações europeias.

Devemos também explorar outra via: a dos **acordos mundiais de empresas**. Já existem uns bons vinte, a maior parte resultante de exigências sindicais. Será necessário alargá-los e melhorá-los.

- Estes acordos deveriam incluir, no mínimo, a garantia dos direitos sociais fundamentais da OIT (8 convenções citadas) em todas as filiais de um grupo multinacional.
- Dever-se-ia perspectivar a sua aplicação nas empresas subcontratadas.
- Deverão ser negociados entre a direcção da multinacional e uma delegação sindical representativa (organização sindical internacional do sector, sindicatos do país onde se encontra a sede da multinacional, sindicato do país onde a empresa tem investimentos importantes).

- Estes acordos, consignados nas convenções internacionais de empresa e depositados no BIT, devem ser acompanhados de um procedimento paritário de controlo da aplicação e de resolução de eventuais contenciosos.

É do interesse dos sindicatos trabalharem em rede, de modo a obterem informações constantes sobre pareceres e acções.

Por fim, o sindicalismo também exige a realização de acções de solidariedade com os sindicalistas ameaçados em todo o mundo. Tomando como exemplo as acções da Amnistia Internacional, é muitas vezes possível utilizar o opróbrio da opinião pública contra países e multinacionais que violam os direitos dos nossos camaradas sindicalistas em qualquer ponto do globo.

3.7

Quatro prioridades de acção

As acções concertadas dos sindicatos e do movimento social europeu devem centrar-se prioritariamente em quatro desafios:

- empregos decentes, justos e reconhecidos na Europa
- o futuro da segurança social na Europa
- uma política de migração ao serviço da justiça e da liberdade
- o contributo da Europa para o enquadramento democrático da economia mundial de mercado

■ **Empregos decentes**

A OIT elaborou e aplica uma estratégia de emprego decente pertinente para todo o mundo e também para a Europa.

De 1950 até 1975 aproximadamente, a Europa Ocidental (os 15) usufruiu do pleno emprego e de uma melhoria progressiva da qualidade do emprego e das condições de trabalho.

Isto em geral, pois houve muitos problemas que deram origem a lutas (por exemplo, reestruturações na agricultura, nos sectores têxtil e do calçado e a fragmentação do trabalho, com imposição de pesadas cargas aos trabalhadores, etc.).

Em contrapartida, a partir de meados dos anos 70, generaliza-se e perdura o desemprego maciço, as reestruturações em muitas empresas, as deslocalizações, as divisões internacionais do trabalho provocadas pela procura de lucros suplementares e de novos mercados, com o apoio das novas tecnologias.

As mutações no trabalho são consideráveis (qualificação do emprego, organização do trabalho, qualidade dos produtos e serviços, condições de trabalho, etc.). As exigências de qualificação, a complexidade do trabalho, os condicionalismos da competitividade geraram discriminações. A individualização dos estatutos e das remunerações e o enfraquecimento das relações colectivas conduziram à precariedade de emprego que se manifesta

sobre diferentes formas (contratos de duração determinada, trabalho temporário, trabalho involuntário a tempo parcial, – mulheres, na sua maioria –, trabalho sob pressão, etc.).

A precariedade significa salários baixos (situação dos trabalhadores pobres), ameaças permanentes (chantagem no emprego!) e, muitas vezes, más condições de trabalho e também uma protecção social nem sempre correcta. Acrescentemos que o trabalho precário que se generalizou na Europa dos 15 é ainda mais grave nos novos e futuros Estados-Membros da União. Podemos falar da existência, em toda a Europa, de uma desregulamentação progressiva do direito de trabalho e até de uma regressão social, sobretudo para as mulheres.

Na sequência das «euromanifestações» e da persistência de um desemprego maciço, a União Europeia tentou reagir, através da elaboração da chamada estratégia de Lisboa. Esse programa económico da União, elaborado em 2001, no momento em que o crescimento na Europa era relativamente importante (3%) e grandes as esperanças na nova economia (desenvolvimento dos serviços e dos bens gerados pela utilização da electrónica), tinha a ambição de criar um círculo virtuoso entre:

- crescimento
- competitividade
- empregos de qualidade
- coesão social
- desenvolvimento sustentável

A União Europeia ambicionava tornar-se um pólo de excelência e competitividade numa sociedade da comunicação. A liberalização dos serviços ocupava um lugar central nessa estratégia.

O regresso a um crescimento fraco, o desemprego crescente e a cooperação frouxa dos Estados-Membros nessa estratégia transformaram esse círculo virtuoso, sob a pressão dos meios de negócios europeus, num círculo vicioso em que a precariedade de emprego, a flexibilidade do trabalho e da sua duração, e as remunerações bloqueadas se tornaram regra mas sem consequências positivas no crescimento, no consumo interno ou no clima social.

Por conseguinte, ergueram-se vozes na Europa pela revisão da estratégia de Lisboa (sindicatos europeus, actores sociais, membros de parlamentos, partidos políticos, presidência luxemburguesa da União).

A Comissão Barroso também propôs uma revisão. Trata-se de uma estratégia igualmente ambiciosa cujos conceitos e dispositivos dificilmente escondem o abandono do círculo virtuoso de Lisboa. Com efeito, a Cimeira Europeia de Março de 2005 optou por uma recentração exclusiva nos objectivos económicos (liberais) de Lisboa: competitividade a todo o preço ou, por outras palavras, diminuição dos salários, dos padrões de emprego, da protecção social. Desapareceram os objectivos de coesão social e de desenvolvimento sustentável.

■ O futuro da segurança social na Europa

Juntamente com a negociação colectiva, a segurança social é indubitavelmente

um dos elementos mais importantes do património social europeu. Será, provavelmente, o grande desafio social europeu até 2015 – 2020. Qual é a sua situação actual?

- Nos 15 Estados-Membros (+ Chipre e Malta), os sistemas variam bastante (financiamento, administração, funcionamento, prestações), embora se baseiem nos princípios de **repartição** e de **solidariedade**;
- Nos 10 novos Estados-Membros da União (+ Bulgária e Roménia), sob pressão do Banco Mundial, a segurança social deixou de ser estatal, tendo sido **reformada** e **privatizada** em grande medida (doença e reforma, nomeadamente).

Na União Europeia, defrontar-se-ão dois princípios contraditórios: um baseado na solidariedade e outro nos seguros privados individuais. No entanto, existem outras ameaças, que servem de argumentos a favor da privatização, parcial ou total, da segurança social

- custos da saúde
- demografia europeia (nomeadamente o envelhecimento, embora se trate de um espantinho agitado para fazer crer que os sistemas de segurança social deixaram de ser financiáveis, ou que os sistemas privados funcionariam melhor ...)
- desemprego e subemprego
- diminuição dos encargos para as empresas: descapitalização da Segurança Social!
- competitividade mundial: mais de 80% da população mundial não possui nenhum sistema de segurança social
- enfraquecimento do património social europeu

Os sistemas de seguros de doença e de reforma estão a ser alvo de privatizações um pouco por todo o mundo, nomeadamente na América Latina. As populações europeias são preparadas para essa mutação por uma lavagem cerebral permanente e pela exploração de situações objectivamente preocupantes: custos da saúde, desemprego, envelhecimento da população.

Temos de continuar a defender verdadeiros sistemas de segurança social, instrumentos de repartição da riqueza e de solidariedade. Decerto que terão de ser descobertos novos meios de financiamento (por exemplo, impostos sobre os rendimentos do capital e do trabalho). Mas o essencial é sublinhar que é a qualidade e quantidade da redistribuição que cria a riqueza, e não, como se diz muitas vezes, a acumulação prévia da riqueza que permite uma redistribuição posterior.

■ Outras políticas de migração

A União Europeia e os Estados-Membros emitem sinais negativos ou, no mínimo, ambíguos sobre o problema das migrações (confusões entre os requerentes de asilo e os migrantes económicos, endurecimento das políticas de acolhimento ou de agrupamento familiar, discriminações no emprego para os trabalhadores que residem legalmente no país mas são estrangeiros,

criação de campos de trânsito (ou de concentração?) nos países do Norte de África para impedir o acesso à Europa de migrantes e refugiados. Sem negar a complexidade do problema e as dificuldades de actuação, a Europa surge como uma fortaleza que protege as suas riquezas materiais e os seus modos de vida.

Enquanto se mantiver a fractura social entre Norte e Sul e as graves carências de práticas democráticas, seres humanos, muitas vezes explorados por redes de traficantes, continuarão a procurar lugares onde esperam encontrar asilo, trabalho, melhores condições de vida (iniciativa legítima segundo o art. 13 da Declaração Universal dos Direitos do Homem).

Apesar de todos os perigos conhecidos, o Mediterrâneo tornou-se um imenso cemitério onde um grande número de desfavorecidos vindos da África e da Ásia encontraram a morte face ao encerramento das fronteiras europeias.

A Europa esqueceu a sua história: durante os séculos XIX e XX, assistiu à partida de milhões de europeus para a América do Norte, onde se refugiaram, para escapar à fome, ao desemprego, às repressões políticas e sociais. Também esqueceu que o desenvolvimento económico dos «trinta gloriosos» (1945/1975) e o financiamento da segurança social (nomeadamente da reforma) foram assegurados pelo contributo dos trabalhadores migrantes, provenientes sobretudo do Sul e do Leste da Europa, nas décadas de 50, 60 e 70.

Aliás, foram poucos os Estados-Membros da União Europeia que ratificaram normas internacionais relativas aos trabalhadores migrantes e às suas famílias (Convenções da OIT nº 97 e 143, Convenção das Nações Unidas sobre os trabalhadores migrantes e suas famílias).

No Acordo de Cotonou, o artigo 13 aborda as migrações sob três aspectos:

- Influenciar os fluxos migratórios, desenvolvendo actividades económicas e sociais pertinentes nas regiões de imigração. Este aspecto é abordado intermitentemente em discursos, mas nada de sério se tem feito;
- Garantir a igualdade de tratamento entre cidadãos europeus e dos países de África, Caraíbas e Pacífico. Embora o direito exista aparentemente, as discriminações reais são numerosas, particularmente no emprego;
- Reprimir as redes de tráfico de seres humanos. Trata-se igualmente de políticas intermitentes. As acções policiais mediatizadas podem criar ilusões, mas o tráfico e a exploração persistem.

Por outro lado, existe uma oferta, por parte dos operadores económicos europeus, para empregar (explorar) na Europa os trabalhadores sem papéis ou chamados «ilegais». A economia informal floresce em todos os Estados-Membros da União, e os trabalhadores dessa economia que enriquecem o PIB desses países são desprovidos de direitos.

O movimento sindical europeu e internacional tem interpelado várias vezes a Comissão Europeia sobre a aplicação desse artigo 13, que requer, no mínimo, uma «*task force*» inter-serviços na Comissão. Não houve nenhuma resposta satisfatória.

É assim que a União Europeia navega à vista – mas com vistas curtas – nestes

domínios, oscilando entre endurecimentos, encerramentos, aberturas utilitárias *ad hoc* (pessoal qualificado que satisfaça necessidades!), cordões sanitários nos países em desenvolvimento vizinhos do Sul da Europa e veleidades passageiras de intensificar programas pertinentes nas regiões de emigração.

Ah! Se se tivesse dado prioridade ao desenvolvimento social nos acordos de Yaoundé e nas sucessivas convenções de Lomé bem como nos programas Euromed! Ter-se-iam reduzido imenso os fluxos migratórios.

Muitos cidadãos do Terceiro Mundo, frequentemente com graus universitários ou diplomas, permanecem na Europa, pois sabem que, se regressarem ao seu país natal, como muitos desejam, não encontrarão trabalho. Na Europa, é-lhes difícil arranjar emprego (problemas de nacionalidade, discriminações reais) ou são forçados a resignar-se a um estatuto inferior às suas qualificações (incluindo os médicos!).

Por outro lado, a assistência técnica da União e dos seus Estados-Membros está sobrecarregada de expatriados nem sempre competentes (desconhecimento do terreno e das culturas, da história...).

■ O papel da Europa na globalização

A União Europeia deve romper claramente com o «Consenso de Washington»*, e aplicar o seu próprio modelo histórico de desenvolvimento democrático e social.

3.8

Serão os sindicatos e outros actores sociais europeus capazes de fazer o que é necessário?

A situação é muito preocupante e as evoluções são quase todas negativas. Muitas realidades terão de ser alteradas. Os valores da igualdade, da justiça social e da solidariedade estão ameaçados. As práticas políticas afastam-se da democracia, privilegiando os interesses dos mercados e não os das populações.

A globalização capitalista fabrica a precariedade e até a exclusão social na Europa e, com muito maior gravidade, no Terceiro Mundo. É muito difícil agir de forma eficaz porque os instrumentos tradicionais do movimento sindical (manifestações, acções diversas, greve, negociações) parecem inadequados.

Desde há seis anos, «euromanifestações» de massas reuniram no Luxemburgo, no Porto, em Nice, Barcelona, Bruxelas, multidões numerosas, vindas de todas as regiões da Europa, em resposta ao apelo da CES e das suas organizações. As reivindicações eram claras: empregos para todos, condições de trabalho justas, sem discriminação, e sociedades abertas, tolerantes, sem racismo.

Apesar do seu êxito, essas manifestações nem sempre modificaram as opções dos decisores económicos e políticos: neste aspecto, o exemplo da directiva Bolkestein (Março de 2005) é o mais encorajador.

São os empregadores e os meios empresariais que exigem dos poderes públicos e das populações medidas de negociação social que sirvam os seus interesses: flexibilidade do trabalho, moderação salarial, liberalização dos serviços, modificação dos sistemas de segurança social com mais privatização, contestação do direito à greve sob diferentes formas, etc.

Alteração de papéis: são os patrões que reivindicam e alcançam o pretendido, ao passo que os sindicatos e os actores sociais permanecem num impasse em matéria de progresso social.

Mas existem carências e fraquezas do lado dos sindicatos e dos actores sociais. Podemos enumerar as cinco mais importantes que devem ser corrigidas rapidamente.

1. Carências de conhecimentos e de utilização dos sistemas normativos em vigor na Europa (OIT, Conselho da Europa, União Europeia). Esses direitos, particularmente os direitos sociais, ratificados pelos Estados, podem ser utilizados tanto no plano nacional como no plano europeu.

Com raras excepções o ensino secundário e superior negligenciou essas noções de direito de trabalho e de direito social, garantidas internacionalmente.

As formações práticas dos sindicatos parecem ter deixado de ser consideradas prioridades.

Por esses motivos internos e externos, muitos quadros (economistas, até juristas, gestores, responsáveis por organizações socioprofissionais, ONG e até sindicatos) parecem ignorar as culturas sociais e a sua história.

A esse desconhecimento dos conteúdos, sobrepõe-se muitas vezes uma falta de conhecimentos práticos acerca da utilização técnica e jurídica desses sistemas normativos.

Verifica-se ainda uma atitude negligente em relação à ratificação desses instrumentos, passo indispensável para o seu alcance jurídico e político a nível nacional, mas também para o reforço de cada sistema normativo.

2. Indiferença comum perante o desmantelamento progressivo do património social europeu?

Cada organização pensa resistir sozinha e ser bem-sucedida no plano nacional, pois julga conhecer melhor esse terreno.

Muitas vezes, porém, a estratégia ou a regressão social nacional inspira-se em medidas vindas de fora (exigências dos mercados, do FMI, do Banco Mundial, da OCDE, por vezes da União Europeia).

Foi assim que, em 2004, em 15 dias, se tomaram, em França, na Alemanha, na Bélgica, nos Países Baixos, medidas regressivas contra os desempregados (diminuição do tempo de subsídios, acesso mais rígido aos mesmos, aumento do controlo).

Esse direito à protecção contra o desemprego é um direito universal da Declaração dos Direitos do Homem da ONU (1948), igualmente garantido pela

OIT, o Conselho da Europa e até a União Europeia.

Poderíamos pensar numa resistência e em propostas comuns a nível europeu. Mas nada se fez, excepto acções dispersas em cada país.

3. Aparente desinteresse colectivo cada vez maior perante as políticas externas da União Europeia

As políticas externas da União Europeia são bastante activas e dizem respeito a todas as regiões e países do mundo.

Desde o Tratado de Roma (1957), esses programas, concebidos à partida como processos de cooperação para o desenvolvimento económico e social, foram-se transformando progressivamente em operações de comércio livre.

Além disso, esses programas nunca foram capazes de integrar realmente aspectos sociais (saúde, educação, emprego, protecção social). No entanto, foram-lhes atribuídos montantes importantíssimos. Foi o que aconteceu em África, a partir de 1963. Quem beneficiou?

A CES, em cooperação estreita com os sindicatos mundiais (CISL-CMT), há muito que se preocupa com o conteúdo social desses programas

- Euromed
- Mercosur e América Latina
- Cotonou (Convenção entre a União Europeia e 77 países de África, das Caraíbas e do Pacífico)
- Balcãs

O movimento sindical, europeu e internacional, esforça-se por estabelecer redes sindicais de solidariedade em torno desses programas.

O conteúdo dessas políticas, os meios financeiros e as metodologias são aprovados pelo Conselho de Ministros (e, portanto, pelos governos dos Estados-Membros) e pelo Parlamento Europeu. Por conseguinte, importa que os sindicatos filiados na CES, nos Estados-Membros da União Europeia, intervenham junto dos seus governos e parlamentos, assegurando, assim, a continuidade das reivindicações e propostas apresentadas nas instituições europeias. Isto faz-se muito pouco e muito mal.

Porquê? Muitos sindicatos europeus, com ONG ou actividades de cooperação, parecem preferir o bilateralismo ao multilateralismo.

4. Alianças e coligações

O sindicalismo europeu não pode desenvolver sozinho um movimento social suficiente; tem de efectuar alianças e coligações. A nível europeu, registaram-se progressos na actuação conjunta da CES, outros actores sociais, organizações de consumidores, ONG de direitos humanos. A situação varia imenso de um país para outro, caracterizando-se por vezes pela ignorância, frequentemente por querelas e muitas vezes por acções comuns.

É verdade que essas alianças não são fáceis porque as ONG não costumam possuir culturas sociais nem verdadeiras responsabilidades nas acções. Por seu lado, muitos sindicatos estão esclerosados, tendo perdido parcialmente os seus conhecimentos práticos.

Os sindicatos devem reconstituir os seus conhecimentos teóricos e práticos, incluindo a dimensão europeia e internacional, e ter em consideração as experiências dos trabalhadores e das populações.

Importa reaprender a ouvir, a escutar, a compreender, a ter em consideração realidades e aspirações do mundo do trabalho. Aliás, trata-se de uma obrigação para quem pretende «representar» os trabalhadores.

Esses saberes renovados e dinamizados devem ser usados como base para um intercâmbio de conhecimentos e experiências.

Essa reciprocidade de saberes, essa partilha, pode constituir experiências fortes e eficientes, capazes de contribuir para melhores relações de força.

5. Tornarmo-nos actores europeus e internacionais

O que engloba todas as carências acima apresentadas é certamente o facto de os actores, que poderiam desencadear e levar a cabo mudanças positivas, continuarem a ser, no essencial, actores nacionais.

Ora as mudanças sociais que devem ser introduzidas na Europa só se concretizarão com um movimento social forte com diversos actores, mas com actores europeus.

Não se trata de abandonar o terreno local ou nacional, mas de agir a esses níveis e, simultaneamente, a nível europeu.

Da análise das realidades à sua avaliação, do exame crítico das próprias capacidades à elaboração de perspectivas, de projectos de organizações, de propostas... tudo se deve fazer simultaneamente, ligando os níveis local, nacional, europeu, internacional e global.

Durante algum tempo, registaram-se progressos na CES, mas, desde há uma década, os sindicatos europeus parecem ter-se fechado sobre si a nível nacional.

Por conseguinte, o que os sindicatos e actores sociais devem fazer é olhar para si próprios, avaliando o seu andamento e as suas capacidades e realizando mudanças internas.

No 1º de Maio de 2006, nascerá provavelmente uma nova organização sindical mundial, unitária e democrática, juntando todas as organizações filiadas na CISL e na CMT, bem como sindicatos sem filiação internacional.

Essa organização deverá ser representativa de todos trabalhadores, qualquer que seja o seu estatuto, organizar redes dinâmicas de acção entre sindicatos de sectores e interprofissionais, entre organizações sindicais regionais que dispõem de autonomia.

Numa perspectiva de justiça social universal e de solidariedade, de enquadramento democrático da globalização, de modo a que todos os seres humanos sejam «iguais em dignidade e em direitos», a nova organização, totalmente independente, deverá impulsionar e suscitar a criatividade, renovar os modos de actuação, agitar países e forças políticas em letargia intelectual e técnica que gerem as instituições internacionais como se tivessem perdido o contacto com a realidade.

GLOSSÁRIO

1. AGCS
2. Banco Mundial
3. Colonialismo
4. Comitês europeus de empresa
5. Competitividade
6. Consenso de Washington
7. Dívida
8. Directiva Bolkestein
9. FMI
10. Investimento
11. Comércio livre
12. Migrações
13. Globalização
14. Monetarismo
15. Multinacionais
16. Neoliberalismo
17. OCDE
18. OIT
19. OMC
20. ONU
21. Organizações internacionais
22. NATO
23. Património social europeu
24. Planos de ajustamento estrutural
25. Responsabilidade social das empresas
26. Serviços públicos
27. União Europeia

AGCS

Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços

O AGCS é um dos 60 textos que constituem os «Acordos de Marraquexe» (1994), que criam a Organização Mundial do Comércio (OMC). Trata-se de um compromisso no sentido de realizar, no quadro da OMC, negociações periódicas para uma liberalização crescente dos serviços.

O AGCS aplica radicalmente a doutrina do comércio livre ao sector terciário, que engloba o conjunto dos serviços (serviços geridos pelo sector privado, serviços geridos pelos poderes públicos ou serviços cuja prestação é entregue pelo sector público a actores privados, subsidiados para esse efeito). Todos os Estados membros da OMC são obrigados a cumprir as disposições contidas no AGCS.

■ Serviços

O AGCS define os serviços da seguinte maneira: «os serviços compreendem todos os serviços de todos os sectores, à excepção dos fornecidos no exercício do poder governamental» (art.1). É a definição que dão os governos europeus e a Comissão Europeia quando querem fazer crer que os serviços públicos não estão abrangidos pelo AGCS. Limitando-se a essa parte da definição, enganam a população, porque o texto do AGCS explicita que um «serviço fornecido no exercício do poder governamental» significa um «serviço que não é fornecido nem numa base comercial nem em concorrência com um ou mais fornecedores de serviços» (art. 1). É óbvio que os serviços nos domínios da educação, da saúde, do ambiente, estão, hoje em dia, em quase todos os países, em concorrência entre um sector público e um sector privado. Logo, o AGCS aplica-se à quase totalidade dos serviços.

■ Gráfico:

Estimativa do volume de negócios mundial de 3 grandes sectores de serviços em comparação com a indústria petrolífera e a indústria automóvel (milhares de milhões de dólares – 2001)

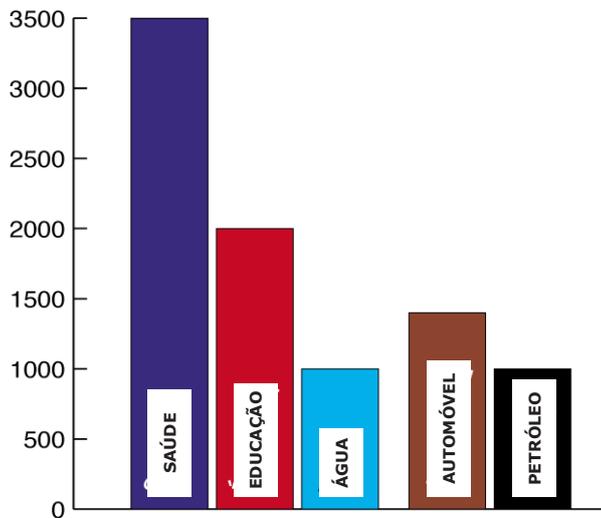
- 3 500 para a saúde;
- 2 000 para a educação;
- 1 000 para a água;
- 1 400 para a indústria automóvel;
- 1 000 para a indústria petrolífera.

Este gráfico mostra bem por que a motivo a OMC e as multinacionais fazem tanta questão em libertar o sector dos serviços de todas as regulamentações nacionais que protegem os serviços, os consumidores e os trabalhadores.

FICHAS

• A G C S •

ESTIMATIVA DO VOLUME DE NEGÓCIOS MUNDIAL
DE 3 GRANDES SECTORES DE SERVIÇOS A PESSOAS
EM COMPARAÇÃO COM A INDÚSTRIA PETROLÍFERA E A INDÚSTRIA AUTOMÓVEL
(milhares de milhões de dólares)



■ Modalidades de fornecimento dos serviços

A fim de se assegurar bem de que cobre todos os tipos de serviços, o AGCS distingue quatro modalidades de fornecimento de serviços (art. 1):

- 1.** Modalidade 1: os serviços transfronteiriços: os serviços fornecidos no território de um país e que são igualmente fornecidos no território de outro país (por exemplo, o fornecimento em Itália de electricidade produzida em França).
- 2.** Modalidade 2: o consumo transfronteiriço de serviços: o serviço é fornecido no território de um país a um consumidor proveniente de outro país (por exemplo, um alemão desloca-se para Espanha e recorre aos serviços de um hotel ou de um banco espanhóis).
- 3.** Modalidade 3: o estabelecimento de uma presença comercial: um fornecedor de serviços de um país instala noutro país uma filial, sucursal ou representação (por exemplo, a Total decide instalar uma refinaria na Birmânia devido à legislação birmanesa).
- 4.** Modalidade 4: o movimento das pessoas singulares: quando um ser humano de um país se desloca para outro país a fim de prestar ou fornecer um serviço no quadro de um emprego de duração determinada (por exemplo, um informático indiano contratado por cinco anos por uma empresa na Alemanha).

■ Os poderes públicos submetidos à OMC

Além das obrigações comuns a todos os acordos da OMC relativos ao tratamento da nação mais favorecida, o AGCS contém obrigações gerais e obrigações específicas:

a) obrigações gerais:

- a transparência: cada Estado membro da OMC deve comunicar a todos os outros todas as suas leis e regulamentações (tanto a nível nacional como ao nível dos poderes subordinados) em matéria de serviços e as adaptações nelas introduzidas tendo em vista a conformidade com as decisões da OMC (art. 3);
- a regulamentação interna: as leis e regulamentos aprovados num país não poderão de modo algum ser «mais rigorosos do que é necessário», competindo à OMC a determinação de «disciplinas» para impedir que essas regulamentações constituam «obstáculos desnecessários ao comércio dos serviços» (art. 6). Por exemplo: os critérios que definem a água potável ou as normas de segurança em matéria de transportes poderão ser anulados se perturbarem o comércio, tal como as disposições que um governo tomaria para obrigar um fornecedor privado a garantir o acesso de todos a esse serviço (por exemplo, distribuição de água ou de electricidade).

Além disso, sempre que um país assumir compromissos para um determinado sector, haverá várias obrigações específicas, que impossibilitarão qualquer monopólio público, do mesmo modo que qualquer distinção entre actores comercial e não comercial que justifique a concessão de subsídios ao segundo.

■ O fim da livre escolha democrática: os compromissos

Os compromissos assumidos inicialmente (aquando da fundação da OMC), ou nos ciclos de negociação sucessivos, põem fim à livre escolha democrática. Com efeito, as regras relativas ao acesso ao mercado e ao tratamento nacional irão retirar a todas as instituições democráticas o poder de adoptar políticas conformes com as necessidades particulares da localidade, distrito, província, região ou país.

Além disso, uma vez assumido, o compromisso torna-se irreversível. Com efeito, o artigo 21 do AGCS explicita que qualquer país que queira modificar os seus compromissos num sentido que não se encaminhe para uma maior liberalização terá de negociar com os restantes 143 Estados membros da OMC compensações financeiras que eles estarão no direito de lhe exigir. Em caso de desacordo, quem decide é o órgão de regulação de diferendos da OMC. O que significa, muito claramente, que os cidadãos, através de eleições, já não dispõem da possibilidade de inverter as escolhas de um governo cujas consequências se revelem nocivas para a colectividade.

■ Um procedimento sem fim, mas com um calendário preciso

O objectivo do AGCS é a liberalização progressiva de todos os sectores de todos os serviços no decurso de «negociações sucessivas que terão lugar periodicamente tendo em vista a elevação progressiva do nível de

liberalização» (art. 19). E para garantir que cada série de negociações provoca novos avanços na liberalização, o AGCS estipula que «o processo de liberalização progressiva será prosseguido em cada série de negociações».

É importante sublinhar que estes procedimentos se desenrolam no maior segredo. Segredo em Genebra, segredo na Comissão Europeia, segredo no interior de cada governo. Mas não para todos: o sector privado dos serviços está intimamente associado à preparação e acompanhamento das negociações.(ver Lobbies *)

Quanto aos representantes democraticamente eleitos pelos cidadãos, tanto nos parlamentos nacionais como no Parlamento Europeu, são mantidos totalmente à margem das decisões tomadas e das que se preparam, tal como são mantidos à margem das opções fundamentais de sociedade que estas negociações implicam.

Não se organiza nenhum debate democrático antes de se decidirem estas opções fundamentais. As pessoas que incarnam a soberania dos povos limitam-se a aceitar ou a recusar o resultado das negociações, uma vez terminadas.

■ Reagir

A história atesta – e as privatizações das duas últimas décadas confirmam – que a procura do interesse particular é pouco compatível com a satisfação do interesse geral.

O reconhecimento de direitos fundamentais é uma das grandes conquistas do século XX. Esses direitos, consagrados em pactos internacionais, impõem à autoridade pública, qualquer que seja o seu nível, o dever de reunir os meios de os aplicar. Os serviços públicos constituem um desses meios.

Por conseguinte, perante as ameaças programadas do AGCS, afigura-se-nos uma prioridade de extrema urgência:

- 1)** exigir uma moratória sobre as negociações em curso;
- 2)** denunciar a opacidade dessas negociações e a ausência de qualquer controlo democrático;
- 3)** adoptar uma definição clara da noção de serviço público e conseguir o seu reconhecimento, primeiro na Europa e depois na OMC;
- 4)** decretar que o AGCS não se aplica aos serviços públicos.

*Ver também: Bolkestein **

(fonte: Raoul Marc JENNER, Oxfam-Solidarity)

BANCO MUNDIAL

O Banco Mundial é a instituição irmã do FMI. Igualmente criada em Bretton Woods em 1944, e com os mesmos 184 membros em 2002, a sua estrutura apresenta muitos pontos em comum com a do FMI, mas o seu modo de financiamento é diferente.

A sua missão oficial é apoiar projectos de desenvolvimento; na prática, alinha com o FMI e põe o seu poder financeiro ao serviço dos Planos de Ajustamento Estrutural.

A expressão corrente «Banco Mundial» designa, com efeito, o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), originalmente criado para ajudar a Europa depois da Segunda Guerra Mundial e que, com o tempo, se tornou a instituição financiadora do desenvolvimento dos países do Terceiro Mundo.

Em 2002, empregava cerca de 8500 pessoas em Washington e 2500 nos seus cem gabinetes por todo o mundo. Entre 1945 e 2001, o Banco Mundial emprestou 360 mil milhões de dólares a diferentes países seus clientes.

As regras de funcionamento e de «democracia» (conselho de governadores, conselho de administração, director-geral, etc.) são idênticas às que vigoram no FMI. Também aqui, a maioria para as decisões importantes é de 85%, dispondo os Estados Unidos de 16,45% de votos.

Em 2001, o seu vice-presidente, Joseph Stiglitz, demitiu-se publicamente em resultado das orientações cada vez mais liberais do banco e as consequências dramáticas dessas políticas para os povos do Terceiro Mundo.

Para mais informações:

Joseph STIGLITZ : «La grande désillusion» - Fayard – 2002.

COLONIALISMO

O colonialismo designa as relações de dominação comerciais e políticas que países (geralmente europeus) impuseram a países do Terceiro Mundo. Oficialmente, já não há colónias há perto de um quarto de século.

Todavia, os séculos de colonialismo ainda pesam profundamente nas relações internacionais. Mas, sobretudo, o colonialismo assumiu formas novas, pois a globalização representa uma «recolonização» da maior parte do mundo pelos países mais ricos.

A chegada de Cristóvão Colombo à América inaugura um período de comércio internacional intenso. As primeiras manufacturas europeias têm necessidade de matérias-primas; ao mesmo tempo, o massacre dos povos da América Latina fez do «Novo Mundo» uma espécie de deserto, e são precisos braços para cultivar as terras e explorar as fabulosas minas de ouro e de prata. Essa situação irá criar o «comércio triangular». Metais preciosos e matérias-primas são exportados das colónias americanas para as metrópoles europeias. Os barcos partem de portos espanhóis, portugueses e franceses carregados de produtos manufacturados de pouco valor (tecidos de algodão, vidro, armas de fogo) para África, onde são trocados por escravos. Os barcos negreiros regressam então às colónias com a mão-de-obra a bordo. Mas essa colonização visa sobretudo a pilhagem e não o povoamento. Os colonos não penetram profundamente nas terras, instalando antes feitorias no litoral, e só alguns aventureiros avançam mais para o interior.

A revolução industrial e a pobreza que assolou a Europa no século XIX irão impulsionar um novo tipo de colonização: o povoamento. O primeiro destino dos emigrantes são os Estados Unidos; em princípios do século XX, as metrópoles irão assistir à emigração, para África e para América Latina, de uma parte da sua juventude em busca de futuro.

O neocolonialismo já não é um colonialismo de povoamento, mas voltou a ser um processo de pilhagem dos recursos naturais e financeiros dos países do Sul. A arma principal que permite impor esta nova dominação é a Dívida *; para ela também contribuem outros meios, como a aplicação de decisões tomadas «por consenso» na OMC, a corrupção das elites locais ou a intervenção militar directa, se necessário.

Os objectivos desta nova vaga de colonização são:

- a manutenção do acesso aos mercados (o algodão subsidiado dos Estados Unidos ou os excedentes agrícolas da União Europeia têm de continuar a vender-se em algum lado);
- a imposição de preços baixíssimos para os recursos naturais, em virtude do velho princípio segundo o qual as matérias-primas não são pagas – pelo menos a um preço justo;
- e a instauração de uma ordem política (Consenso de Washington * materializado nos Planos de Ajustamento Estrutural * impostos aos governos do Sul)

FICHAS

• C O L O N I A L I S M O •

que cria condições favoráveis aos «investidores» – termo que designa, na realidade, as multinacionais ocidentais e os investidores institucionais.

O Banco Mundial * e o Fundo Monetário Internacional (FMI *) apresentam-se como polícias desta sujeição das economias mundiais aos credores.

COMITÉS EUROPEUS DE EMPRESA

Instância de informação e de consulta dos trabalhadores, tornou-se obrigatória nas empresas de dimensão europeia (ver destaque) a partir de 22 de Setembro de 1996.

Actualmente, existem na Europa cerca de 700 multinacionais dotadas de um conselho de empresa deste tipo.

Estes CEE são encarados como a realização mais importante do «Diálogo Social Europeu»: no entanto, do ponto de vista sindical, a sua utilidade é variável.

■ O futuro incerto de um património social

Em todos os países europeus, os trabalhadores conquistaram direitos entre 1850 e 1960. Já não são mercadorias, nem meros «parceiros» como os outros: têm uma palavra a dizer na empresa. À sua maneira, cada Estado instituiu um sistema de «concertação social».

No entanto, há muito que esses enquadramentos nacionais são contornados de duas maneiras:

- as empresas crescem, atravessam as fronteiras... e tornam-se «multinacionais»
- a União Europeia assume progressivamente o lugar dos Estados num número cada vez maior de domínios.

Como poderá o «património social» de cada Estado europeu ser retomado a nível da União Europeia? A ideia de constituir «comités europeus de empresa» para a informação e consulta dos trabalhadores, germinou nos anos 80, tendo enfrentado durante muito tempo uma recusa patronal categórica. Finalmente, em 1994, uma directiva impôs a criação de um CEE em todas as empresas de «dimensão comunitária» (ver destaque), antes de 22 de Setembro de 1996.

■ Consulta, concertação ou negociação?

Os CEE são instituídos tendo em vista a «informação e consulta» dos trabalhadores. Por «consulta» deve entender-se «uma troca de pontos de vista e o estabelecimento de um diálogo». É indispensável integrar estas noções no modelo de relações colectivas que existe, em vários graus, nos diferentes Estados-Membros da União Europeia:

- na maioria dos países da União Europeia, é o conceito de concertação, muito mais restritivo para as empresas, que estrutura as relações sociais. Neste caso, já não se trata de meras «trocas de pontos de vista»: para modificar os horários de trabalho, para as questões de segurança no trabalho, para planificar as férias ou a formação, e para mil outras coisas que variam de um país para o outro, o patrão é obrigado a respeitar procedimentos e a ter em consideração o parecer dos representantes sindicais.
- Convém recordar também que a própria concertação se baseia fundamentalmente em códigos e leis que reconhecem os sindicatos e, portanto, o

direito à negociação colectiva: perante o poder do dinheiro, é legítimo opor a acção colectiva.

Sem isso, não há negociação possível; sem negociações, a concertação não é mais que um jogo formal... e que dizer então das «consultas» e «informações»?!

Que empresas?

As empresas, ou grupos de empresas, abrangidas por esta obrigação legal são as que empregam pelo menos 1000 assalariados nos Estados-Membros da União Europeia, que estão implantadas em pelo menos dois desses Estados e que empregam pelo menos 150 assalariados em cada um. É de notar que as multinacionais «estrangeiras», por exemplo americanas, que possuem pelo menos duas filiais na Europa também são abrangidas por esta directiva.

■ Perspectivas sindicais

Uma estrutura como a do comité de empresa não pode funcionar realmente se se mantiver puramente formal.

O simples respeito pelo enquadramento legal – a saber, uma reunião uma vez por ano – não basta. Para que o comité ganhe vida, é preciso que se façam contactos, que se estabeleçam relações e que, progressivamente, surja um interesse comum.

Isto levanta um certo número de questões:

- o problema da formação linguística dos membros dos comités;
- o problema das ordens de trabalho que, em certos casos, se assemelham a um *show* unilateral da direcção da empresa;
- a falta de meios em matéria de comunicação entre organizações sindicais de diferentes países (telefone, correio electrónico, correspondência, deslocações, etc.);
- o facto de o comité juntar por vezes delegados de filiais que a direcção transformou em concorrentes;
- o encontro «cultural», que pode dificultar o trabalho em comum (ver «representação dos assalariados na Europa *»).

A revisão desta directiva, bloqueada há cinco anos no seio das instituições da União, deveria constituir uma oportunidade para melhorar um texto ainda demasiado flexível, que dá às direcções das empresas abrangidas margens de manobra que quase lhes permitem fugir ao espírito da directiva. Por conseguinte, há que:

- reforçar os poderes de negociação no seio dos comités para que se tornem um espaço de democracia social;
- reforçar o direito a uma verdadeira informação e consulta: o caso Renault-Vilvorde mostrou a que ponto o diálogo com os trabalhadores pode ser negligenciado;

FICHAS

• C O M I T É S E U R O P E U S D E E M P R E S A •

- alargar o número de empresas abrangidas pela directiva, baixando o limite actual de 1000 trabalhadores para 500.

Por último, para os sindicalistas, o interesse destas reuniões parece não estar tanto na ordem de trabalhos oficial mas mais nos contactos e conhecimento mútuo entre delegados dos trabalhadores, que deve ser cultivado entre os diferentes representantes. Se a direcção central consegue dividir os trabalhadores a ponto de conseguir discutir com cada um separadamente, ganha. Se os delegados dos trabalhadores conseguem unir-se e falar a uma só voz, a causa dos trabalhadores pode progredir e a relação de força será completamente diferente.

COMPETITIVIDADE

Conceito imposto pela contra-revolução neoliberal a partir dos anos 80. Designa a capacidade de uma empresa conquistar ou conservar mercados num ambiente de «pura concorrência».

O conceito de competitividade substituiu silenciosamente o conceito centenário de produtividade. Recordando: a produtividade é uma grandeza mensurável (e medida) que divide a quantidade de bens produzidos pelo número de horas de trabalho que foram necessárias à sua obtenção. Por exemplo, se uma empresa de 15 trabalhadores produz num dia de trabalho de 8 horas 600 pares de sapatos, falar-se-á de uma produtividade de $600 / (15 \times 8) = 5$ pares / hora de trabalho.

Quando se fala de produtividade, convém ter presentes dois aspectos:

- A produtividade aumenta incessantemente, em todos os sectores, a uma média histórica de cerca de 2% por ano. Isso significa que, para produzir a mesma coisa, é preciso trabalhar duas vezes menos de 35 em 35 anos: uma hora em 1970 = 30 minutos em 2004
- Este objectivo de produtividade permitiu, há mais de um século, um importante crescimento das riquezas produzidas. Por outro lado, a relação de forças obtida pelos sindicatos permitiu, além disso, a sua repartição «equilibrada» por três pacotes: os lucros aumentavam, os salários reais cresciam e o tempo de trabalho diminuía.

Portanto, compreende-se melhor por que motivo os ideólogos do neoliberalismo tentaram (com êxito) relegar esta noção para segundo plano, em proveito da noção de «competitividade». Com efeito, já não se trata de produzir melhor ou mais eficazmente, mas apenas de produzir mais barato. Para o efeito, já não são necessários investimentos dispendiosos nem trabalhadores qualificados – basta baixar os salários, por todos os meios:

- A chantagem em torno do emprego ou da deslocalização leva os trabalhadores do Norte (e do Sul) a aceitarem salários mais baixos, horários mais longos ou mais flexíveis, etc. Com efeito, desde meados dos anos 80 que o investimento na Europa se tem mantido, em média, muito baixo: para quê correr o risco de comprar máquinas se se pode ser «competitivo» através da reorganização, da reestruturação, da intensificação do trabalho, do recurso à subcontratação ou a outras estratégias do género?
- A deslocalização efectiva permite recorrer à mão-de-obra não sindicalizada, ultra-flexível e mal paga. Não importa que o tempo necessário à produção de um determinado objecto seja três vezes maior, desde que se possa pagar aos trabalhadores quatro ou cinco vezes menos...

Esta corrida pela competitividade está a conduzir a fase actual de desenvolvimento do capitalismo a uma contradição importante: no modelo produtivista, era possível, teoricamente, ir sempre mais longe, aumentar sempre a eficácia e, por exemplo, em todos os países com ritmos paralelos, reduzir o tempo de trabalho necessário à produção de bens e ao fornecimento

FICHAS

• C O M P E T I T I V I D A D E

de serviços. Um cenário onde todos progrediam ao mesmo tempo não estava garantido, mas era possível.

No modelo competitivista, trata-se de produzir mais barato do que o vizinho: até uma criança compreende que, a partir de agora, haverá forçosamente vencedores e vencidos. O exemplo da deslocalização permite precisar o sentido dessas palavras: os «vencedores» são os que terão a satisfação de trabalhar a troco de quase nada; os «vencidos» são os que perderão o emprego. E daí a bem conhecida contradição: com salários cada vez menos baixos, quem comprará os produtos desta economia suicida?

CONSENSO DE WASHINGTON

Fala-se do «Consenso de Washington» para designar o acordo fundamental entre o FMI, o Banco Mundial e a OCDE sobre as políticas a levar a cabo no mundo. De certa forma, é o «programa» do neoliberalismo, subjacente aos Planos de Ajustamento Estrutural *.

Recentemente, ouviu-se os dirigentes do Banco Mundial * ou do FMI * declararem que o Consenso de Washington era um fracasso, que não reduzia a pobreza e aumentava a injustiça e a violência. É o que a maioria do movimento sindical e dos altermundialistas anda a repetir há anos... Infelizmente, essa lucidez não levou o FMI nem o Banco Mundial, nem tão-pouco os países, a abandonarem esse modelo por um instante que fosse.

O consenso pode ser apresentado em 8 pontos:

1. o abandono dos subsídios aos produtos e serviços de primeira necessidade (pão, arroz, leite, açúcar, combustível) em nome da virtude da «verdade dos preços». A ironia é que os Estados do Norte que o impõem subsidiam largamente a sua agricultura, por exemplo, o que lhes permite exportar para os países do Sul, a preços arrasadores para os mercados locais.

2. uma redução drástica das despesas públicas a fim de se atingir o equilíbrio orçamental, nomeadamente por meio de cortes tenebrosos nos orçamentos sociais «não-produtivos» (educação, saúde, habitação, infra-estruturas), do congelamento dos salários e de despedimentos na função pública.

O equilíbrio das finanças públicas dos países do Sul tornou-se muito importante para os poderes políticos e financeiros do Norte, desde que o FMI assumiu o papel de oficial de diligências da dívida do Terceiro Mundo, encarregado de a cobrar por todos os meios.

3. a desvalorização da moeda local: se a moeda de um país vale pouco (em relação ao dólar ou ao euro), ser-lhe-á mais difícil importar produtos estrangeiros (de consumo, de investimento, de cuidados de saúde, por exemplo), mas ser-lhe-á mais fácil exportar: os seus produtos parecerão mais baratos aos olhos de compradores estrangeiros.

Importar menos e exportar mais será bom para o equilíbrio dos orçamentos dos países. Sobretudo porque têm taxas de juro tão pesadas para pagar... Como é evidente, pode parecer absurdo: para exportar, muitas vezes é necessário começar por importar (máquinas, matérias-primas, energia por exemplo). À excepção, evidentemente, dos recursos naturais: a desvalorização também é um meio de impor preços reais baixíssimos para os recursos do Terceiro Mundo.

4. taxas de juro elevadas, a fim de atrair os capitais estrangeiros por meio de um rendimento elevado.

Toda a gente sabe que as taxas de juro elevadas são um obstáculo ao

desenvolvimento da economia local. Contudo, é «lógico» impor essa desvantagem aos países do Sul: os investidores devem ser recompensados do risco que correm quando se deslocam para países pobres...

5. a abertura total dos mercados por intermédio da **supressão das barreiras aduaneiras**.

6. a **liberalização financeira**, particularmente o abandono do controlo dos movimentos de capitais e a supressão do controlo dos câmbios.

Apresenta-se sempre a situação como se os países do Sul tivessem uma necessidade vital de que entrassem capitais (em certos casos, é mesmo verdade); mas as medidas impostas no quadro do Consenso de Washington impõem, sobretudo, que esses capitais possam ser retirados muito depressa, logo que a situação pareça degradar-se – o que conduz, evidentemente, a uma degradação ainda mais brutal. Em 1997, o único país do Sudeste Asiático que resistiu mais ou menos à tempestade monetária foi a Malásia: tinha limitado drasticamente a possibilidade de fuga de capitais.

7. uma **fiscalidade favorável aos investidores ***, isto é, que não pese, ou pese pouco, sobre os benefícios e os rendimentos (imobiliários, por exemplo), o que agrava ainda mais as desigualdades.

8. **privatizações** em massa das empresas públicas.

E isto por duas razões: faz entrar dinheiro nos cofres do Estado (veja lá, não tem um juros pesados a pagar pela sua dívida?) e põe à venda sectores inteiros da economia dos países do Sul, alguns dos quais (minas, distribuição de água, transportes, etc.) poderão revelar-se muito lucrativos, uma vez privatizados, a troco do abandono das suas obrigações de serviço público.

DÍVIDA

O endividamento mundial progrediu de maneira vertiginosa em trinta anos: entre 1970 e 2001, a dívida externa dos países pobres aumentou 35 vezes e a dos países mais industrializados 10. Apesar de representar apenas uma percentagem muito pequena do total das dívidas a nível mundial, a dívida de todos os países do Terceiro Mundo desempenha um papel de primeiro plano no seu empobrecimento e sujeição.

Além da sua origem imoral, essa dívida tornou-se num dos mecanismos essenciais da globalização capitalista: o reembolso dos juros estrangula os países pobres, cujas dificuldades constantes de pagamento os obrigam a aceitar as exigências do FMI – que os «salva» sempre – a troco de uma sujeição crescente às suas políticas... que acabam por conduzir à «recolonização» real do Terceiro Mundo.

■ De onde vem a dívida do Terceiro Mundo?

Podemos datar o aparecimento dessa dívida pela acumulação de reservas em dólares nos bancos europeus em princípios dos anos 70, num momento em que as possibilidades de empréstimo se reduziam devido à crise. Não é possível deixar dormir o dinheiro: os bancos irão encontrar no Terceiro Mundo uma válvula de escape que compensa a falta de escoamento para os países ricos. Gera-se um fluxo de empréstimos bancários aos países do Terceiro Mundo, muitas vezes liderados por ditaduras apoiadas pelos países ricos em período de Guerra Fria (Videla, Pinochet, Marcos, Mobutu, o regime do *apartheid* na África do Sul, etc.). Aliás, muitos governantes, graças à engenharia financeira dos bancos emprestadores, lucraram directamente com o dinheiro emprestado em nome do seu país.

Graças ao baixo valor das taxas de juro reais, tanto os países do Norte como do Sul conseguiam fazer face ao endividamento. As economias do Terceiro Mundo não tinham grandes problemas em pagar os juros, uma vez que os preços dos produtos que exportavam estavam em alta. Deu-se uma reviravolta brutal em 1979-1980, quando as taxas de juro reais aumentaram subitamente sob o impulso da política neoliberal levada a cabo pela Reserva Federal americana, seguida pela Grã-Bretanha (ver artigo «monetarismo»). As taxas de juro americanas, por exemplo, passaram de 6,8% em 1977 para 18,9% em 1981, provocando uma elevação das taxas reais de 0,3% para 8,6%. Essa decisão terá um impacte devastador nos países do Terceiro Mundo. Com efeito, 70% dos empréstimos bancários concedidos na década de 70 tinham sido contraídos a taxas de juro variáveis, indexadas às taxas americanas e inglesas. De repente, a elevação das taxas americanas desencadeia um aumento mecânico do endividamento do Terceiro Mundo, que fica financeiramente asfixiado – tanto mais que os preços das matérias-primas começam a baixar. Em Agosto de 1982, o México é o primeiro país a anunciar a sua incapacidade de pagar os empréstimos, rapidamente seguido por outros países dos quatro cantos do Terceiro Mundo.

Os governos dos países ricos enfrentam um dilema: ou salvam os países do Terceiro Mundo em falência... ou salvam os bancos do Norte em dificuldades

FICHAS

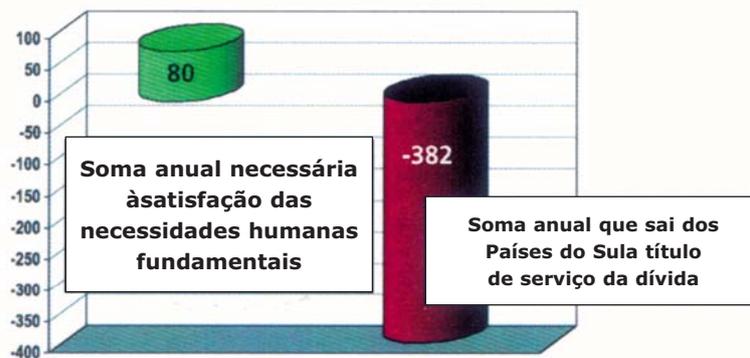
• D Í V I D A •

devido a empréstimos cujo pagamento se tornou duvidoso. Escolherão a segunda solução, encarregando o FMI e o Banco Mundial de conceder novos empréstimos ao Terceiro Mundo, com os fundos públicos fornecidos pelos contribuintes dos países ricos... desde que seja para pagar as dívidas aos bancos privados do Norte!

■ Os juros da dívida são a principal causa de pobreza no Sul

A África, por exemplo, consagra 40% do seu rendimento ao serviço da dívida. Só o pagamento dos juros ultrapassa 300 mil milhões de dólares por ano, ou seja uma quantia QUATRO VEZES SUPERIOR à que permitiria assegurar o acesso universal à água potável, a escolarização de todas as crianças em idade de frequentar a escola primária e a cobertura das necessidades básicas de saúde.

A dívida é o principal obstáculo à satisfação das necessidades humanas fundamentais



Importa acrescentar que os montantes pagos pelos países do Sul aos bancos dos países do Norte ultrapassam largamente a totalidade da «ajuda ao desenvolvimento».

Por conseguinte, há anos que o Terceiro Mundo é um exportador líquido de capitais para os países ricos!

■ A gestão da dívida pelo FMI é a principal arma do neocolonialismo

A dívida externa é um meio extremamente eficaz de pilhagem de recursos, pois parece legítimo os credores reclamarem o que lhes é devido. Para o efeito, sempre que um país tem dificuldade em pagar, o FMI, a troco de ajuda, impõe-lhe programas de ajustamento estrutural. É assim que a exploração dos recursos mineiros ou agrícolas se orienta para a exportação, garantindo matérias-primas a baixo preço, ou que as empresas nacionais são privatizadas, para enorme benefício das grandes multinacionais.

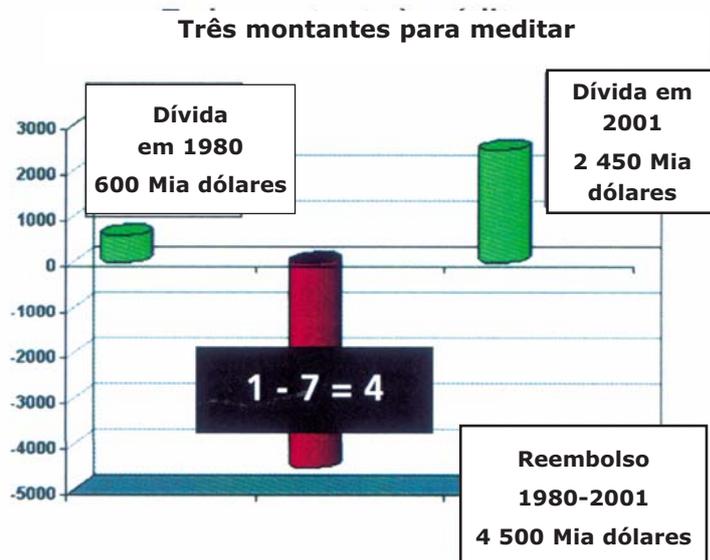
A ajuda do FMI nunca assume a forma de donativos ou de anulação das dívidas, mas apenas de concessão de novos créditos, criando um efeito de bola

FICHAS

• D Í V I D A •

de neve que se limita a piorar a situação.

A dívida do Terceiro Mundo nunca será paga: os países do Sul já pagaram sete vezes a dívida que tinham em 1980, dívida essa que quadruplicou entretanto! Por conseguinte, estamos perante um mecanismo de sujeição «definitiva» desses países. É por isso que a anulação da totalidade da dívida dos países do Terceiro Mundo constituiu um dos requisitos prévios para escapar à globalização capitalista.



■ E no Norte também

As administrações públicas dos países ricos também se têm confrontado com importantes problemas de pagamento, que não assumiram as proporções dramáticas da dívida do Sul sobretudo devido à riqueza relativa dos países do Norte. Para assegurar prioritariamente o reembolso dos credores, impuseram-se progressivamente políticas neoliberais à escala planetária. Em toda a parte, os poderes públicos tiveram de reduzir as despesas sociais e de privatizar muitas empresas públicas para satisfazer as exigências dos credores. Os países afectam ao pagamento das dívidas públicas uma parte crescente das receitas fiscais, que provêm cada vez mais do trabalho, generalizando-se as reduções do imposto sobre o capital e as devoluções das contribuições sociais em proveito das empresas. No essencial, o pagamento da dívida pública constitui um mecanismo de transferência de uma fracção crescente dos rendimentos dos assalariados e dos pequenos produtores para os ricos detentores de capitais.

Para mais informações:

D. Millet e E. Toussaint : «50 questions, 50 réponses sur la dette, le FMI et la Banque mondiale», Syllepse, 2000.

WWW.CADTM.ORG

DIRECTIVA BOLKESTEIN

Frits Bolkestein, comissário do Mercado Interno na Comissão Europeia de 2002 a 2004, deu o nome a um projecto de «Directiva de liberalização dos serviços» que cristalizou os debates sobre a Europa social em 2004 e 2005.

■ Estratégia de Lisboa

A Cimeira Europeia de Lisboa (2000) estabeleceu o objectivo de «fazer da União Europeia a economia de serviços mais competitiva do mundo»; distinguem-se, pois, dois pontos importantes:

- determina-se que os serviços passam a ocupar o lugar central na economia, substituindo a indústria
- pretende-se posicionar a Europa na vanguarda da «guerra económica» dos serviços.

Essa guerra económica já tinha começado, mas a implementação (pretendida pela União Europeia e pelos Estados Unidos) do AGCS * iria permitir o seu recrudescimento: já nenhum limite nacional controlaria essas hostilidades.

Bolkestein: um AGCS europeu

Neste contexto, é bastante lógico que a Comissão Prodi tenha apoiado o projecto do seu comissário Bolkestein, que não é muito mais do que implementar um AGCS no seio dos 25 Estados-Membros (ver destaque). Liberalizar os serviços na União Europeia deveria levar à constituição de gigantes europeus, preparados para dominar o mundo logo que o AGCS arrasasse as protecções nacionais dos serviços.

Também era lógico que todos os que se opunham ao AGCS se opusessem igualmente ao projecto Bolkestein. Deve ter sido a primeira vez que um projecto de directiva foi tão mobilizador, num contexto em que os desafios europeus se confinam cada vez menos a círculos de especialistas e são cada vez mais discutidos politicamente.

Em Março de 2005, é cedo demais para afirmar o que acontecerá ao projecto, embora não haja dúvida de que constituirá um marco na história da Europa.

■ Se essa directiva tivesse sido adoptada pela União Europeia, o que teria mudado?

• Menos direitos para os nossos países

Proibiria os países de estabelecerem condições ou medidas de controlo de uma empresa que desejasse instalar-se neles para prestar serviços.

LOGO, o nosso país perderia o direito de exigir que os serviços a pessoas (crianças, deficientes, idosos) fossem prestados por indivíduos com esta ou aquela qualificação, com esta ou aquela formação, ou o direito de impor regras de segurança no trabalho ou de ambiente a essas empresas.

• Todos os direitos para as empresas

Autorizaria as sociedades com sede em qualquer dos 25 Estados-Membros a prestarem serviços em qualquer Estado, cumprindo exclusivamente as regras do «país de origem», independentemente da nacionalidade dos trabalhadores, do local onde o serviço é prestado.

LOGO, se uma sociedade com sede administrativa na Lituânia prestasse serviços em Portugal (ou vice-versa), só teria de respeitar as leis do seu país e só poderia ser controlada pelos serviços de inspecção lituanos: quem é que acredita que os serviços de um Estado-Membro podem controlar actividades nos outros 24?

• Menos protecção social

Em princípio, as leis sociais (salários, Segurança Social, etc.) não fariam parte desse sistema de loucos... **MAS:**

- se o trabalho fosse prestado por independentes, já não haveria limites: quem lhe garante que o seu trabalho, que executa como assalariado/a, não poderia amanhã vir a ser prestado por um «independente» que venderia o seu «serviços» por conta de uma sociedade (talvez a sua) que teria instalado uma sede administrativa em Vilnius ou Budapeste?
- seja como for, estando os serviços de inspecção belga impedidos de realizar qualquer controlo, quem iria saber se o tal trabalhador era assalariado ou não?

• Fim dos serviços públicos

Além disso, não tardaria a tornar-se impossível a manutenção de serviços subsidiados (infância, cuidados de saúde, ensino, apoio social). As leis europeias encaram os subsídios como «distorções da concorrência»: ou bem que se dá a todo o mundo, ou não se dá a ninguém.

Imaginemo-nos a subsidiar creches, lares, serviços culturais que nem sequer têm sede ou um representante no nosso país, e que escapariam a qualquer controlo ou obrigação legal. Que loucura! Logo, deixaria de ser possível subsidiar fosse quem fosse.

FMI

O FMI foi criado em 1944 em Bretton Woods (Estados Unidos), por iniciativa de 45 países, para estabilizar o sistema financeiro internacional. Presentemente, tem 184 membros. Cada um desses países nomeia um governador para o representar, em geral o ministro das Finanças ou o governador do banco central. Esses representantes constituem o Conselho de Governadores, instância soberana do FMI, que reúne uma vez por ano, no Outono. Compete a esse conselho tomar as decisões importantes, como a admissão de novos países ou a preparação do orçamento.

■ 24 homens + 1 (e um nº2)

Para a gestão quotidiana, o FMI delega o poder num Conselho de Administração composto por 24 membros. Oito países têm o privilégio de nomear um administrador. Os outros dezasseis são nomeados por grupos de países: um administrador belga, por exemplo, representa um grupo formado por dez países. Esse Conselho de Administração, quase exclusivamente masculino, reúne, em princípio, três vezes por semana pelo menos.

O Conselho de Administração elege um director-geral por cinco anos. Ao arrepio dos princípios democráticos, uma regra tácita estabelece que esse cargo é reservado a um europeu. Presentemente, o cargo é ocupado pelo alemão Horst Köhler, que gere uma equipa de 2650 altos funcionários provenientes de 140 países, mas trabalhando, na sua maioria, em Washington. O «número dois» do FMI é sempre um representante dos Estados Unidos; na realidade, a sua influência é preponderante. Na crise argentina de 2001-2002, Anne Krueger, nomeada para o cargo de «número 2» por George W. Bush, desempenhou um papel muito mais activo que Horst Köhler.

■ Uma lógica empresarial

Ao contrário das instituições democráticas, o FMI tem um funcionamento semelhante ao de uma empresa. Qualquer país que se torne membro do FMI tem de pagar uma subscrição denominada «quota». Desse modo, torna-se accionista do FMI pois contribui para o seu capital. Ao contrário da Assembleia Geral da ONU, onde cada país possui um voto e um só (com uma excepção de monta no Conselho de Segurança), o sistema adoptado pelo FMI traduz-se por «1 dólar = 1 voto»!

Essas quotizações dos Estados permitem que o FMI constitua reservas que serão emprestadas aos países em défice temporário. Esses empréstimos, no entanto, são condicionados pela assinatura de um acordo que dita as medidas que o país tem de tomar para receber o dinheiro esperado: são os famosos planos de ajustamento estrutural. Esse dinheiro é posto à disposição por *tranches*, após verificação do cumprimento das medidas exigidas. Regra geral, um país em dificuldades pode pedir ao FMI, anualmente, uma quantia equivalente a 100% da sua quota, num total de 300%, excepto em caso de urgência.

■ Ao serviço dos Estados Unidos

Porém, ao contrário dos accionistas de uma empresa, um país não pode decidir aumentar a sua quota no FMI para reforçar a sua posição no seio da instituição. A única possibilidade de alteração na repartição das quotas é a revisão praticada de cinco em cinco anos pelo próprio FMI, onde, como iremos ver, os Estados Unidos detêm uma minoria de bloqueio. O sistema é perfeitamente controlado pelos maiores accionistas que zelam ciosamente pelos seus interesses. O Conselho de Administração do FMI concede um lugar preponderante aos Estados Unidos: mais de 17% de votos. A título de comparação, o grupo liderado pelo Gabão, que abarca 23 países da África subsariana e representa mais de 140 milhões de indivíduos, possui apenas 1,16% dos votos.

Mas o escândalo não se fica por esta repartição injusta dos votos. Os Estados Unidos são senhores absolutos, porque conseguiram impor, em 1944, a exigência de uma maioria de 85% de votos para todas as decisões importantes para o futuro do FMI. Curiosa coincidência: os Estados Unidos são o único país a deter mais de 15% de votos! É de lamentar que os países da União Europeia, que também poderiam reunir esses 15% de votos, não se consigam entender para fazer bom uso deles, em vez de alinharem permanentemente com Washington. Mas isso também acabaria por não mudar nada. O Tesouro norte-americano é dono e senhor. É capaz de bloquear qualquer alteração contrária às suas perspectivas. O facto de a sede da instituição ser em Washington não é por acaso – foi ela que deu o nome ao famoso «Consenso de Washington». A lógica económica defendida pelo FMI resume-se à utilização da arma da dívida para impor políticas neoliberais, garantindo, ao mesmo tempo, que os pobres continuam a pagar o seu tributo aos bancos dos países ricos.

Excertos de um texto de D. Millet e E. Toussaint

Para mais informações:

Damien Millet e Éric Toussaint: «50 questions, 50 réponses sur la dette, le FMI et la Banque mondiale» - Syllepse – 2002.

INVESTIMENTO

Em francês, a palavra *investissement* designa a utilização de recursos e, em particular de capital, tendo em vista a produção de bens e de serviços. A aquisição ou a transformação de edifícios ou de equipamentos de produção constituem exemplos de investimento.

Em inglês, a palavra *investment* designa, em contrapartida, a gestão de bens financeiros. Corresponde à palavra francesa *placement*; neste caso, não tem de haver necessariamente uma relação com qualquer actividade produtiva.

O investimento, no sentido de criação de novas capacidades de produção, é um dos determinantes essenciais da actividade económica: é sabido que o desenvolvimento do emprego numa região dependerá sobretudo do investimento que se tiver realizado nela. Inversamente, o investimento, na acepção de compra de títulos financeiros (divisas, acções, etc.), não cria actividades novas.

Ao englobar as duas acções (investir para produzir e investir para pôr a render) num mesmo termo, os defensores da globalização apresentam-se como promotores dos chamados «mecanismos de protecção dos investimentos» que seriam rejeitados pelas populações e os parlamentos se a sua designação reflectisse com clareza aquilo que são realmente: privilégios para os capitais e para a especulação.

■ **Mil Acordos Bilaterais de Investimento valem bem um bom Acordo Multilateral de Investimento**

A partir de 1976, sob a égide da OCDE, registaram-se tentativas (abortadas) de negociar e de implementar um sistema mundial de protecção dos investimentos que garantisse a livre circulação de capitais e assegurasse a supremacia definitiva da sociedade de mercado.

Uma segunda tentativa de Acordo Multilateral de Investimento realizada pela OCDE no maior secretismo acabou por ser abandonada em 1998 por pressão das ONG e dos países em desenvolvimento que têm sido mantidos à margem das negociações. Foi uma das primeiras mobilizações – e, certamente, o primeiro êxito – do movimento altermundialista nascente, inicialmente mobilizado pela notícia, revelada *pelo Le Monde Diplomatique*, do que se tramava na sombra.

Por conseguinte, não é de espantar que tenham surgido, a título subsidiário, uma série de acordos bilaterais de investimento, negociados «frente a frente» entre dois países. Aliás, esses acordos constituem

a base de um futuro Acordo Multilateral de Investimento, pois vão construindo gradualmente (e também com mais descrição e mais eficácia do que a negociação centralizada acompanhada pelos meios de comunicação) um enquadramento destinado a assegurar os objectivos de liberalização de capitais.

Em muitos acordos bilaterais de investimento assinados até ao momento pela maior parte dos países industrializados, encontra-se a definição da palavra «investimento» (ver destaque retirado da definição utilizada pela Bélgica). Se a compararmos com definições vulgarmente encontradas em textos internacionais («o investimento directo deve ser duradouro e produtivo, o investidor deve assegurar uma presença real no país anfitrião, etc.»), salta aos olhos que essa noção de investimento, e os instrumentos internacionais dedicados à sua «protecção», visam apenas aumentar ilimitadamente a liberdade de circulação de todos os tipos de capitais (liberdade de entrar e de sair!). Por exemplo, a noção de IDE (Investimento Directo no Estrangeiro), muito apregoada pela OCDE, consiste essencialmente na aquisição de empresas (aquisição de controlo, fusão, etc.) e não na criação de actividades novas.

Excerto de um texto padrão de definição de «investimentos»

[tirado dos modelo de Acordos Bilaterais de Investimento assinados pela Bélgica]

Art. 2. O termo «investimentos» designa qualquer elemento do activo e qualquer contributo directo ou indirecto em numerário, em espécie ou em serviços, investido ou reinvestido num sector de actividade económica, seja ela qual for.

No sentido do presente Acordo, são considerados nomeadamente, mas não exclusivamente, como investimentos:

- a) os bens móveis e imóveis assim como todos os outros direitos (...);
- b) as acções, quotas sociais e todas as outras formas de participações (...);
- c) as obrigações, créditos (...);
- d) os direitos de autor, (...);

Etc. Nenhuma modificação da forma jurídica na qual foram investidos ou reinvestidos os bens e capitais afectará a sua qualidade de investimentos na acepção do presente Acordo.

Art. 3. O termo «rendimentos» designa as somas produzidas por um investimento e, nomeadamente, mas não exclusivamente os lucros, juros, aumento de capital, dividendos, royalties ou compensações.

Em suma, quando nos falamos em «protecção de investimentos nacionais no estrangeiro», será que não devemos distinguir um objectivo aparentemente menos nobre, o de «proporcionar aos capitais hoje investidos aqui a possibilidade de se deslocalizarem para onde o lucro for mais elevado»? E, além dessa liberdade de circulação, já amplamente adquirida, será que não vemos que esses acordos visam impedir, antecipadamente, qualquer decisão de um governo do Terceiro Mundo que prejudique os interesses de uma multinacional do Norte?

Segundo um artigo de J-Claude Deroubaix

COMÉRCIO LIVRE

Situação na qual nenhum obstáculo limita ou trava as trocas comerciais. Em particular, comércio livre no plano internacional implica a eliminação das barreiras aduaneiras, fiscais ou regulamentares.

O comércio livre é uma noção teórica que nunca se concretizou realmente: os países sempre pretenderam proteger as suas empresas, os seus consumidores, os seus modos de vida, etc. Aliás, foi ao abrigo de fortes protecções nacionais que se desenvolveram todas as economias dos países hoje em dia dominantes, tanto na Europa como na América do Norte.

No entanto, desde há 50 anos que, sob o impulso do GATT e, depois da OMC, o comércio internacional se liberalizou grandemente. Dois motivos presidiram a esta evolução:

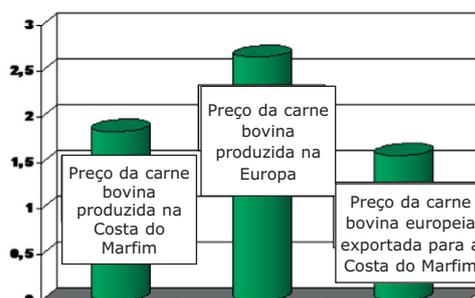
- um motivo histórico: em 1947 (nascimento do GATT), a grande crise de 1929 ainda estava na memória de todos. As pessoas lembravam-se do modo como a escalada das sanções comerciais entre países afectados pela recessão tinha conduzido a uma espiral de isolamento e de agressividade e, no entender de alguns, à guerra.
- um motivo económico: segundo a teoria liberal, é numa situação de comércio livre que cada «actor económico» dá mostras de todas as suas capacidades, especializando-se naquilo que faz melhor.

Perante estas justificações, outras pessoas desenvolvem argumentos contrários. Se a retracção dos Estados sobre si mesmos é portadora de violência, a depredação da democracia pelo poder dos grupos financeiros transnacionais é-o ainda mais. E se a divisão internacional de trabalho pode, por vezes, aumentar o volume das riquezas produzidas, também aumenta ao mesmo tempo a desigualdade da sua repartição.

Globalmente, a verdadeira questão está em saber se o comércio livre contribuiu e contribuirá para a felicidade e segurança dos povos.

A observação da realidade, do aumento contínuo da pobreza, das desigualdades entre países e dentro de cada país, da sujeição da imensa maioria de seres humanos aos interesses do capitalismo globalizado indica que não é assim. A verdadeira razão para a promoção de um comércio livre desenfreado encontra-se na fábula da «panela de ferro e da panela de barro»: graças a um século de desenvolvimento protegido, as empresas dos países ricos tornaram-se suficientemente poderosas para poder dispensar a protecção do Estado. Pretendem penetrar nos mercados dos países

Impacte dos subsídios europeus no preço da carne bovina europeia na Costa do Marfim
(em 2000 - preço em euros por quilo)



FICHAS

• C O M É R C I O L I V R E •

do Sul e do Leste e impedir que as empresas desses países possam vir a enfrentá-las em pé de igualdade. A prova é que, nos sectores onde as empresas ocidentais já não são competitivas, como a agricultura e a indústria têxtil, os países ricos abandonam a sua defesa do comércio livre, limitando as importações ou subsidiando as exportações.

MIGRAÇÕES

O fenómeno migratório está profundamente enraizado na história humanidade. A conquista do planeta pelo ser humano fez-se por razões que supomos serem as mesmas que ainda hoje levam as pessoas a enfrentar riscos para alcançarem um futuro mais radioso.

Como são as migrações presentemente? Em primeiro lugar, é importante referir que os fluxos mais importantes se processam **no interior dos próprios Estados. Num país como a Colômbia, duramente atingido por uma guerra civil, calcula-se que haja vários milhões de pessoas deslocadas dentro do seu próprio país. Os fluxos transfronteiriços são os segundos mais importantes.** É assim que os países de África e da Ásia acolhem o maior número de refugiados. Existem campos, por vezes há décadas, nas fronteiras com os países onde ocorreram grandes conflitos: Congo, Tanzânia, Vietname, Birmânia, Tailândia, Etiópia, Jordânia, etc. Estima-se que 90% da totalidade dos refugiados e deslocados vivam em países do Terceiro Mundo.

Mas o fenómeno mais visível, porque mais mediatizado, é a tentativa dos países ocidentais de limitarem as migrações que se dirigem para os seus territórios. Essa política de fortaleza é aplicada segundo modalidades diversas: os países anglo-saxónicos privilegiam uma imigração selectiva baseada na procura de mão-de-obra qualificada. Praticam, aliás, uma política de «trabalhadores pobres» para poderem encontrar, na sua própria população, a mão-de-obra mais barata e menos qualificada. Noutros países, a imigração limita-se muitas vezes à Convenção de Genebra. Existe direito de asilo para as pessoas perseguidas por motivos de raça, religião, pertença a um grupo (por exemplo, os homossexuais de certos países), opiniões políticas, etc. Esses critérios são tão restritivos que franqueiam o caminho a redes clandestinas. Por conseguinte, as autoridades de diferentes países lançaram amplas medidas de regularização de imigrantes.

O arsenal de medidas utilizadas contra a imigração clandestina é impressionante. Controlo dos portos, encerramento das fronteiras, reenvio dos candidatos para outros países, etc. Esse dispositivo, porém, limita-se a reforçar a influência das máfias, para quem o tráfico de seres humanos se tornou o segundo negócio a seguir ao tráfico de armas.

No pós-guerra, os sindicatos adoptaram uma orientação clara perante as políticas de imigração pretendidas pelo patronato: a única regra é a igualdade rigorosa de condições (estatutos, salários, protecção social, etc.) entre trabalhadores naturais do país e imigrados. Além dos motivos claros que se prendem com a solidariedade humana, os sindicatos defendiam o interesse dos seus membros: a presença num país de trabalhadores «de segunda», menos bem pagos ou mais submissos, teria, inevitavelmente, exercido uma pressão no sentido de piores condições de trabalho para todos.

Aliás, é em parte por esse motivo que o patronato apostava, e continua a

FICHAS

• M I G R A Ç Õ E S •

apostar, nas chantagens da globalização. Os projectos da União Europeia de imigração selectiva de trabalhadores sob condições especiais, tal como a «modalidade 4» do AGCS*, que permitiria ter pessoas a trabalhar num país estrangeiro com contratos e condições do seu país de origem, concretizam essas chantagens e vilipendiam a exigência sindical de igualdade.

Ao decretar, nos anos 70, o «fim da imigração», sem que se tivesse resolvido nenhum dos dramas que forçam as pessoas a abandonar o seu país, os governos europeus obtiveram o aumento em massa dos trabalhadores clandestinos. Trabalhadores cada vez mais numerosos, indispensáveis ao funcionamento «barato» de vários sectores..., mas sem direitos, sem tabelas salariais, sem segurança social e... sem sindicatos. Essa «deslocalização no mesmo lugar» (criação, nos nossos países, de uma enorme mão-de-obra obrigada a trabalhar nas condições do Terceiro Mundo) realiza, de certa maneira, o «paraíso» liberal!

GLOBALIZAÇÃO

Termo utilizado em acepções e contextos muitos variados. A fim de permitir um debate útil, propomos que a palavra designe o alargamento a todo o planeta

- de um modo de produção (o capitalismo, na sua fase de capitalismo financeiro),
- de uma ideologia e de uma forma de governo (o neoliberalismo)
- e da dominação cultural, comercial e, se necessário, militar, dos países ocidentais.

«Aquilo a que chamamos globalização não é outra coisa senão a fase suprema da ocidentalização do mundo»

Existem várias questões relativas à natureza real do processo assim definido que merecem ser um pouco mais aprofundadas: a globalização é recente ou antiga? É natural ou política? Tende a uniformizar ou a acentuar as diferenças?

■ Uma novidade?

Acerca da questão da pretensa novidade da globalização, não é difícil ver que existe uma certa continuidade, um certo retrocesso e uma certa novidade.

A **continuidade** reside na oposição de duas lógicas, desde o aparecimento do modo de produção capitalista (ver primeira parte desta brochura). A lógica do capital foi claramente identificada por Marx em 1848: qualquer detentor de capital quer acumular mais capital e, para isso, deve procurar lucros cada vez maiores; qualquer empresa quer crescer sem parar, por meio da absorção ou eliminação das concorrentes e, para isso, todas as empresas querem alargar o seu mercado **além fronteiras**. **A essa vontade de dominação, o movimento operário (no sentido lato)** opõe, desde há dois séculos, um projecto social (bem-estar e segurança de existência), político (democracia real e igualdade) e cultural (direito ao ensino e aos tempos livres). Persiste esse conflito entre o lucro de uns e a dignidade de todos.

O **retrocesso** evidencia-se na proliferação de ideias e de políticas típicas do século XIX, que podemos resumir pela vontade de liquidar os seis elementos essenciais do «património social europeu», impedindo a sua generalização ao Sul e ao Leste e enfraquecendo-os nos nossos países. Neste sentido, se não a impedirmos, será a globalização que permitirá um dia que os nossos filhos perguntem: «porque é que tinhas direitos que eu não tenho?».

A **novidade** relaciona-se com dois elementos:

- os formidáveis meios técnicos e científicos à nossa disposição, que, como sempre, podem servir a melhor ou a pior das causas: a Internet tece a teia de solidariedade dos «fóruns sociais», mas também permite deslocalizar o trabalho para ditaduras com salários baixos; a biologia permite prevenir ou curar doenças ao mesmo tempo que desenvolve sementes *terminator* destinadas a sujeitar os camponeses de todo o mundo à empresa Monsanto.
- o segundo elemento novo reside no facto de o capitalismo ter acabado de

engolir o planeta: o Sul é «recolonizado», a ex-URSS está em processo de digestão e a China já está no espeto. Já não há praticamente novos mercados a conquistar, nem fronteiras a expandir. É agora que os grandes predadores, que precisam de crescer constantemente (ver atrás), se voltam uns contra os outros (explosões das fusões-aquisições a partir de 1985) ou contra aquilo que, no decurso da nossa vida, tinha escapado ao capitalismo (os serviços públicos e a Segurança Social – ver, por exemplo, o artigo sobre o AGCS).

■ Um fenómeno natural?

O carácter natural e inevitável da globalização é o equivalente moderno do «direito divino» dos reis do passado: uma mentira muito útil aos dominadores que lhes permite calar os dominados ou dissuadi-los de pensar.

A globalização do capital resulta de escolhas concretas feitas por actores e enfrenta a resistência dos povos. É, pois, um processo inteiramente político.

Actores

É má-fé não reconhecer a existência de grandes actores na cena internacional, que orquestram a globalização e tiram partido dela. Citamos os principais, apresentando as nossas desculpas aos outros que não mencionaremos:

- as empresas multinacionais dominantes,
- os Estados ocidentais (ver G8) e os organismos supranacionais por eles controlados (principalmente a OMC, o FMI e o Banco Mundial),
- a NATO, na esteira das forças armadas norte-americanas e do seu complexo militar-industrial.

Para explicar a acção coordenada destes actores numerosíssimos e muito diferentes, será necessário invocar uma «grande conspiração» obscura? É evidente que não. Dois mecanismos muito poderosos, e bem reais, bastam para explicar esta coordenação:

1. a existência de interesses comuns. Será que falamos de conspiração num domingo de Maio, quando a auto-estrada para a praia está engarrafada? Não; limitamo-nos a constatar que a existência de um interesse comum fez com que milhares de actores «livres» agissem como se obedecessem a uma mesma ordem.
2. as redes de influências e de pressões: o governo dos Estados Unidos, por exemplo, é formalmente soberano e independente das multinacionais. Mas sabemos, por outro lado, que todos os seus membros fazem ou fizeram parte de conselhos de administração de multinacionais, que todos dirigiram e voltarão a dirigir multinacionais do petróleo, do armamento ou das finanças. Na Europa, sob formas um pouco diferentes, as idas e vindas entre cargos públicos e poderes privados passaram a ser regra.

Opções

É impossível descrever num parágrafo todas as opções que levam a impor a globalização a povos que não a querem, tanto no Norte como no Sul. Aliás,

grande parte desta brochura debruça-se sobre esta questão. Citemos apenas as principais opções que têm sido tomadas nos últimos 25 anos:

- A privatização em massa de empresas e serviços públicos;
- A «recolonização» do Terceiro Mundo, principalmente através da dívida, com a dupla consequência, pretendida e alcançada, da pilhagem de recursos e da destruição dos países;
- A renúncia, por parte dos Estados, a um grande número das suas prerrogativas em proveito de entidades privadas e não sujeitas a qualquer controlo democrático: ver o artigo da OMC ou a cedência, por parte dos Estados da União Europeia, da sua autoridade monetária ao Banco Central Europeu;
- As opções políticas dos governos ocidentais: monetarismo, desemprego de massas e abandono das políticas de pleno emprego, organização da liquidez total dos mercados financeiros, etc.

Resistências

Por último, o que acaba por conferir à globalização o estatuto de um processo político – e, portanto, não decidido antecipadamente – é o facto de ela suscitar resistências em toda a parte (ver este artigo). Por conseguinte, mesmo que o termo seja ambíguo e que os poderosos o utilizem para ocultar formas antigas e novas de exploração, todas as pessoas sabem que, no princípio do século XXI, é importante que se definam: ou são a favor ou contra a globalização.

Uniformização ou polarização?

Ver em todos os países as mesmas imagens na televisão ou os mesmos filmes em cartaz, ver um McDonald's na Praça Vermelha e as mesmas marcas de roupa nos centros comerciais de todas as capitais pode criar a ideia de um mundo «unificado». Mas, para além das imagens, há cada vez mais regras transnacionais, ditadas ou por organizações e tratados ou, mais frequentemente, por empresas privadas (normas de contabilísticas, normas industriais ISO, etc.).

Contudo, salta aos olhos que as desigualdades nunca foram tão grandes e que se acentuam rapidamente. É importante perceber bem este paradoxo aparente. São as mesmas regras e os mesmos padrões que cada vez mais vigoram em toda a parte; mas trata-se de regras impostas pelos actores dominantes, governamentais (planos de ajustamento impostos aos países do Sul por intermédio do FMI) ou privados (normas de produção impostas pelas multinacionais às suas filiais e fornecedores). A imposição destas regras uniformes tem como consequência (e finalidade) a destruição das barreiras (legais ou culturais) por trás das quais os países menos avançados protegem o seu próprio desenvolvimento e as suas próprias opções (ver artigo sobre o comércio livre *). A uniformização das regras permite aos actores (países ou empresas) mais fortes controlarem todo o terreno, e é isso que explica por que motivo essa uniformização se acompanha de uma polarização crescente e de um acentuar das desigualdades.

MONETARISMO

(Texto elaborado com a ajuda do Dictionnaire des Questions Économiques et Sociales de Denis CLERC)

O monetarismo é uma das doutrinas económicas mais velhas. Baseia-se na ideia de que a moeda é «neutra», que é um mero instrumento de troca sem qualquer efeito sobre a produção das riquezas nem sobre a sua repartição.

Há muito que o Estado tem o monopólio do poder de «cunhar moeda». É bem conhecida a tentação de, aquando de uma crise (desemprego, excesso de produção, etc.), utilizar esse poder para imprimir mais moeda, ou, por outras palavras, gerar mais dinheiro para relançar a actividade.

Para os monetaristas, no entanto, seria tolo um Estado querer relançar a sua economia ou favorecer políticas sociais (por exemplo, construir habitação social) «imprimindo notas». Visto que o dinheiro só por si «não serve para nada», constituindo um mero instrumento de troca entre riquezas existentes, uma solução dessas limitar-se-ia a relançar a inflação (quer dizer, a baixar o valor do dinheiro, quando há muito).

Esta visão simplista foi refutada por J. M. Keynes, o economista que inspirou largamente as opções políticas dos «trinta gloriosos» (1945/1975): uma boa política monetária, graças a taxas de juro reais suficientemente baixas, permite relançar o crescimento e, por exemplo, seguir uma política de pleno emprego. Porquê? Porque as pessoas vêem que o «preço do dinheiro» é baixo e pensam que vale a pena investir, equipar-se... acabando por criar realmente novas riquezas.

A contra-revolução liberal dos anos 70 («neoliberalismo») voltou a honrar o monetarismo, a ponto de a inflação se tornar uma espécie de «pecado absoluto»: os nossos países podem tolerar tudo – a pobreza, o desemprego, a precariedade para um terço dos trabalhadores –, mas não a inflação. Por conseguinte, só emitem mais moeda com uma prudência extrema.

Para muitos economistas independentes, esta obsessão com uma inflação de quase zero, que produz taxas de juro reais elevadas, explica em parte a queda do crescimento e do investimento que se verifica há 20 anos e, portanto, também, a persistência de uma taxa de desemprego muito elevada.

Num plano mais político, também é possível constatar que o monetarismo se baseia na ideia de que os homens sabem forçosamente menos do que o «mercado» e que qualquer acção política em matéria de moeda acaba por desencadear a catástrofe da inflação. Portanto, denigre-se a democracia (o povo e os seus representantes são demasiado estúpidos ou irresponsáveis) e, recorrendo-se a um «actor» que não existe (quem é o mercado?), menospreza-se o facto de que não emitir moeda nova também é uma opção política!

Em conclusão: 30 anos de crescimento e de êxitos do keynesianismo refutaram a ideia de que uma política monetária democrática seria incapaz de relançar a produção de riqueza num país. Acrescentemos que essa ideia não

FICHAS

• M O N E T A R I S M O •

toma em consideração a repartição dessa riqueza. Uma inflação fraca e, portanto, taxas de juro reais elevadas, protegem o rendimento dos que possuem muito. Pelo contrário, taxas de juro reais baixas (ainda que a troco de uma certa inflação) relançam o emprego e o crescimento, permitindo uma vida digna aos que não possuem capital...

MULTINACIONAIS

Sociedades privadas que realizam actividades em vários países. Além desta definição formal que abrange milhares de empresas, é possível identificar algumas centenas de multinacionais «globais» que dominam os respectivos mercados e estão em condições de exercer um poder considerável sobre as outras empresas e até sobre os países.

As empresas irão tentar, desde o princípio, atravessar fronteiras a fim de neutralizar ao máximo as regras impostas pelo Estado para se proteger ou favorecer os seus cidadãos, para obter lucros, para gerir a riqueza nacional, etc. O simples facto de ser «multinacional» permite-lhe, pois, emancipar-se parcialmente da autoridade do Estado.

As empresas bem-sucedidas aumentam e concentram-se. Na maior parte dos casos, atingem dimensões a partir das quais o seu desenvolvimento as obriga a saírem do mercado interno, quer para se abastecerem de matérias-primas, quer para encontrarem novos mercados. Muitas vezes é-lhes mais fácil implantarem-se nos países que são seus parceiros, em vez de tentarem trabalhar no exterior, o que acentua os factores de risco e a fragilidade da empresa. Para vender produtos químicos na América do Sul, muitas vezes é-lhes mais fácil construírem uma fábrica nesse país, ou encontrarem um parceiro que o faça, em vez de fabricarem um produto num sítio, tendo depois de o transportar, desembarcar, desalfandegar, homologar e vender, para repatriar um lucro que também será sujeito a impostos, a taxas de câmbio e outros azares.

As primeiras multinacionais irão organizar-se em torno dos mercados de matérias-primas, muitas vezes com a cumplicidade política do seu Estado de origem e do Estado no qual operam, ou, seja como for, das elites desse Estado. As nações ocidentais capitalistas que necessitam de petróleo irão criar relações de força favoráveis ao seu abastecimento, mas serão as sociedades privadas que as irão implementar na prática. O colonialismo funcionará dessa maneira, engendrando empresas gigantescas que, por vezes, imporão pesados sacrifícios a países inteiros. Hoje em dia, o mesmo mecanismo assume a forma de apoio aos regimes no poder, raramente democráticos e sempre favoráveis aos interesses comerciais das empresas que exploram as suas riquezas. Trata-se da perpetuação do sistema da «república das bananas», isto é, de países cujos dirigentes são controlados por empresas externas e substituídos ao sabor dos interesses delas.

Actualmente, todas as empresas tendem a tornar-se multinacionais, para alargar os mercados, eliminar concorrentes estrangeiros absorvendo-os, utilizar e tirar proveito das diferenças de regulamentação, particularmente em matéria social e fiscal. Tudo isto contribui para criar concentrações enormes, cuja riqueza iguala ou ultrapassa a de muitos países pobres.

Concentrações desse tipo são contrárias às teorias liberais clássicas, pois conduzem à criação de monopólios ou oligopólios, isto é de um mercado onde a concorrência é falseada e onde o poder de um único actor económico se

FICHAS

• M U L T I N A C I O N A I S •

torna grande demais: multinacionais desse tipo exercem um poder quase absoluto, não só sobre os seus trabalhadores, mas também sobre o conjunto das pequenas e médias empresas do sector, ou dos sectores a montante. O poder das centrais de compra das grandes cadeias de distribuição sobre os fornecedores de produtos de grande consumo exemplifica a violência dessas «relações de mercado»; outro exemplo é a onnipotência de algumas multinacionais do sector de automóvel sobre os milhares de fornecedores de equipamento dos quais são os únicos clientes.

As multinacionais, pelo menos aquelas centenas que pesam no seu sector, transformaram-se, portanto, em principais actores do verdadeiro «consórcio» (grupos financeiros, Estados dominantes, a OMC, o FMI e o BM) que dirige a globalização.

Para mais informações:
www.transnationale.org

NEOLIBERALISMO

Doutrina que se caracteriza pela reutilização dos elementos mais radicais do liberalismo e pela predominância da economia sobre todos os outros aspectos. Enquanto o liberalismo clássico, do século XVIII por exemplo, associava uma vertente política (defender as liberdades dos cidadãos contra os abusos de poder do Estado) e uma vertente económica (defender a liberdade de empreender e de fazer lucro), o «neo» liberalismo conserva apenas a segunda vertente, associando-se de bom grado aos projectos políticos mais repressivos das liberdades civis (desde o Chile de Pinochet à Itália de Berlusconi).

Os elementos marcantes do neoliberalismo estão condensados no chamado «Consenso de Washington *».

Ao opor-se às intervenções públicas na economia e no Estado-Providência, o neoliberalismo favorece um terrível recuo, uma refutação generalizada do «património social europeu *».

Para justificar os seus dogmas, o neoliberalismo actua em duas fases, que devem ser objecto de uma dupla crítica:

- postula a existência de **leis económicas naturais** segundo as quais se estabelece naturalmente um equilíbrio entre produção, distribuição e consumo. A intervenção do Estado deve ser proibida, as leis de mercado não devem ser entravadas em nenhuma circunstância: a redistribuição das riquezas far-se-á naturalmente por escoamento (a riqueza dos ricos acabará por beneficiar um pouco os pobres: basta esperar).
- exige que os **interesses económicos** (crescimento, lucro, rentabilidade dos investimentos, rendimento financeiro) beneficiem de uma prioridade absoluta.

Por conseguinte, se existe contradição entre um interesse social (por exemplo, manter um sistema de saúde pública num país africano) e um interesse económico (por exemplo, pagar os juros da dívida), é sempre este último que deve prevalecer. Nos círculos fechados do mundo dos negócios, este aspecto exprime-se de forma cínica; mas, num discurso destinado ao grande público, é evidente que se afirma que os objectivos mais importantes são os sociais (emprego, luta contra a pobreza, etc.)... MAS que os únicos meios são económicos. Foi assim que a famosa frase de H. Schmidt segundo a qual «os lucros de hoje são os investimentos de amanhã e os empregos de depois de amanhã» pôde proporcionar uma embalagem «social» ao projecto de restauração neoliberal de uma sociedade posta ao serviço do lucro.

A partir dos anos 70, a doutrina começou a aplicar-se em certos países (na Grã-Bretanha com Thatcher e nos Estados Unidos com Reagan), acabando por se generalizar a todo o planeta e por influenciar as políticas de quase todos os países, devido ao poder dos *lobbies* * e da hegemonia neoliberal nas instituições supranacionais como o FMI* ou a OCDE*.

OCDE

■ Quem?

- **Trinta países** membros que, no conjunto, produzem 2/3 dos bens e serviços do mundo.
- Os **comités** são constituídos por representantes dos países membros provenientes quer dos governos nacionais quer das delegações junto da OCDE em Paris.
- O **conselho** é composto por um representante de cada país: os embaixadores junto da OCDE ou, uma vez por ano, os ministros.
- A OCDE possui 200 **comités especializados** em que participam 40 000 especialistas, em colaboração com o secretariado. Isto permite à Organização elaborar pareceres sobre assuntos da actualidade ou em discussão: segurança alimentar, ensino, criminalidade organizada, envelhecimento da população, etc. Os decisores nacionais têm acesso directo por intermédio da rede a esses conhecimentos especializados.
- O **secretariado** (os membros permanentes da OCDE) conta com 1850 agentes, incluindo 700 especialistas. É dirigido por um secretário-geral e quatro adjuntos. Não há sistema de quotas na escolha dos especialistas, que têm o estatuto de funcionários internacionais.

■ Porquê?

O antepassado da OCDE é um organismo criado pelos Estados Unidos e pela Europa que visava acompanhar o plano Marshall de reconstrução após a Segunda Guerra Mundial.

Presentemente, para se tornar membro, «um país deve estar empenhado nos princípios da economia de mercado e da democracia pluralista».

O objectivo é «proporcionar um enquadramento que permita examinar, elaborar e aperfeiçoar as políticas económicas e sociais».

■ Que meios?

O orçamento da organização é de 200 milhões de dólares por ano, repartido entre os países em função do peso da sua economia.

Esta organização exerce um poderoso efeito unificador nos discursos sobre problemas da sociedade, em particular os que possuem uma incidência económica. O discurso que domina hoje em dia é claramente neoliberal. Acredita-se profundamente na eficácia do mercado em termos de criação de riqueza, de bem-estar e de inovação técnica.

A OCDE cria um efeito de rede: ao recolher dados sobre políticas nacionais em domínios muito diversos, comparando-os entre si e avaliando-os pela bitola do discurso neoliberal, incita os países a justificarem-se perante os outros. Cria uma linha orientadora que merece a confiança dos grandes investidores, igualmente oriundos de países com peso na OCDE (Estados Unidos, Japão, Canadá).

OIT

(ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO)

É a mais antiga das organizações internacionais e a primeira que, ainda antes de se utilizar a palavra, teve a ambição, e dispôs de instrumentos, para regular a «globalização».

A OIT adoptou o sistema das organizações da ONU, caracterizando-se por uma estrutura tripartida: governos, patrões, sindicatos. O seu executivo permanente, sediado em Genebra, é o BIT (Repartição Internacional do Trabalho).

■ Origem e história

Desde 1860-1870, o movimento operário nascente e alguns políticos preocupavam-se com as situações sociais dramáticas (condições de vida e de trabalho) devidas à exploração desenfreada dos trabalhadores nas primeiras décadas da revolução industrial. Consideravam prioritário estabelecer regras aplicáveis em todos os países industrializados a fim de eliminar progressivamente o trabalho infantil, melhorar as condições de trabalho, particularmente das mulheres, e reduzir a duração do trabalho (12 a 14 horas por dia, sem descanso nem férias).

Após várias tentativas em princípios do século XX, anuladas pela preparação da guerra e o conflito armado de 1914-1918, criou-se a OIT em 1919, no quadro do Tratado de Versalhes. A organização foi concebida para regular a economia por meio de **medidas sociais concretas** (as Convenções ou normas internacionais do Trabalho) destinadas a evitar o *dumping* social, habitual no século XIX e princípio do século XX. É possível dizer que, até ao início da década de 1980, a OIT inspirou em larga medida as políticas sociais no mundo.

Três características:

- uma das mais antigas organizações internacionais (1919);
- uma organização universal: 175 países membros;
- uma estrutura original: na sua estrutura, direcção e actividades, a OIT é tripartida, isto é, composta por representantes dos governos, das organizações de empregadores e dos sindicatos.

Os 4 princípios fundamentais da sua acção foram enunciados em 1944, aquando da Conferência Internacional do Trabalho de Filadélfia. Uma Declaração (actualmente anexada à Constituição da OIT) define as finalidades e objectivos fundamentais da Organização:

- O trabalho não é uma **mercadoria**;
- A liberdade de associação e de expressão é uma condição indispensável de um progresso continuado;
- A pobreza, onde quer que exista, constitui um perigo para a prosperidade de todos;

- Todos os seres humanos, independentemente da sua raça, crença ou sexo, têm o direito de prosseguir o seu progresso material e o seu desenvolvimento espiritual, na liberdade e na dignidade, na segurança económica e na igualdade de oportunidades.

■ Cinco direitos fundamentais obrigatórios

A OIT contribuiu imenso para promover os direitos sociais fundamentais em todo o mundo. Em particular, cinco direitos fundamentais, afirmados em 8 antigas convenções da OIT, foram reafirmados pela Conferência do Trabalho de 1998 e são obrigatórios para todos os Estados membros da organização:

- a **liberdade de associação**, de expressão, de acção, em particular para os **sindicatos**.
- o direito à **negociação colectiva**
- a proibição do **trabalho forçado** (que continua a existir nos nossos dias – ver «trabalho forçado»);
- a **igualdade de tratamento** entre homens e mulheres e entre seres humanos de todas as origens e situações sociais, incluindo a igualdade de remuneração;
- a eliminação progressiva do **trabalho infantil**.

Estes direitos sociais fundamentais, adoptados pela Conferência do Trabalho de 1998 são obrigatórios para todos os Estados membros da OIT.

■ Um parlamento anual, um órgão permanente

O órgão directivo da OIT é a Conferência Internacional do Trabalho, verdadeiro parlamento mundial do Trabalho, que reúne durante três semanas por ano em Genebra (sede da organização). Mais de 2000 delegados (empregadores, trabalhadores e governos) participam na elaboração de normas internacionais do trabalho e no controlo da sua aplicação. Realizam debates sobre questões de fundo; nos últimos anos, por exemplo, debateu-se a dimensão social da globalização, o futuro da Segurança Social, a situação dos trabalhadores nos sectores informais da economia, etc.

Além disso, a Conferência anual estabelece os programas e orçamentos, e elege o Conselho de Administração por períodos de 3 anos. Cada grupo (Empregadores, Trabalhadores, Governo) possui o seu próprio colégio eleitoral e elege os seus representantes no Conselho.

A OIT é gerida, de forma permanente, por um «executivo», o BIT (Repartição Internacional do Trabalho). O BIT dirige um grande número de programas organizados em torno do conceito de «Trabalho Decente» (justo, digno, remunerador, condições equitativas de trabalho) e respeitantes à segurança social, à saúde e segurança no trabalho, à igualdade de tratamento, à formação profissional, bem como actividades por sectores.

■ A OIT na globalização

O triunfo da economia de mercado, com a sua ideologia, práticas e marginalização dos aspectos sociais, opõe-se diametralmente às concepções e valores que a OIT pretende promover.

A OIT sofreu as consequências desse facto: o grupo dos empregadores e um certo número de governos têm-se dedicado nos últimos anos ao seu enfraquecimento. A OIT parece emergir positivamente desta crise, mas há quem gostasse de a confinar ao domínio das «normas fundamentais» e de a proibir de produzir convenções a níveis mais elevados.

Os sindicatos devem apoiar as opções políticas que lhes permitirão afirmar a supremacia das normas da OIT sobre as exigências de competitividade ou de rentabilidade apresentadas pelos investidores. Em particular, é importante assegurar que a OIT possa impor as suas normas à OMC.

Uma comissão especial da OIT, pluralista, estuda os efeitos da globalização, tendo constatado diversas carências sociais devidas ao seu funcionamento: os interesses dos mercados são tidos em consideração em detrimento dos interesses das populações.

A comissão fundamenta esta constatação e sugere uma série de iniciativas, porque a situação deve e pode mudar tendo em vista a globalização da justiça social, geradora de empregos decentes e de protecção social, com direitos sociais, económicos e culturais efectivos.

OMC

(ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO)

Organização internacional fundada em 1 de Abril de 1994 pelos Acordos de Marraquexe, é a sucessora do GATT. A OMC agrupa actualmente 144 países que representam 95% do comércio mundial (após a recente adesão da China); a sua finalidade oficial é estabelecer normas que rejam o comércio internacional.

A sua originalidade reside no facto de se basear, não num Tratado, válido até nova ordem, mas num «processo perpétuo de negociação», segundo a definição do seu primeiro director, Renato Ruggiero.

A OMC é presentemente a organização internacional mais poderosa do mundo:

- porque concentra o poder de estabelecer regras, de as aplicar e de sancionar os países que não as respeitam;
- porque as regras que gera ultrapassam em muito as questões estritamente comerciais: tudo o que pode estar relacionado com o comércio – e, portanto, toda a vida no planeta Terra – será considerado como da sua competência;
- e porque funciona em condições de opacidade e de oligarquia que submetem os países membros à vontade dos mais poderosos (União Europeia, Estados Unidos, Japão, Canadá). Formalmente, cada país dispõe de um voto... mas nunca se vota! Todas as decisões são tomadas por «consenso», o que quer dizer, sob a pressão dos países mais poderosos.

■ CONTRA O ESTADO

A OMC gere um conjunto de convenções comerciais em evolução permanente, cujo objectivo confessado é a redução do poder do Estado e do sector público. Com efeito, embora quem negocie na OMC sejam representantes dos Estados, eles fazem-no, na maior parte do tempo, em nome das multinacionais que dominam as suas respectivas economias nacionais. Entre os acordos em negociação, os mais importantes são o AGCS e o TRIPS (aspectos dos direitos de propriedade intelectual relacionados com o comércio).

Os Estados fundadores da OMC, apesar de serem todos membros das Nações Unidas, optaram por colocar voluntariamente a OMC fora da órbita das Nações Unidas. Por conseguinte, trata-se de uma instituição internacional que não tem nenhuma obrigação de agir no quadro da Carta das Nações Unidas nem de ter em consideração a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

A pretexto do desenvolvimento económico, a OMC arroga-se o direito de condenar unilateralmente os Estados que entravem, qualquer que seja o motivo, os interesses da economia mundial. Impede que se tenham em conta, numa lei, num tratado ou numa negociação comercial, elementos que não sejam estritamente comerciais. O exemplo da carne bovina com hormonas é esclarecedor: a União Europeia foi condenada porque, por razões sanitárias, proibia a importação de carne «inchada» com hormonas proveniente dos Estados Unidos. Eles queixaram-se, e o «tribunal» privado e confidencial da OMC deu-lhes razão.

Por conseguinte, a OMC permite a um Estado, e a uma empresa representada pelo «seu» Estado, que ataque e condene um governo que se limita simplesmente a aplicar o programa pelo qual foi democraticamente eleito!

■ «NÃO-DISCRIMINAÇÃO»?

As relações humanas são equiparadas a relações comerciais. Portanto, são submetidas às regras da OMC que exigem a ausência de qualquer forma de discriminação. Afigura-se uma proibição simpática... mas atenção: para a OMC, «discriminar» é tomar em consideração particularidades individuais ou colectivas.

Os países têm de conceder às empresas estrangeiras, sem quaisquer condições, um tratamento idêntico ao concedido aos actores nacionais. A longo prazo, nenhum Estado terá o direito de implementar políticas industriais, económicas ou comerciais específicas que tenham em consideração particularidades, necessidades e prioridades nacionais. É perigoso para os países ricos, mas é um perigo ainda maior para os países em desenvolvimento. Todos os países terão de renunciar às suas próprias leis e de submeter os seus cidadãos às regras do comércio mundial que privilegiam, *ipso facto*, os mais poderosos.

■ CONTRA A DEMOCRACIA

O princípio do comércio livre assim sacralizado ameaça uma série de prioridades sociais tais como a saúde pública, o ensino democrático, o princípio de precaução em matéria de ambiente... e a própria democracia! Com efeito, as regras impostas pela OMC reduzem o poder do Estado, que deixa de poder legislar no interesse da sua população, em função das necessidades dela, e passa a ser obrigado a legislar no sentido pretendido pela OMC: uma legislação desprovida de quaisquer restrições (económicas, sociais, ambientais, etc.) para as empresas.

Ao contrário do GATT, a OMC foi fundada na independência da Carta das Nações Unidas. Logo, a noção de «direitos do homem» é ignorada pelo novo organismo, que se considera – e que está efectivamente – acima de todas as outras organizações internacionais, por exemplo da OIT.

Por conseguinte, há que reagir com muita firmeza a diversos projectos que, a pretexto de tornarem a OMC mais «social», pretendem alargar ainda mais o âmbito das suas competências. Os defensores da «responsabilidade social das empresas», por exemplo, mas também alguns sindicatos, defendem actualmente que a OMC seja encarregada de zelar pelo cumprimento das «cláusulas sociais» no comércio internacional. É o mesmo que encarregar o Lobo Mau de proteger o Capuchinho Vermelho... Pelo contrário: o que é necessário é submeter a OMC e o comércio internacional às regras da ONU e às convenções fundamentais da OIT

FICHAS

• O M C •

Para mais informações:

Susan GEORGE: «Remettre l'OMC à sa place», Attac / Mille et une nuits, 2001.

OMC: acteur du processus de la globalisation; Manuel sur le fonctionnement (CMT, Novembro de 2004)

www.gats.org

ONU (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS)

A ONU é uma organização vocacionada para reunir todos os Estados do mundo tendo em vista uma actuação conjunta pelo respeito de uma carta cujo objectivo principal é a segurança das nações e a paz.

Tradicionalmente, os Estados são os únicos actores «oficiais» das relações internacionais. Discutem entre si, dois a dois e, mais raramente, em grupos, estabelecem tratados, entreajudam-se ou agridem-se: utilizam todos os meios para zelar pela promoção dos seus interesses, que podem ser variáveis. O modo de organização da sociedade internacional é o modo «natural»: instalou-se pela prática, desde os tempos mais remotos.

A ideia de criar uma instituição destinada a permitir um modo de discussão menos primário terá de esperar pelo século XX para se concretizar. A primeira tentativa realizar-se-á em 1919, com a Sociedade das Nações, que, no essencial, será um fracasso. A segunda tentativa nascerá da Segunda Guerra Mundial, e as Nações Unidas serão oficialmente fundadas em 1945, assumindo o nome da coligação de vencedores do conflito que termina.

A carta a que as nações unidas aderem proíbe a guerra e promove a paz e a segurança. Mas vai mais longe, atribuindo à cooperação entre nações objectivos mais amplos: o respeito pelos direitos do Homem, a afirmação do direito dos povos à autodeterminação, o empenhamento dos seus membros «em favorecer o progresso social e instaurar melhores condições de vida numa maior liberdade», etc.

A ONU está organizada em diversos órgãos: Assembleia Geral, Conselho de Segurança, Secretário-Geral. A ONU também criou «instituições especializadas», destinadas nomeadamente à promoção do bem-estar material ou cultural: com efeito, o FMI* ou o Banco Mundial * são instituições especializadas da ONU, tal como a UNICEF e a UNESCO.

■ PERSPECTIVAS

A ONU é muitas vezes criticada pela ineficácia, pois, a seguir à sua criação, houve na verdade muitas guerras. No entanto, vale mais desconfiar das aparências e encarar a ONU como um progresso considerável nas relações internacionais. A organização desempenhou um papel activo em muitas crises, tanto no plano diplomático como também no plano material (capacetes azuis, ajuda aos refugiados, etc.). Embora, na maior parte dos casos, não tenha podido desempenhar o papel decisivo que alguns teriam querido, a ONU obrigou muitas vezes os actores internacionais a modificarem o seu discurso e até as suas intenções. A recente crise iraquiana demonstrou-o: é verdade que a agressão se concretizou, talvez até no calendário previsto. Mas a ONU proporcionou um espaço de discussão que modificou profundamente o contexto geopolítico dessa agressão. A política internacional continua a ser o

domínio das nações, cujas relações são egoístas e regidas pela lei do mais forte. Mas elas já não podem dar livre curso às arbitrariedades do poder: a ONU introduziu um factor de civilização onde ele não existia.

Além disso, a ONU também se mostra muito activa em domínios menos espectaculares que as tensões internacionais e, segundo o seu secretário-geral, esse é justamente o seu principal domínio de actividade.

Numa sociedade internacional onde os autodenominados Estados soberanos estão cada vez mais submetidos às imposições económicas, a ONU desempenha assim um papel paradoxal: permite a existência de todo um aparelho multilateral que serve essencialmente para promover um modelo liberal dominante (FMI, Banco Mundial, OMC, etc.). Mas, por outro lado, aponta a via de um direito internacional que se civiliza e de uma sociedade mundial que se constrói: o aparecimento do direito de ingerência, a criação de tribunais internacionais, etc., são sinais de que, apesar das lentidões e dos erros, é possível impelir a globalização no sentido do progresso.

■ REFORMAR A ONU?

Presentemente, existem vários projectos para renovar as Nações Unidas, para retomar os mesmos princípios mas, sobretudo, para criar instrumentos mais eficazes na concretização universal dos direitos do homem e na realização de acções permanentes tendo em vista a segurança económica e social no mundo. A Declaração dos Direitos do Homem e os dois pactos que a explicitam deveriam ser alvo de um acompanhamento permanente e de eventuais sanções (obrigação por parte dos membros de se empenharem na garantia desses direitos nos países respectivos, proibição de os países que violam esses direitos fazerem parte da Comissão de Direitos do Homem, etc.).

Além disso, num processo de cooperação entre as instituições internacionais, haveria que criar uma comissão de segurança económica e social, representativa de todas as regiões do mundo bem como dos actores económicos e sociais, dotada de poderes reais e encarregada de elaborar regras e procedimentos de aplicação, a fim de enquadrar democraticamente os mercados e de impor prioridades a todas as instituições, tendo em vista a luta contra a precariedade e a pobreza, e a imposição de finalidades sociais e humanas às actividades económicas, comerciais e financeiras.

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

Há muitas organizações ou instituições internacionais; a maior parte forma o chamado «sistema das Nações Unidas» e data de finais da Segunda Guerra Mundial (ver destaque).

O presente glossário fornece informações pormenorizadas sobre as organizações mais importantes para o nosso trabalho sindical.

As instituições internacionais

No sistema das Nações Unidas

- ONU (Organização das Nações Unidas)
- FMI (Fundo Monetário Internacional)
- Banco Mundial
- OIT (Organização Internacional do Trabalho)
- OMS (Organização Mundial de Saúde)
- UNESCO (cultura, educação)
- FAO (agricultura)
- HCR (refugiados)

Fora da ONU

- OCDE (serviço de estudos dos países industrializados)
- OMC (Organização Mundial do Comércio)
- NATO (Organização do Tratado do Atlântico Norte)

Todas estas instituições são, na prática, dirigidas e controladas pelos mesmos Estados (Estados Unidos, Japão, todos os Estados da União Europeia, etc.).

■ Normas internacionais: que papel para os nossos Estados?

Os Estados dominantes levam as instituições internacionais a produzir normas... mas com uma hierarquia:

- normas restritivas relativas à economia, às finanças, ao comércio (FMI, Banco Mundial, OMC)
- normas facultativas em matérias sociais, saúde e ensino (OIT, OMS, UNESCO).

Equivale a dizer que o mesmo país pode ter posições muito diferentes e até contraditórias no mesmo ano, em duas instituições diferentes. Esta gestão esquizofrénica dos países prejudica uma regulação mundial democrática.

É ao nível nacional que devemos começar por actuar para exigir que os Estados prestem contas nos relatórios que são objecto de debates públicos (parlamentos nacionais, sociedade civil organizada, meios de comunicação). É por isso que os países deveriam, de maneira regular e pelo menos uma vez por ano, elaborar um relatório objectivo dando conta das posições assumidas pelo seu governo nas diferentes instituições internacionais (posição do país, propostas de alteração, votação final, coerência das posições, etc.).

Esse relatório público, apresentado aos eleitos, às instituições nacionais e à sociedade civil organizada, deveria ser objecto de um debate e de outras acções consideradas pertinentes.

NATO (ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE)

A NATO é uma aliança militar fundada em 1949 e que junta, sob a égide dos Estados Unidos, os países que se sentiam ameaçados pela União Soviética na zona geográfica da Europa e do Atlântico Norte.

A NATO enquadra-se na Carta das Nações Unidas, isto é, os seus membros comprometem-se a não recorrer à força ou à ameaça para resolver diferendos internacionais. Dito isto, a aliança apresenta-se como uma aliança defensiva clássica, organizando o exercício do direito de legítima defesa prevista pela Carta da ONU: qualquer ataque contra um país signatário é considerado um ataque contra todos os outros, se ocorrer num determinado quadro geográfico (o território dos Estados signatários, bem como os seus navios e possessões situadas no Mediterrâneo e no Atlântico, a norte do trópico de Câncer).

Com o tempo, a aliança irá dotar-se de um aparelho institucional complexo que, pouco a pouco, vai integrando os comandos militares e associando a cooperação militar a uma cooperação política reforçada. Aliás, o tratado previa explicitamente, desde 1949, que as partes signatárias deveriam desenvolver condições capazes de assegurar a estabilidade e o bem-estar, e esforçar-se por «eliminar qualquer oposição nas suas políticas económicas internacionais e encorajar a colaboração económica entre cada uma ou entre todas.»

A partir de 1949, a aliança irá alargar-se e cristalizar o modo de relações da Guerra Fria: adesão da Grécia e da Turquia em 1952, adesão da Alemanha Federal em 1955 (que provocará a criação do pacto de Varsóvia, organização semelhante do Bloco do Leste).

A aliança é característica das relações internacionais da segunda metade do século XX, isto é, de uma época em que se tende para a proibição da guerra e para a promoção da paz e da prosperidade como valores fundamentais. Assim, a NATO é uma instituição onde o primado da guerra é total, embora se oculte totalmente por trás de uma codificação pacifista (quem pretende a paz prepara a guerra) e aparentemente sujeita aos imperativos fundamentais das democracias não-belicistas: o bem-estar na segurança.

No entanto, a NATO continua a assentar numa relação de forças clássica, organizada em torno da hegemonia dos Estados Unidos. A pertença à NATO implica a pertença a uma esfera de prosperidade económica com ideologias convergentes, e é bem nesse sentido que a iniciativa se inscreve. O melhor exemplo é a Espanha de Felipe Gonzalez: depois de ter sido eleito enquanto porta-voz de uma ideologia de que um dos eixos fundamentais era a recusa da adesão, Felipe Gonzalez tornar-se-á defensor do «sim» no referendo proposto à população, pois crê não haver outra saída para o desenvolvimento do país. Deste modo, a NATO é constituída por países que se subordinaram militarmente aos Estados Unidos e cuja liberdade económica se inscreve no

FICHAS

• NATO •

quadro da dependência militar. É nesta linha que também veremos os novos membros (Polónia, República Checa, etc.) alinharem prontamente com os Estados Unidos no quadro da crise iraquiana, privilegiando a NATO em detrimento da União Europeia, quando o conteúdo real dos tratados os deveria ter levado a atribuir um significado muito maior ao seu enraizamento na Europa.

Agora que perdeu o seu inimigo, a NATO continua a existir esforçando-se penosamente por encontrar objectivos. Recorda aos países membros a sua fraqueza militar, dando-lhes a entender que terão sempre de prestar contas aos Estados Unidos das suas políticas nacionais, seja qual for o domínio.

PATRIMÓNIO SOCIAL EUROPEU

A expressão «modelo social europeu» designa correntemente uma série de leis, regras e práticas que reflectem uma verdadeira dimensão social na Europa. Contudo, a escolha da palavra «modelo» é bastante infeliz:

- Não há um modelo único, mas uma diversidade de modelos nacionais
- No interior da União Europeia, em lugar de um «modelo», observa-se um défice social crescente e um desequilíbrio em relação à União Económica e Monetária (ver «União Europeia»).

Preferimos falar de património, em vez de modelo, pois existe um património claramente identificável, comum aos países da Europa Ocidental. Sublinhemos o valor da palavra: no sentido corrente, o património é o que os ricos deixam aos seus herdeiros – e o que eles próprios herdaram. Para a grande maioria da população, que não herdou grande coisa e não deixará fortuna a ninguém, o «património» é esse conjunto de direitos herdados das lutas políticas e sociais do movimento operário europeu, constituindo o essencial do legado que podemos deixar aos nossos filhos.

Se a revolução industrial do século XIX e o capitalismo selvagem colocaram as massas populares numa situação de SEM DIREITOS, em princípios do século XX já se estava a constituir um «património social», que se consolidará e alargará até 1975, com os mesmos princípios mas com modalidades diferentes em todos os países europeus.

Podemos esquematizá-lo em **seis conquistas essenciais**, partilhadas em toda a Europa e ignoradas (e invejadas) em quase todos os outros países:

- **A segurança social** herdeira das diferentes formas de mutualização dos riscos (doença, acidentes de trabalho, desemprego, reforma), instrumento de solidariedade e de repartição dos rendimentos. A segurança social também permite uma emancipação progressiva em relação ao trabalho: beneficia-se de um rendimento sem se ser obrigado a trabalhar sem descanso durante toda a vida.
- **A convenção colectiva de trabalho** (negociação e convenção colectiva). Em vez de enfrentar sozinho o empregador, o assalariado tem o direito de se juntar a outros trabalhadores para criar uma relação de forças mais favorável.
- **As liberdades civis e o sufrágio universal**. Durante muito tempo, só votavam os proprietários. Esse privilégio foi-se alargando progressivamente – mas não sem resistências... – primeiro aos homens e, algum tempo depois, às mulheres. Restam ainda os migrantes, privados desse direito, mesmo que residam legalmente no país.
- **A educação pública para todos**: até 1910, era habitual o trabalho infantil, a partir dos 6 ou 7 anos de idade. A sua eliminação resultou de uma luta de 70 anos: só em 1920 o trabalho infantil será proibido até aos 12 anos (ver «ensino»). A nível mais geral, a saúde e o conjunto dos serviços públicos fazem parte do património europeu.
- **As leis sociais** impostas a todas as empresas (duração do trabalho,

saúde/segurança no trabalho, formação profissional, igualdade de tratamento, etc.). No século XIX, o mundo empresarial considerava-se o único habilitado a dizer o que se devia fazer em matéria económica e social. O Estado que nem pensasse em legislar, muito menos no domínio social (comparar com a União Europeia hoje em dia...).

- **Os serviços públicos** que garantem, em boas condições, o acesso de todos a serviços de primeira necessidade: água, energia, transportes, educação, saúde, protecção social em todas as idades, cultura, etc. – actividades indispensáveis a uma vida digna.

Este conjunto de direitos, obtidos apesar da hostilidade dos meios financeiros e conservadores, contribuiu para a coesão social das sociedades europeias e para a sua eficácia económica e técnica. Alguns progressos sociais realizaram-se nos primeiros tempos da União Europeia, mas sempre foi muito difícil.

Há cerca de 40 anos, em 1964, um dirigente sindical belga (Gust Cool, presidente da CSC) analisava a situação com lucidez:

«...o que foi aceite no plano nacional foi-o de má vontade. As forças capitalistas viram na construção da Europa uma oportunidade para retomarem, no plano comunitário, a plenitude da autoridade que tinham sido obrigadas a partilhar no plano nacional.»

■ Como é que a União Europeia integra as heranças nacionais?

No interior da União Europeia, os sindicatos tentaram, desde o início, integrar na legislação europeia o património social dos Estados e melhorá-lo (ver citação de Gust Cool).

A União conservou e até consolidou esse património em mais de um domínio: a igualdade de tratamento entre homens e mulheres, certos aspectos da protecção da saúde e segurança no trabalho, etc.

Em contrapartida, as orientações gerais da construção europeia, e, em particular, as adoptadas pelo Tratado de Maastricht, ameaçaram e abalaram as leis sociais nos Estados-Membros – sem que se perceba quando e como poderá a Europa dotar-se de um poder público forte, democrático e capaz de impor prioridades sociais.

Teremos então de formular a seguinte questão: será a União Europeia uma componente da economia mundial de mercado, um motor da globalização neoliberal? Ou uma construção política, económica e social alternativa, baseada num património social único no mundo?

A resposta não é dada de antemão... A União Europeia é as duas coisas ao mesmo tempo. É um dos pólos do desenvolvimento capitalista mundial, devido ao seu poder comercial e tecnológico bem como ao peso das empresas multinacionais. As suas políticas internas e externas estão impregnadas do espírito neoliberal.

Mas a União Europeia também é uma construção política que se negocia entre

governos, partidos políticos, membros do Parlamento Europeu, eleitos por sufrágio universal e actores da sociedade civil.

Por conseguinte, existem possibilidades de acção e espaços de contestação e de resistência, apoiados no património social.

A luta por uma «outra Europa» afigura-se uma etapa essencial de uma globalização diferente, para que o património social europeu seja transmitido, enriquecido, às gerações vindouras.

■ Os adversários do património social continuam muito activos

Continuando a dar provas de irresponsabilidade em relação ao futuro da Europa, o patronato, os meios financeiros e as forças políticas que os representam mostraram-se hostis à dimensão social europeia, aquando dos debates sobre a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia ou durante os trabalhos relativos à Constituição europeia.

Do mesmo modo, o patronato europeu fez tudo para que a possibilidade de negociar convenções colectivas europeias, inscrita no Tratado Europeu, fosse «letra-morta».

■ O património social está a ser contestado?

O núcleo central do património é objecto de diferentes tentativas de contestação:

- Generalização a toda a Europa de condições precárias de emprego e de agravamento das condições de trabalho
- Deterioração dos sistemas de segurança social
- Deterioração das relações e negociações colectivas
- Enfraquecimento e privatizações parciais dos serviços públicos

Há textos (Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e papel dos interlocutores económicos e sociais; negociações e acordos colectivos europeus) bem como políticas (estratégia corrigida de Lisboa, inclusão social, etc.) que permitem reforçar o património.

A luta por uma «outra Europa » afigura-se uma etapa essencial de uma globalização diferente, para que o património social seja transmitido, enriquecido, às gerações vindouras.

PLANOS DE AJUSTAMENTO ESTRUTURAL

Planos impostos pelo FMI * e o Banco Mundial * aos países em dificuldades financeiras, para que possam beneficiar da «ajuda» dessas instituições (ou seja, dos empréstimos de que necessitam imperiosamente). O objectivo desses planos é colocar os países do Sul em condições que lhes permitam honrar as suas dívidas. A receita escolhida para o efeito consiste em impor-lhes uma política monetarista, uma diminuição brutal das despesas do Estado, incluindo o abandono de políticas sociais, e a orientação de todas as suas forças económicas para a exportação.

É importante distinguir bem o que são os Planos de Ajustamento Estrutural: trata-se de uma implementação concreta, precisa, país a país, das relações neocoloniais * inspiradas pelo Consenso de Washington *. Os actores dominantes (Estados Unidos, Europa, FMI, etc.) que, nos anos 60, recusaram os pedidos de reformas estruturais dos países do Terceiro Mundo que pretendiam uma «nova ordem económica internacional» são os mesmos que, hoje em dia, lhes impõem esses ajustamentos estruturais: por outras palavras, são a democracia e os direitos humanos que têm de ajustar-se aos imperativos do lucro e da acumulação do capital.

■ Redução drástica das despesas públicas

Tendo em vista o equilíbrio orçamental, os Planos de Ajustamento Estrutural impõem cortes claros nos orçamentos sociais «não-produtivos» (educação, saúde, habitação, infra-estruturas), o congelamento dos salários e despedimentos na função pública. Como é evidente, essa redução dos orçamentos sociais atinge em cheio as populações.

Além disso, os planos também impõem que deixem de ser subsidiados os produtos e serviços de primeira necessidade: pão, arroz, leite, açúcar, combustíveis, etc. Com efeito, nos países do Terceiro Mundo, para compensar a inexistência de um rendimento mínimo garantido, os governos intervêm tradicionalmente no sentido de manter preços acessíveis para os alimentos básicos, bem como para outros bens e serviços vitais. O FMI e o Banco Mundial exigem a supressão dessa forma de apoio. As populações mais pobres não tardam a sentir os efeitos. Os preços dos alimentos básicos aumenta, e o preço de combustível (que serve sobretudo para a preparação da comida) sobe em flecha. As populações passam a ter enormes dificuldades em cozinhar, por um lado, e em ferver a água para a tornar potável, por outro, o que pode favorecer a expansão da cólera. Foi o que aconteceu no Peru, em 1991, depois da aplicação de um plano deste tipo pelo presidente Alberto Fujimori.

Acresce que o preço dos transportes colectivos sobe em flecha, repercutindo-se na horticultura. Os pequenos camponeses que têm de levar os seus produtos para o mercado urbano incorporam esse aumento no preço de venda. As consequências mais importantes são uma diminuição das calorias quotidianas disponíveis, a inflação dos preços e o enfraquecimento da actividade económica. Eis alguns exemplos:

- em 1991, no Peru, o presidente Alberto Fujimori cumpriu as ordens do FMI e do Banco Mundial: de um dia para o outro, o preço da gasolina aumentou 31 vezes e o preço do pão 12 vezes, ao passo que o salário mínimo desceu mais de 90% em 15 anos;
- em 1989, na Jordânia, os tumultos causaram 12 mortos depois do anúncio de um aumento do preço dos combustíveis imposto pelo FMI;
- em Maio de 1998, os produtos básicos deixaram de ser subsidiados na Indonésia, o que provocou importantes tumultos. Em Fevereiro de 2000, na sequência de um acordo com o FMI, o governo indonésio aumentou 30% o preço do fuelóleo e 20% o da electricidade, tendo reduzido visivelmente os orçamentos da educação e da saúde.

■ Desvalorização e política monetarista

A desvalorização da moeda local significa que ela se torna mais barata em comparação com o dólar ou o euro, o que, em princípio, irá facilitar as exportações para os países que pretendem pagar em dólares. Mas, evidentemente, também aumentará, ao mesmo tempo, o preço das importações: a vida torna-se cada vez mais difícil para as pessoas e para as empresas. E, para pagar a dívida, geralmente em dólares, é preciso vender cada vez mais para o estrangeiro. Mas é absurdo, porque se aplica a mesma receita a vários países ao mesmo tempo – na verdade, a todos os países pobres, mais tarde ou mais cedo.

Logo, os efeitos reais da desvalorização são um aumento do custo de vida, um aumento da dívida em termos reais (porquanto será necessário exportar mais para pagá-la) e uma espiral descendente de competição entre países pobres.

Ao mesmo tempo, os planos de ajustamento estrutural irão impor uma política monetarista: taxas de juro reais elevadas, crédito difícil. Em teoria, é isso que irá atrair os investidores. Mas qual é o investidor (tirando os especuladores a curto prazo) que irá arriscar o seu dinheiro num país à deriva, a pretexto de que o seu banco nacional impõe taxas de juro elevadas? O resultado real é o estrangulamento dos pequenos produtores endividados em moeda local, e o aumento da dívida interna do Estado.

O conjunto destas opções, impiedosamente impostas aos países que não têm escolha, levou J. Stiglitz (ex-vice-presidente do Banco Mundial) a afirmar que as políticas do FMI eram incompreensíveis se nos reportamos às suas nobres missões oficiais, mas que, se o analisássemos como se o seu objectivo fosse servir os interesses da comunidade financeira, os seus actos fariam sentido.

RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS

A responsabilidade social das empresas, identificada pela sigla RSE (ou CSR em inglês) apresenta-se como uma modalidade de gestão empresarial que pretende integrar preocupações relativas ao desenvolvimento sustentável. Baseia-se na convicção do interesse que as empresas têm em desenvolver práticas «sociais» ou «éticas».

Na Europa, esse discurso amplificou-se consideravelmente nos anos 90, sobretudo nas grandes empresas, embora nos Estados Unidos fosse moeda corrente há muito tempo.

A Comissão Europeia transformou-o num tema essencial: pretende incentivar as práticas de RSE, que se podem traduzir em instrumentos de comunicação (labels, códigos de conduta, carta, compromissos, etc.), em instrumentos de informação (relatórios e balanços sociais) e, por último, em instrumentos de investimento ético.

■ Por que querem as empresas tornar-se “sociais”?

No início do capitalismo industrial, no século XIX, a violência da miséria operária e os primeiros passos do movimento sindical levam os patrões a temer que a lei venha a impor-lhes obrigações ou a limitar-lhes o poder absoluto. Foi então que começaram a desenvolver políticas paternalistas, proporcionando benefícios aos operários e às suas famílias... Hoje em dia, tal como nessa época, uma empresa que teme obrigações legais ou convencionais prefere, muitas vezes, conceder benefícios «voluntários».

Pelo menos na Europa, ao contrário dos Estados Unidos onde a relação entre *business* (negócios) e *charity* (caridade) continua a ser importante, abandonámos essa lógica paternalista graças à generalização da Segurança Social e das leis que regulamentam o trabalho, em primeiro lugar as que permitem impor convenções colectivas. É evidente para nós que uma lei votada democraticamente e imposta a todos, ou uma convenção colectiva restritiva, é um imenso progresso em comparação com essa época de «generosidade».

■ Códigos de conduta e labels: quem decreta? Quem controla? Quem deve ser sancionado?

Presentemente, existe uma multiplicidade de *labels*, decretados por gabinetes de auditoria geralmente privados, e, por vezes, por ONG e/ou sindicatos. Esta situação conduz à confusão e ao paradoxo inaceitável de muitos *labels* ou códigos de conduta «voluntários» serem inferiores à lei ou às convenções fundamentais da OIT! Para nós, o princípio básico é «a lei em primeiro lugar»; por conseguinte, deve-se sancionar as empresas que não respeitam as suas obrigações, mais do que «recompensar» as que pretendem realizar esta ou aquela boa acção.

Logo, no plano nacional, preferimos a lei aos «códigos voluntários». Mas, no plano internacional, quem deve decretar normas? É o papel primordial da OIT, que, aliás, já o fez muitas vezes.

Em segundo lugar, quem deve VERIFICAR essas normas no terreno? A nossa experiência de sindicalistas diz-nos que só a liberdade sindical permite aos principais interessados, os próprios trabalhadores, recorrer às normas que os protegem e exigir a sua aplicação, por intermédio de uma relação de forças que o permita. Com efeito, à excepção de campanhas muito circunscritas (sobre produtos agrícolas, por exemplo), as experiências de verificação por inspecções e auditorias revelam-se difíceis, muito dispendiosas e inseguras, sobretudo nos casos de subcontratações, serviços imateriais ou produtos compostos, etc. O que se pode fazer no caso de bananas ou café, é difícil quando se trata de um automóvel, de *software*, etc.

Por último, é preciso zelar por que não sejam as vítimas a ser castigadas! Por exemplo, se uma multinacional não respeita regras sociais obrigatórias, a arma do boicote não é ideal, pois são os trabalhadores que correm o risco de ser castigados. Mais uma razão para prever instrumentos legais que possam sancionar a própria multinacional.

■ Que relação com o comércio internacional?

Um grande número de discursos centra a aplicação da RSE no comércio internacional. É absurdo e perigoso. Absurdo porque o trabalho infantil é um escândalo para um brinquedo fabricado na China e vendido no nosso país... e não o seria também se o brinquedo fosse fabricado e vendido na China?! Sim, o comércio internacional é uma actividade em que as exigências sociais devem ser respeitadas; mas nem mais nem menos que na totalidade das actividades económicas.

Também é perigoso, pois a ligação entre «responsabilidade social» e «comércio internacional» pode conduzir a submeter a primeira às exigências do segundo. Todas as pessoas reconhecem o papel extremamente negativo da OMC na saúde, bem-estar e direitos fundamentais de homens e mulheres, no Norte mas sobretudo no Sul. Nesse quadro, afigura-se-nos **irresponsável e perigosíssimo confiar a essa OMC funções ou competências em matéria de normas sociais**. O discurso da União Europeia sobre este ponto é ambíguo e hipócrita. Pretende introduzir as normas sociais nas funções da OMC porque, em seu entender, isso teria uma dupla vantagem: conferiria ao capitalismo globalizado um «verniz moral» que o legitimaria, e alargaria o poder da OMC que já é, recordemo-lo, a organização mais poderosa do mundo, e a menos democrática.

■ A questão do investimento ético

Como último ponto nesta análise breve dos desafios da RSE, umas palavras sobre a noção, tão na moda, de «Investimento Ético».

Em primeiro lugar, uma destas palavras esconde um engano. Nesta expressão, «**investimento ***» **nada tem a ver com o acto de investir para produzir, criar, desenvolver, etc. Trata-se apenas de pôr a render, geralmente sem investir em parte alguma. É importante distinguir com clareza: falam-nos de investimento, mas a verdade é que se promove o rendimento.** Será necessário recordar que esse rendimento é SEMPRE retirado da riqueza produzida, algures, por trabalhadores?

Seguidamente, é bem claro que, pelo menos na Europa, o discurso sobre o investimento ético serve principalmente para «vender» ao grande público a ideia dos FUNDOS DE PENSÃO.

Finalmente, um problema técnico... que desacredita os belos discursos sobre o investimento ético: o nosso banco garante-nos que o dinheiro que investimos neste ou naquele produto financeiro não irá para os negociantes de armas, e nós aplaudimos. Mas não nos diz que só uma percentagem do dinheiro que gere está submetida a essa condição. Como nenhum banco costuma destinar 99% dos seus créditos a negociantes de armas, o compromisso que assumiu em relação a nós não lhes custa nada... e não muda nada!

■ Perspectiva sindical

A questão dos códigos de conduta, dos *labels* privados e da chamada «responsabilidade social das empresas» é o palco onde se reencena, no início do século XXI, o debate do século XIX: o estado social e democrático contra o paternalismo e a «lei privada».

A verdadeira questão é: como iremos ganhar novamente esse combate histórico, já não dentro das fronteiras dos nossos países, mas à escala do planeta? Quem acredita que, hoje em dia, o combate será conduzido pela Microsoft, a McDonald's ou a Vivendi?

SERVIÇOS PÚBLICOS (ou serviços de interesse geral)

Empresa gerida e/ou controlada por um governo, destinada a satisfazer uma necessidade considerada importante para os cidadãos ou para a colectividade. Consoante os países da Europa, esses serviços são fornecidos por administrações públicas ou por organizações em parte privadas mas subsidiadas por fundos públicos e submetidas às obrigações de serviço ao público: a nível europeu, utiliza-se a expressão «serviços de interesse geral» para cobrir essa diversidade de formas de organização.

■ Um importante progresso social

O «serviço público» é uma invenção do século XX; durante muito tempo, os Estados contentaram-se com a guerra no exterior, com a polícia no interior e com cunhar moeda. Foram o sufrágio universal e o movimento operário que impuseram a necessidade de verdadeiros serviços públicos aos cidadãos, para um número cada vez maior de necessidades: escola, saúde, transportes, energia, etc.

Para criar e manter em funcionamento um serviço público, são necessários três elementos:

- Um financiamento suficiente: ou geral (contribuição de todos os cidadãos por meio de impostos) ou limitado aos utentes (tarifas para utilizadores), ou, o que é mais frequente, uma mistura dos dois (exemplo dos cuidados de saúde ou dos transportes colectivos)
- Uma regulamentação da prestação de serviços (continuidade do serviço, igualdade de acesso, etc.)
- Um monopólio público de acreditação ou homologação (exemplo dos diplomas no ensino).

A escolha de inscrever uma actividade nos serviços públicos em vez de na esfera privada deve permitir, em princípio:

- evitar a concorrência nos preços e, portanto, impor normas de qualidade. Nada de comboios de má qualidade como em Inglaterra, nem de escolas privadas de charlatães, etc.
- evitar a concorrência nos custos e, portanto, proteger empregos de qualidade. Em todos os países, a função pública tem sido um bastião sindical; aliás, os governos keynesianos utilizaram muitas vezes políticas sociais «generosas» na função pública para atrair trabalhadores
- evitar a exclusão dos mais pobres e, portanto, aumentar a igualdade. A democracia real deve incluir essa dimensão; o direito de voto sem o direito à habitação, à saúde, ao ensino gratuito, etc., é uma impostura.

■ Três sombras no quadro

Sem pôr em causa o nosso apego ao modelo europeu de serviços públicos fortes, importa assinalar três limites importantes aos princípios acima enunciados:

- Em primeiro lugar, a maioria das pessoas nunca beneficiou deles, quer devido a

políticas liberais (países anglo-saxónicos), quer devido à pobreza dos Estados (Terceiro Mundo). O direito aos serviços públicos deve ser universal; aliás, faz parte dos direitos fundamentais proclamados na ONU e na OIT

- Em segundo lugar, os governos utilizaram muitas vezes «serviços públicos» para fins muito menos respeitáveis. Segundo o princípio de «privatizar os lucros e socializar os custos», nacionalizaram-se sectores deficitários, não para prestar serviço à população, mas para preservar os interesses de outros sectores privados... e rendíveis.
- Por fim, o financiamento colectivo dos serviços públicos necessita de uma forte legitimidade: os cidadãos têm de saber e sentir que esse serviço público representa um progresso real para eles. Que acontece se a escola, em vez de emancipar, reproduzir a hierarquia das classes sociais e orientar os filhos dos pobres para as formas de ganhar a vida dos pobres? E se os transportes colectivos não funcionam bem, se fecham estações, etc.?

Essas fraquezas e, sobretudo, a força da ofensiva liberal conduziram a um certo descrédito da noção de serviço público, por vezes até no movimento sindical. Além disso, a União Europeia e a Organização Mundial do Comércio são agentes privatizadores poderosíssimos, bem como o FMI, graças à arma da dívida.

A noção de «serviço universal» partilha apenas um número muito limitado dos objectivos do serviço público, de que é uma versão privada e muito enfraquecida: a definição de serviços públicos ou «de interesse geral» é um desafio político importantíssimo na Europa: a prova está nas grandes dificuldades que surgiram há uns anos na criação de uma directiva europeia sobre estes serviços de interesse geral.

■ O maior roubo de todos os tempos

A privatização em massa de serviços públicos é um dos acontecimentos económicos mais importantes de finais do século XX e, segundo a expressão de Gérard De Selys, o «maior roubo de todos os tempos.». Doug Hellinger, ex-consultor do Banco Mundial, afirma que se trata da maior transferência de sempre de património público para o sector privado. Entre 1980 e 1995, foram privatizadas mais de 6800 empresas públicas, sobretudo nos ex-países de Leste e no Terceiro Mundo. E estes números não têm em conta empresas públicas que foram pura e simplesmente liquidadas. Os melhores activos do Sul e do Leste passaram para as mãos de sociedades multinacionais ocidentais, que são os grandes beneficiários das privatizações, juntamente com as elites locais.»

A privatização satisfaz muitos objectivos do programa neoliberal: enfraquecimento dos sindicatos, aquisição de controlo sobre recursos e empresas nacionais por parte de multinacionais, financiamento da economia por meio da emissão de milhões de novas acções que alimentaram largamente o «milagre bolsista» dos anos 80 e justificaram, durante algum tempo, a impostura da democratização da bolsa.

Para mais informações:

G De Selys: «Privé de public. A qui profitent les privatisations?» - EPO - 1995 - 200 p.

Eugène Mommen: «Qualité publique et critique civile: debout les usagers!» - Labor - 2002 - 96 p.

UNIÃO EUROPEIA

Alguns marcos cronológicos mais importantes

1951: Tratado CECA. Uma autoridade comum dispõe dos recursos do carvão e do aço na Europa. Disposições sociais importantes para os trabalhadores desses sectores.

1957: Tratados da Comunidade Europeia da Energia Atómica e da Comunidade Económica Europeia – assinados em Roma.

Confirma a escolha da integração económica e política da Europa. Estabelece o esquema institucional. A União Europeia está empenhada em promover o progresso económico e social e um nível de emprego elevado.

1973: Alargamento da CEE (9 países), que passa a integrar a Irlanda e o Reino Unido.

1974: Primeiras directivas sociais.

1979: Primeira eleição por sufrágio universal do Parlamento Europeu.

1981: Alargamento à Grécia (10 países).

1985: Projecto de concretização do grande Mercado interno. Inflexão neoliberal pronunciada.

1986: Alargamento a Portugal e à Espanha (12 países).

1986: Acto único reforma o Tratado de Roma:

- acelera a realização do grande mercado
- predominância do económico sobre o social
- a saúde e segurança no trabalho integrada nas disposições do Mercado Interno
- reconhecimento do diálogo social e possíveis acordos contratuais europeus

1990: Decisão de realizar rapidamente uma União Monetária, com um Banco Central Independente, rumo a uma moeda única.

1991: Tratado de Maastricht. Estabelece uma rigorosa disciplina orçamental e monetária. Matérias sociais subordinadas ao imperativo da competitividade.

1993: Conclusão do Mercado Único.

1995: Alargamento à Áustria, Suécia e Finlândia (15 países).

1996: Tratado de Amesterdão.

- adopção do pacto de estabilidade (rigor e austeridade dos orçamentos públicos)
- adopção de um protocolo social, que responsabiliza a União Europeia pelas políticas quantitativas e qualitativas de emprego bem como pela igualdade entre homens e mulheres. Os parceiros sociais podem participar nos processos legislativos europeus e negociar acordos contratuais transfronteiriços.

1999: lançamento oficial do euro. (zona euro: 12 países).

2000: Tratado de Nice

- prepara o alargamento a 10 novos países (25)
- modifica o funcionamento da União Europeia de maneira confusa
- adopta a Carta Europeia dos Direitos Fundamentais

2003: depósito do texto da convenção que estabelece um projecto de tratado constitucional para a Europa. Ao lado de progressos inegáveis (referência aos instrumentos dos direitos humanos e sociais internacionais, inclusão da Carta

dos Direitos Fundamentais da União Europeia, melhor funcionamento democrático, possibilidade de políticas sociais com participação de responsáveis económicos e sociais), o projecto de tratado acentua a opção do comércio livre, na concepção neoliberal, e subordina o social ao imperativo da competitividade. O projecto está em estudo nos 25 Estados-Membros que deverão pronunciar-se quanto à aprovação ou não do texto.

2004: entrada de 10 novos países (Europa Central e Oriental) na União Europeia (25 países).

■ Porquê a construção europeia? Outra visão histórica

A grande aventura da integração europeia, no final da Segunda Guerra Mundial (1945), adorna-se com os ideais da paz, do reforço da democracia e da reconciliação franco-alemã, tendo em vista uma aproximação entre os povos. Importa não esquecer, porém, que os «lindos ideais» proclamados também serviram para camuflar outras duas motivações:

1. pretendia-se demonstrar que a economia de mercado era capaz de fazer melhor que o sistema comunista soviético (desempenho económico e social). Após a derrocada dos regimes comunistas no Leste em 1989, já não existe pressão exterior que garanta uma grande qualidade social e democrática nos nossos países, existindo fortes tendências no interior dos governos para reduzir esta qualidade;
2. a origem da construção da CEE (em finais dos anos 50, princípios dos anos 60) também se inscreve num período de proclamação de uma vontade de independência e de autodeterminação por parte dos povos de África, da Ásia e da América Latina. Os nossos governos fecharam-se sobre um Mercado Comum no interior da Europa porque as antigas formas de colonialismo (administração colonial) se tinham tornado impraticáveis.

Entretanto, os países ocidentais aperfeiçoaram desde essa altura novos modos de dominação (particularmente através da «dívida do Terceiro Mundo *»).

Deste modo, é inegável que, em quase 50 anos de Mercado Comum, a aproximação e intercâmbio cultural entre os povos no seio da CEE levaram as nacionalidades próximas a sentirem-se mais como «vizinhos», e já não como «estrangeiros a temer».

No entanto, este argumento de uma Europa em paz há cinquenta anos é parcial. Impede-nos de distinguir que a estabilidade de um pequeno núcleo de países europeus só foi obtida porque o confronto entre o Leste e o Oeste foi exportado, durante dezenas de anos, para guerras nos continentes pobres. Não nos permite reconhecer que a autoridade da CEE não quis resolver guerras civis próximas (Irlanda, Espanha, etc.). Não menciona que o Mercado Comum conviveu durante anos com a vizinhança de regimes ditatoriais (a Espanha de Franco, o Portugal de Salazar, entre outros); passa por cima da rigorosíssima tutela imposta à Alemanha Ocidental durante décadas.

■ O sistema político no interior da União Europeia: um défice democrático?

O sistema político de um Estado democrático deveria assentar em bases muito diferentes das da União Europeia. Devemos tomar como referência três grandes princípios fundadores da democracia:

1. a legitimidade política das instituições públicas e a soberania emanam da nação;
2. não há democracia sem livre expressão dos conflitos colectivos;
3. a independência e a separação entre os três poderes constitucionais: executivo (governo), legislativo (parlamento) e judicial (tribunais). Esta independência ainda é reforçada pelo reconhecimento de contrapoderes em cuja primeira fila se encontra o movimento sindical.

Face a estas três exigências, constatamos três orientações fundamentalmente opostas:

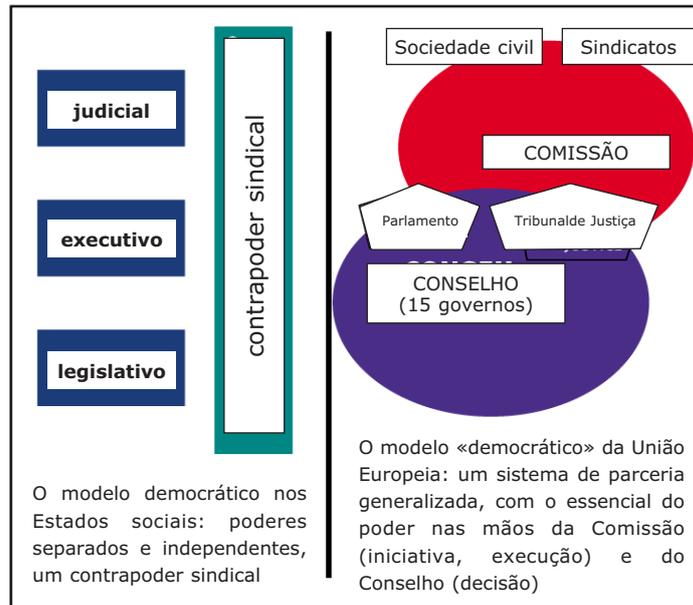
1. Foram as negociações diplomáticas entre Estados que serviram de base ao sistema político da União Europeia. O peso da diplomacia continua a ser determinante, não apenas em cada alteração do tratado de base (Tratado de Roma) mas também no funcionamento político quotidiano, pois o COREPER (o comité de representantes permanentes dos diferentes Estados junto da União Europeia) funciona como um filtro que prepara e organiza as decisões (à porta fechada) que serão tomadas pelo Conselho de Ministros. Este só discute realmente cerca de 20% das decisões a tomar (as mais «delicadas»). Por conseguinte, a União Europeia não pretende basear o seu sistema político nos cidadãos e nos seu desejos.

As nossas exigências democráticas	A realidade do sistema da UE
Soberania do povo	Soberania dos Estados
Livre expressão dos conflitos colectivos	«Única solução» tecnocrática
Separação e independência dos poderes; reconhecimento de contrapoderes	Absorção de todos os «parceiros» em torno do executivo-legislativo

2. É um sistema **tecnocrático** (onde predomina o peso dos especialistas e dos técnicos e dos *lobbies* dos negócios), o que significa que as opções políticas e os projectos políticos que são adoptados pela União Europeia tendem a ser apresentados como única solução técnica possível e, nessas condições, impossível de debater (cf. as famosas normas técnicas de convergência orçamental e monetária adoptadas em Maastricht). Este sistema não se baseia na organização prévia de debates democráticos e contraditórios: a escolha das decisões é orientada por questões técnicas. É isso que explica por que motivo o Parlamento Europeu é demasiado marginal no processo europeu da tomada de decisões.

3. **Pior: o sistema político europeu não respeita o princípio democrático segundo o qual os três grandes poderes devem ser separados e independentes.** Apresenta-se cada vez mais como uma vasta rede composta por uma grande quantidade de associações e de organizações que seriam espécies de pequenos satélites (parceiros) de um poder onde o executivo e o legislativo se confundiriam, e o judicial garantiria, antes de mais, a ordem desse sistema.

Parte dos poderes legislativos seria transferido directamente para o mundo dos negócios, para as empresas (a co-regulação). Querem fazer-nos crer que devemos desconfiar da intervenção do político... mas não da intervenção das forças de mercado: foi por isso que se concedeu ao Banco Central Europeu um poder de independência absoluto que não pode ser sancionado por nenhuma das instâncias políticas da União Europeia, mas que se apresenta como estando atento às «exigência do mercado». Nem o Reserva Federal Americana dispõe de um poder tão absoluto!



■ A Europa que queremos

A construção europeia é pois uma bela ideia... que a dinâmica histórica do capitalismo limitou e que o mundo dos negócios absorveu. Para que a construção de uma união cada vez mais estreita entre os povos da Europa seja um belo projecto democrático, é preciso partir de bases radicalmente opostas:

- uma abertura solidária ao resto do mundo a fim de organizar formas de intercâmbio (livre circulação de pessoas, do saber, da cultura, das técnicas) com outras entidades regionais baseadas no respeito pela livre escolha de políticas definidas pelos povos, **e não** uma Europa-fortaleza e neoliberal que favoreça, com as suas restrições à imigração, o desenvolvimento do trabalho clandestino, e que funcione, ao lado dos Estados Unidos, como um dos agentes mais activos da imposição do neoliberalismo ao resto do mundo;
- uma Europa que continue a representar o modelo (a exportar) do alargamento dos direitos democráticos e do bem-estar para todas as populações que vivam no seu território por intermédio de uma redistribuição cada vez

mais igualitária das riquezas, **e não** um poder que se esforça diariamente por reduzir, em proveito de alguns, as conquistas de 150 anos de combates e de lutas sociais e sindicais pela concretização de uma sociedade de solidariedade salarial. A exigência do controlo e da participação democrática activa dos cidadãos no poder não permite que um mesmo sistema integre demasiada população: devemos ter a ousadia de debater limites para que um sistema tenha as dimensões que lhe permitam um controlo democrático realizável pelas populações. Teremos de conceber colaborações entre múltiplas uniões de países numa base regional, em vez de correremos atrás de mega-conjuntos necessariamente incontroláveis;

- uma Europa respeitadora dos grandes equilíbrios ecológicos que se esforce por reduzir as numerosas fontes de poluição, por tornar os recursos naturais fundamentais como a água um direito para todos, por promover técnicas pouco ou nada poluentes, **e não** uma Europa que impôs um dogma de comércio livre e que, por isso, estimula a desmultiplicação de transacções irracionais extremamente dispendiosas, tanto em termos de esbanjamento de recursos como de poluição, e que encoraja a transformação dos recursos naturais fundamentais em meras mercadorias a privatizar. A democracia social e ecológica na Europa passa por uma renovação dos serviços e sectores públicos e não pela sua destruição.